SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 01 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1886

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2017

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA DE ROLIM DE MOURA PARA ATENDER AO SERVIÇO DE AGENDAMETO DE CONSULTAS DO CIMCERO.
Base Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.
Locador(a): PAULO MOREIRA DE PADUA CPF: 211.336.899-49

JUSTIFICATIVA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Dois de Abril nº.1021, em Ji-Paraná/RO, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57, representado por sua diretora executiva, a Sra. Maria Aparecida de Oliveira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 300.877-SSP/RO e CPF sob nº 289.689.302-44, residente e domiciliada na Rua Santa clara, n. 1285, Bairro Riachuelo, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 122/2016, necessita contratar serviços de locação de imóvel na zona urbana de Rolim de Moura para atender ao serviço de agendamento de consultas do CIMCERO.

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso X da Lei Federal n° 8.666/93, alterada e consolidada.

"É dispensável a licitação:
[...]
X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"
Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art.24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, vejamos o que disciplina o Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em sua obra CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO:

"Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação disponível previstas expressamente na Lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação". (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.p.156)

Marçal Justem Filho leciona que:

"A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares". (JUSTEN FILHO, Marçal. (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 8ed. São Paulo: Dialética, 2000.p.252)

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A escolha recaiu no imóvel situado na Rua Rio Madeira, n. 5055, Bairro Centro, localizadas no Município de Rolim de Moura, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração, conforme salientado pela senhora Diretora Executiva em consonância com a Diretoria de Infraestrutura, e tudo corroborado pelos documentos de fls. 04/07.

O imóvel que é objeto do presente processo é localizado na área central de Rolim de Moura, com fácil acessibilidade, sendo válido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para o serviço em tela.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço pactuado nesse processo administrativo de Dispensa de Licitação é inferior ao preço estabelecido pelo Laudo de Avaliação de Bens, e justificado pelas tratativas efetuadas junto ao proprietário, conforme atestado pelos documentos de fls. 11 e 14.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução

As despesas decorrentes deste processo administrativo de Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária Nº.04.122.0001.2001, verifica-se também que há disponibilidade financeira para a referida despesa.

DA MINUTA DE CONTRATO

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta CPL junta aos autos a Minuta de Contrato de Locação.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Consócio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo n. 1-503/2016, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93, alterada e consolidada, bem como na Lei Federal n° 8.245/91 (Lei do Inquilinato), para contratação dos serviços de locação, conforme abaixo:

Proprietário(a): PAULO MOREIRA DE PÁDUA, CPF: 211.336.899-49, RG n° 40730707 SSP/RJ, localizado na Rio Madeira, n. 5055, Bairro Centro, localizadas no Município de Rolim de Moura. Valor do Aluguel R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ji-Paraná-RO, em 31 de janeiro de 2016.

EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS
Superintendente de Licitações

JOÃO BATISTA LIMA
Membro

HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Membro

STÊNIO AUGUSTO WUNSCH GONÇALVES
Membro

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5AAF0C32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
DECRETO Nº 001/2017 - CRIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

PROTOCOLO	Decreto	Nº.001/2017
AUTOR: **Mesa Diretora**		

DECRETO Nº 001/2017 DE, 30 DE JANEIRO DE 2017.

"CRIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
DECRETA:

ART. 1º - FICA CRIADA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA.

PARAGRAFO ÚNICO - AS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO, DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS CONFORME OS DITAMES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

ART. 2º - FICAM NOMEADOS OS SENHORES ABAIXO PARA COMPOR A COMISSÃO DE QUE REFERE O ARTIGO 1º DESTE DECRETO.
CLEBER DA SILVA ASSIS - PRESIDENTE
REINALDO APARECIDO PARREIRA- SECRETÁRIO
VALVIQUE FERREIRA DOS SANTOS – MEMBRO

PARAGRAFO ÚNICO - EM CASO DE AUSÊNCIA OU IMPEDIMENTO O PRESIDENTE SERÁ SUBSTITUÍDO PELOS DEMAIS TITULARES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

PALACIO "CLAUDOMIRO NEVES DA SILVA", AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS E DEZESSETE.

ROBSON UGOLINI
Presidente/Câmara

VALVIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Vice-presidente

REINALDO APARECIDO PARREIRA
1º Secretario

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:A72636EB

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
DECRETO Nº 002/2017 - CRIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

PROTOCOLO	Decreto	Nº.002/2017
AUTOR: **Mesa Diretora**		

DECRETO Nº 002/2017 DE, 30 DE JANEIRO DE 2017.

"CRIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTODE MATERIAIS E SERVIÇOS DA CÂMARAMUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

ART. 1º - FICA CRIADA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA.

ART. 2º - A COMISSÃO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, SERÁ SEM ONUS PARA O MUNICIPIO, E COMPOSTA DOS SEGUINTES MEMBROS:

NIURA ALVES DOS SANTOS- PRESIDENTE
MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS- SECRETARIO
CELSO VIEIRA DOS SANTOS - MEMBRO

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

PALACIO "CLAUDOMIRO NEVES DA SILVA", TRINTA DIAS DE JANEIRO DE DOIS E DEZESSETE.

ROBSON UGOLINI
Presidente/câmara

VALVIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Vice Presidente.

REINALDO APARECIDO PARREIRA
1º Secretario

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:E1DE9B06

PODER EXECUTIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016

1º TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2016, que entre si celebram o MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE e a Empresa CODRASA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, o **MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 15.834.732/0001-54, com sede na Av. Nilo Peçanha, 4513, Bairro Redondo, por seu representante legal o Prefeito Municipal Sr Carlos Borges da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CODRASA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Manaus, 4839, Município de Rolim de Moura/RO, inscrita no CNPJ sob n° 03.706.607/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Wender Custodio da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

1- DO OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato 017/2016 em mais 120 (cento e vinte) dias.

2- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 017/2016, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 23 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE
CARLOS BORGES DA SILVA
- Prefeito do Municipio

CONTRATADA

CODRASA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
WENDER CUSTODIO DA SILVA

TESTEMUNHAS

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF
(Republicado por erro material)

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:867CC918

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1934 2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.934/17 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R$108.700,61 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 108.700,61

02 04 01 Secretaria Municipal de Educação

311 12.361.1007.1002.0006 Construção, Ampliação, Reforma de Edificações Públicas
108.700,61
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recurso Proprio 25% Educacao

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

02 04 01 Secretaria Municipal de Educação
51 12.361.1002.2009.0000 Gestão de Políticas de Educação - 108.700,61
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recurso Proprio 25% Educacao
Anulação (-) -108.700,61

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 13 de janeiro de 2017

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:F35B8437

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1935 2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.935/17 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

"Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2017, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1220 de 01/01/2016 (Lei Orçamentária Anual - 2017)."

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal;

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1249 de 22 de dezembro de 2016 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 1924, de 03 de janeiro de 2017, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2017, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1249, de 22 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 16 de janeiro de 2017

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

ANEXO
LOCAL: 05 Secretaria Municipal de Assistência Social

02 PODER EXECUTIVO

Programa: 1002 Apoio Administrativo

ACRÉSCIMOS

Ficha Funcional D/C Valor

Categoria
130 08.122.1002.2017.0003
1002 6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 6.000,00

LOCAL: 05 Secretaria Municipal de Assistência Social

02 PODER EXECUTIVO

Programa: 1002 Apoio Administrativo

REDUÇÕES
Ficha Funcional D/C Valor

Categoria

129 08.122.1002.2017.0003 1002 -6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -6.000,00

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:B1A3F305

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 172/GAB/2017

PORTARIA Nº 172 /GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 31 DE JANEIRO 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA**,** brasileiro (a), casado(a), portador (a) do **RG nº 390.152/SSP/RO** e do **CPF: 341.193.022-53**, domiciliado (a) neste município, do cargo de ASSESSOR II, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:984A3780

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 018/GAB-PREF/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ WALTER DA SILVA, Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, no uso de suas atribuições legais e em especial as que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de designar a Comissão de Inspeção de Veículos do Transporte Escolar.
CONSIDERANDO o ofício 010/SEMED/2017 da lavra da Ilustre Secretária Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1º. Fica designada de Comissão de Inspeção de Veículos do Transporte Escolar, com a seguinte composição;
I – Lauro Sergio Bailiotti, Representante do Ciretran, Presidente;
II – José Ortolone Filho, Representante da Polícia Militar, Membro;
III – Isael Francelino, Representante da Secretaria Municipal de Educação Membro;
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Alvorada do Oeste/RO, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 8380

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:09EE7C33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 019/GP/CGM/2017

Decreto n.º 019 /GP/CGM/17.
De 31 de Janeiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e o processo de n. 96-1/2017, que tem como objeto a disponibilidade de servidor(a) Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica Cedida a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**, a servidora **JANY CLAUDIA DE SOUZA LIMA**, no cargo de Professor (a) N2 40, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O servidor prestará serviços para Prefeitura Municipal de NOVA UNIÃO - RO, no período de 18/02/2017 a 31/12/2017, devendo a Prefeitura Municipal de **NOVA UNIÃO**-RO arcar com todos os ônus de remuneração e direito do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS
Procurador Geral Do Municipio
OAB-RO 8380

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:C748F805

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 022/ IPEMA / 2016.

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora Ivone Aparecida Machado Premero.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a senhora, **Ivone Aparecida Machado Premero,** nascida em 25/09/1956, CPF nº 327.259.229-68**,** Pis/Pasep nº 1.058.223.933-5, no cargo de "Agente de Serviço Escolar", Nivel I – Referência/Faixa 11 anos", matricula nº 3911-0, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei 10.887/04; c/c, art. 31, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 24 de Outubro de 2016.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:3118D2C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.787 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL VI, CDS 01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL VI, CDS 01, JANIO FERREIRA SOARES.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:BF181493

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.785 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de CHEFE DE GABINETE, CDS 03, MÔNICA KREBS BLAN.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:8B6BD8A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.784 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

"EXONERA OUCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE E NOMEIA DIVISÃO DE CONTROLE JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica **exonerada** do cargo de CHEFE DE GABINETE, e **Nomeada** no cargo de DIVISÃO DE CONTROLE JUDICIAL, CDS 03, MARIA EMILIA EMANUELI DE SOUZA SANCHES SCHOTT.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:63883699

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.783 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

"EXONERA OUCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica **exonerado** do cargo de ASSEESOR TÉCNICO NÍVEL II, CDS 04, LEONARDO ARAÚJO DE FREITAS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:A71461F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.773 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007 e em atenção ao Ofício Nº. 001/RH/CMA/2017,

DECRETO:

Art. 1º - Renova a cedência da servidora ALBERTINA FRANCO DE ALMEIDA, matrícula nº. 1976-3, pertencente ao quadro de servidores deste município, para o IPEMA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:A010F479

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 040 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **BRUNO DOS SANTOS BRASIL,** para exerça a função de DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL REGIONAL..

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:41C04DC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 031 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a **Portaria 106/PGM/2015** que nomeia **o COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PRESIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES – IPEMA,** conforme previsão do Decreto 9.187 de 27 de novembro de 2012, a qual terá os seguintes membros:

PRESIDENTE: VALDECIR BENAZI;
GESTOR DE INVESTIMENTO – PAULO BELEGANTE;
ASSESSORA DE INVESTIMENTO – MARINALVA DE SOUZA DA SILVA CAMPOLIM;
SERVIDOR ATIVO LOTADO NA SEMFAZ – IZALINE SILVEIRA DA SILVA;
SERVIDOR ATIVO LOTADO NA SEMFAZ – VAGNER RAMALHO DELTRINO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:A5B7DD08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 039 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera a Portaria 071/2013 que nomeia a **COMISSÃO PARA PROCEDER COM A ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA PÚBLICA – SIGAP DO TCE-RO,** que terá a seguinte composição:

MILTON SEBASTIÃO ALONSO SOARES;
LILIAN DE MORAES ANSELMO;
FRANCISCO CONRADO BRAGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03/01/2017, revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:6E64BCCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.772 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007 e em atenção ao Ofício Nº. 001/RH/CMA/2017,

DECRETO:

Art. 1º - Prorroga a cedência da servidora IARA D'OLERON VASCONCELOS SENA, matrícula nº. 42.714, pertencente ao quadro de servidores deste município, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:5BCA72C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.774 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA GERENTE DE INSPEÇÃO E ESTATISTICAS – ARIQUEMES, CDS-04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de GERENTE DE INSPEÇÃO E ESTATÍSTICAS, ONELI ZAMAI.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:4388B746

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.776 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL VI – ARIQUEMES, CDS-01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS 01, DAYANA RIBEIRO DA COSTA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:8B86FE5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.779 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA GERENTE DE CONTABILIDADE DO FUNDEB – ARIQUEMES, CDS-04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de GERENTE DE CONTABILIDADE DO FUNDEB, CDS 04, ELIZABETH RODRIGUES DA COSTA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:777A09D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.777 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

"EXONERA OUCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE CONTABILIDADE DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de GERENTE DE CONTABILIDADE DO FUNDEB, CDS 04, o senhor CLEVERSON MACHADO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:9513038C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.778 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II – ARIQUEMES, CDS-04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, CDS 04, CLEVERSON MACHADO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03/02/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:528AC639

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 12.775 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO REGULAMENTAR Nº11.234/2015, REAJUSTANDO AS TARIFAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE MOTO-TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como art. 63 da Lei Municipal n° 1.409, de 14 de Julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação dos incisos I e II e o parágrafo §1º do artigo 1º do Decreto Regulamentar n.º11.234/2015, conforme disposto a seguir:

Art. 1º .....

I – R$ 5,00 (cinco reais) no perímetro urbano de Ariquemes, no horário das **06h00 às 22h00**, considerando como horário normal;

II – R$ 6,00 (seis reais) nos domingos e feriados e nos demais dias nos horários das **22h00 às 06h00**, considerando como horário excepcional;

§ 1º Quando o serviço for solicitado através da central telefônica da Associação de moto-taxistas de Ariquemes, será cobrado do passageiro, o valor de **R$ 6,00 (seis reais)**.

§ 2º O valor da tarifa prevista no "caput" deste artigo, será acrescido de **R$ 1,50 (um real e cinqüenta centavos)**, por quilômetro rodado, quando o percurso se der fora do perímetro urbano;

§ 3º Cada parada a pedido do passageiro caracteriza uma corrida a mais no valor do horário respectivo;

§ 4º A Cada 10 (dez) minutos de espera, a pedido do passageiro, caracteriza uma corrida a mais no valor do horário respectivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:F9840C40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ERRATA

ERRATA N° 01/CMB/17

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis torna pública a **ERRATA, DO TERMO DE ADESÃO** que aderiu à Ata de Registro de Preços de nº022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 063/2016, Processo Administrativo nº636, da Prefeitura Municipal e Buritis, em que foram registrados os preços da Empresa **R & S COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA,** CNPJ nº 84.713.262/0001-93, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de consumo** conforme os itens abaixo relacionados, que ora aderimos

Onde se lê:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	100	R$ 4,18	R$ 418,00
3	Óleo Diesel tipo S10.	350	R$ 3,65	R$1.277,00
Total Geral=>				R$ **1.695,50**

Leia-se:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	100	R$ 4,10	R$ 410,00
3	Óleo Diesel tipo S10.	350	R$ 3,61	R$1.263,50
Total Geral=>				R$ **1.673,50**

BURITIS – RO, 31 de janeiro de 2017.

JOÃO ORLANDO BERNARDINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:EC9C9741

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2017/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público, os autos do Processo Administrativo Nº **005/2017/SEMA**, Tendo como Objeto: **De despesas em favor da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.** A favor de: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**
Valor de: **R$ 8.000,00** (oito mil reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso VIII – "É dispensável a licitação**:** ***para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado".***

BURITIS/RO 30/01/2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 6994/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:CA36192F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2017/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna públicos os autos do Processo

Administrativo Nº **003/2017/INPREB**, Tendo como Objeto **Contratação dos serviços de energia elétrica, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Buritis, em atendimento ao exercício vigente.**
A favor de: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA SA CERON (Eletrobrás Distribuição Rondônia).**
Valor de: **R$ 7.200,00** (Sete mi e duzentosl reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso XXII – "**É dispensável a licitação:** ***na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica".***
BURITIS/RO 30/01/2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 6994/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:F55B0DE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2017/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **002/2017/INPREB**, Tendo como Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de telefonia fixa, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Buritis, no decorrer do exercício vigente.**
A Favor de: **OI BRASIL TELECOM S/A.**
Valor de: **R$ 7.200,00** (Sete mil e duzentos reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
BURITIS/RO 31/01/2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 6994/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:5C2B8E71

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/PMB/2015

Processo nº 1-1024/PMB/2015

"TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 1-1024/2015, CONTRATO Nº 029/PMB/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPO DE BURITIS E A EMPRESA V&J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito do Município Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado à empresa **V&J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME**, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato nº 029/PMB/2015 e Processo nº 1-1024/2015, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato nº 029/2015, referente ao processo nº 1-1024/2015, por mais ***180 (cento e oitenta) dias,*** compreendendo o período de **04.02.2017 a 02.08.2017**, conforme Nota Técnica a fl. 1072 e memorando nº 027/SEMMAS/2017 as fls. 1073/1074 dos autos.

Cláusula Segunda- As demais condições do processo acima citado, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas a presente prorrogação de prazo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 24 de janeiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA V&J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
Prefeito do Município PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME
Contratada
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/PMB/2015

PROCESSO Nº: 1-1024/2015- SEMMAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: V&J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO 1ª ETAPA (CONVÊNIO Nº 798579/13/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA)
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

VIGÊNCIA: 02.08.2017

PUBLICADO NO MURAL: 24.01.2017

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:92CB737F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 03 DO EDITAL Nº 001/2017 DO PROCESSO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 101/2017.

A Comissão do Teste Seletivo, constituída através do Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICA** a alteração referente a Lei que autoriza o Teste Seletivo para atender as necessidade da Secretaria de Assistente Social.

ONDE SE LÊ:
10 - DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
10.3 – **Os Candidatos que concorrerem ao cargo de motoristas, deverão comparecer na SEMEC munido dos documentos pessoais**

para a avaliação de prática previsto para o dia 02/02/2017 a partir das 9 horas da manhã.

LEIA-SE:
10.3 – **Os Candidatos que concorrerem ao cargo de motoristas, deverão comparecer na SEMEC munido dos documentos pessoais para a avaliação de prática previsto para o dia 06/02/2017 a partir das 9 horas da manhã.**

ONDE SE LÊ:
11 – DOS RECURSOS
11.1 – Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até às 13 horas e 30 minutos do dia 04/02/2017.

LEIA-SE:
11 – DOS RECURSOS
11.1 – Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até às 13 horas e 30 minutos do dia 07/02/2017.

ONDE SE LÊ:
12 – DA HOMOLOGAÇÃO
12.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal através de Decreto com publicação no quadro de avisos e no Diário Oficial dos Municípios no dia 06/02/2017.

LEIA-SE:
12 – DA HOMOLOGAÇÃO
12.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal através de Decreto com publicação no quadro de avisos e no Diário Oficial dos Municípios no dia 08/02/2017.

Buritis, 30 de janeiro de 2017

TELMA GOMES DE SOUSA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:1A19AF53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: João Batista de Lima

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 11 (onze) plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 001/2017.

PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 03 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 03/01/2017

CONTRATANTE:.....
Prefeitura Municipal

CONTRATADO:.....
João Batista de Lima

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:E737C792

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

PROCESSO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Vagner Hoffmann

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 04 (quatro) plantões médico de 24 (vinte e quatro) horas e 05 (quatro) plantões médico de 12 (doze) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 001/2017.

PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 03 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 03/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

VAGNER HOFFMANN
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:ABC53EBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Maysa Hoffmann Santos da Silva

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 06 (seis) plantões médico de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 001/2017.

PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 03 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$8.100,00 (oito mil e cem reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 03/01/2017

CONTRATANTE:.....
Prefeitura Municipal

CONTRATADO:.....
Maysa Hoffmann Santos da Silva

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:045CD8D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2017

PROCESSO Nº 067/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Auto Posto Matão Ltda

OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer combustíveis: 6.300 (seis mil e trezentos) litros de gasolina comum no valor de R$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos); 2.200 (dois mil e duzentos) litros de Diesel Comum no valor de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos); e 23.000 (vinte e três mil) Litros de Diesel S-10 no valor de R$ 3,53 (três reais e cinqüenta e três centavos) o litro, que serão usados no abastecimento dos veículos da SEMUSA.

LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93.

PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) ano, a partir da assinatura do contrato.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor R$ 115.004,00 (cento e quinze mil e quatro reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2.025 – Apoio as Ações do Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB;
2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
2.031 – Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças;
2.058 – Apoio as Ações da Vigilância Sanitária.

33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 30/01/2017

CONTRATANTE:.....
Prefeitura Municipal

CONTRATADO:.....
Auto Posto Matão Ltda.

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:43602082

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO Nº 150/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: João Batista de Lima

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 08 (oito) plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 150/2017.

PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de fevereiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 30/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

JOÃO BATISTA DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:491FCCC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO Nº 150/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Vagner Hoffmann

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 02 (dois) plantões médico de 24 (vinte e quatro) horas e 05 (quatro) plantões médico de 12 (doze) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 150/2017.

PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de fevereiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 30/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

VAGNER HOFFMANN
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:21EE9B37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO Nº 150/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Maysa Hoffmann Santos da Silva

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 06 (seis) plantões médico de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 150/2017.

PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de fevereiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$8.100,00 (oito mil e cem reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 30/01/2017

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal

MAYSA HOFFMANN SANTOS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:AF2230CF

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA ANTONIO CARLOS SANTOS SOUZA-ME.
ADITIVO Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 794/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITAMNTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, e a Empresa Antonio Carlos Santos Souza-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.563.304/0001-60, com sede na Linha 11, n° 2865, Município de Cabixi - RO, denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu proprietário Sr. Antonio Carlos Santos Souza, portador do RG n° 783.668 SSP/RO e do CPF n° 739.304.232-00, residente e domiciliado na Linha 11, n° 2865, Município de Cabixi - RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 794/2015, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto no contrato.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do
Contrato nº 001/2016, por um período de 06 (seis) meses, ou seja, de 25 de janeiro de 2017 a 25 de 25 de julho de 2017.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimado de R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 23 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

ANTONIO CARLOS SANTOS SOUZA-ME
Aditada

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
Dec. Municipal nº 012/2017

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:79140A44

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP.
ADITIVO Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, do outro lado a empresa Gilson Monteiro da Silva-EPP, inscrita no CNPJ n° 63.615.058/0001-60, situada na Avenida Jô Sato, n°. 2041, Setor 19, na cidade de Vilhena-RO, doravante denominado simplesmente Contratado, representada neste ato por proprietário Sr. Gilson Monteiro da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 375.299 SSP/RO e do CPF n° 272.257.712-72, residente e domiciliado na Avenida Jô Sato, n°. 2041, Setor 19, na cidade de Vilhena-RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 1004/2016, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 062/2016, por um período de 60 (sessenta) dias, ou seja, de 29 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Terceira – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 26 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

GILSON MONTEIRO DA SILVA-EPP
Aditada

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB – RO 3772
Dec. Municipal nº 12/2017

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:5EAC2ABC

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA CANOFF & VIEIRA LTDA-EPP.
ADITIVO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, do outro lado a empresa Canoff & Vieira LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 18.199.072/0001-75, com sede na Av. Guarani, n° 3821, Município de Cabixi e Comarca de Colorado do Oeste, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 1004/2016, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 063/2016, por um período de 60 (sessenta) dias, ou seja, de 29 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Terceira – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 26 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

CANOFF & VIEIRA LTDA-EPP
Aditada

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB – RO 3772
Dec. Municipal nº 12/2017

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:BA273518

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA COMERCIAL XR LTDA-EPP.
ADITIVO Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº

488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, do outro lado a empresa Comercial XR Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.868/0001-40, com sede na Av. Brasil, n° 1801, Bairro Brasília, Município e Comarca de Ji-Párana, denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu sócio administrador, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 1004/2016, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 064/2016, por um período de 60 (sessenta) dias, ou seja, de 29 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Terceira – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 26 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

COMERCIAL XR LTDA-EPP
Aditada

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB – RO 3772
Dec. Municipal nº 12/2017

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:D98EF091

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA ELIAS GUIMARÃES DA SILVA & CIA LTDA-ME.
ADITIVO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, do outro lado a empresa Elias Guimarães da Silva & Cia LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.529.812/0001-78, com sede na Av. Tapajós, n° 4079, Município de Cabixi, Comarca de Colorado do Oeste-RO, denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu sócio administrador, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 1004/2016, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 065/2016, por um período de 60 (sessenta) dias, ou seja, de 29 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Terceira – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 26 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

ELIAS GUIMARÃES DA SILVA LTDA
Aditada

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB – RO 3772
Dec. Municipal nº 12/2017

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:0D0CFAC2

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2017

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA HC CONSULTORIA, ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
ADITIVO Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, do outro lado a empresa HC Consultoria, Engenharia & Construções Ltda-Me, inscrita no CNPJ n° 09.254.159/0001-07, situada na Avenida Jô Sato, n°. 2455, Setor Industrial, no Município e Comarca de Vilhena/RO, doravante denominado ADITADA, representada neste ato por sua

administradora Srª. Gilia Márcia Corrêa, brasileira, empresaria, residente e domiciliada na Rua Francisco Mendes, n°. 901, Bairro Jardim das Oliveiras, no Município e Comarca de Vilhena/RO, portadora da Cédula de Identidade nº 375.137 SSP-RO e do CPF nº 390.098.402-63, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 552/2015, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 069/2015, por um período de 60 (sessenta) dias, ou seja, de 27 de janeiro de 2017 a 29 de março de 2017.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Terceira – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 26 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Cabixi HC Construções Ltda-Me
ADITANTE ADITADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB – RO 3772
Dec. Municipal nº 12/2017

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:D30412AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 123/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 123/2017, conforme Parecer Jurídico

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos para a senhora ANA MARIA SILVA SANTOS

Favorecido (s): **SOUZA E FELTRIN LTDA - EPP**
Valor Total: R$2.503,20 (dois mil quinhentos e três reais e vinte centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24,* IV que:
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Elemento de despesa: 33.90.91 - Sentenças Judiciais

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 31 de Janeiro de 2017.

LUCIMAR DE FÁTIMA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde - Interina

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:8E7FC4FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2017 PRECESSO 479/2016

A Prefeitura de Cacaulândia, vem através deste, RETIFICAR a Homologação do Pregão Presencial 02/2017.
ONDE SE LÊ: pregão eletrônico 02/2016
LEIA-SE: pregão eletrônico 02/2017
Cacaulândia, 31 de janeiro de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:6BADE51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 031/2015

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 031/2015
Processo 391/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia
OBJETO Contratação de empresa especializada para reforma do Pré Escolar Criança Feliz .
Licitante: FREITAS E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 15.579.455/0001-80
Período: 50 dias.

Cacaulândia – RO, 30 de janeiro de 2017

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:13A3AE57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 192/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	5121/2016
b) Licitação Nrº :	192/2016
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	25/01/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL.
f) Fornecedor e Itens declarados	Vencedores:

Fornecedor: BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 05.662.861/0001-59

Valor Total Homologado – R$ 4.374,00

CACOAL, 25/01/2017.

____
MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C2D49177

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	491/2017
b) Licitação Nrº :	06/2017
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	31/01/2017
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA
f) Fornecedor e Itens declarados	Vencedores:

Fornecedor: OI S A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43

Valor Total Homologado – R$ 139.964,00

CACOAL, 31/01/2017.

_____
MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:517C75C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Divisão de Tributação e Julgamento, torna público o Julgamento do auto de infração n.0047/Sanitário/2016, realizado em 09/01/2017. Ação Fiscal Procedente. **Processo: 5285/2016**. **Órgão julgador:** Divisão de Tributação e julgamento. **Sujeito Passivo: Joaquim Francisco Dourado. Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal.

Cacoal, 31 de Janeiro de 2017.

IRILENE BARBOSA NÓIA
Div. Tributação e Julgamento

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:AF185E3E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 002/COGEM/2017.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que o prazo estabelecido pela Portaria n. 023/COGEM/2016 já se encontra expirado;

Considerando que a Comissão Processante, acolhendo a requerimento formulado em audiência, encaminhou expedientes a instituições externas solicitando esclarecimentos;

Considerando os variados requerimentos formulados no bojo do presente Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando a complexidade do presente feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, de ofício, excepcionalmente, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 01/11/2016, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar autos nº 5095/2015, movido em desfavor dos servidores ANTONIO CLAUDIO MENDES CAMINHA, PAULO FRANCISCO GALVÃO SANTOS e JOSÉ APARECIDO LIMEIRA DA SILVA.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2016, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal-RO, 31 de janeiro de 2017.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:36B99F9B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	157/2016
b) Licitação Nrº :	14/2016
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data da Homologação:	13/01/2017
e) Objeto Homologado :	a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AVISOS, COMUNICADOS, CONVITES EVENTOS E INFORMATIVOS LEGAIS PERTINENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DE EMISSORA DE TELEVISÃO LOCAL, RADIODIFUSÃO FM E/OU AM, COM ABRANGÊNCIA NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

01.131.0001.2.007. - COMUINICACAO PROCESSO LEGISLATIVO
01.131.0001.2.007. - COMUINICACAO PROCESSO LEGISLATIVO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: KTV RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
CNPJ/CPF: 03.776.336/0001-39
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 90.000,00

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

CACOAL, 13 de janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

_____
WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:F1F185FC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	156/2016
b) Licitação Nrº :	13/2016
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data da Homologação:	13/01/2017
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE APLICATIVO NA ARQUITETURA CLIENTE/SERVIDOR EM REDE PADRÃO TCP/IP, COM INTERFACE GRÁFICA EM PLATAFORMA PC, COM ACESSO A BANCO DE DADOS RELACIONAL, PADRÃO SQL

01.031.0002.2.002. - ACOES DE INFORMATICA-CAMARA
01.031.0002.2.002. - ACOES DE INFORMATICA-CAMARA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO
CNPJ/CPF: 07.114.391/0001-14
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 60.000,00

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

CACOAL, 13 de janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:F349371A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE FORNECEDO*RES*

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Cacoal, em comprimento ao disposto no artigo 34, § 1° da lei 8666/93, convoca os fornecedores portadores do certificado de Registro Cadastral da Câmara Municipal para atualização dos registros cadastrais e novos fornecedores interessados no cadastro.

Os interessados deverão comparecer na sala da CPL/CMC, na sede da Câmara Municipal situada na rua Presidente Médici n° 1849 – Bairro jardim Clodoaldo, nesta cidade de Cacoal/RO, munidos da documentação elencada nos artigos 27 a 31 da Lei supramencionada, relativa a:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
I I - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINACEIRA:
IV - REGULARIDADE FISCAL:

Cacoal/RO, 11 de janeiro de 2017.

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da C.p.l.
Port. 001/gp/2017

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:FADF366F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 343/2016, de 23 de Setembro de 2016, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 002/2017/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS COM CRITÉRIO DE DESEMPATE PREFERENCIAL PARA MPE'S LOCAL, MICRORREGIÃO E MESORREGIÃO,** com valor estimado em **R$ 27.115,21** (vinte e sete mil cento e quinze reais e vinte e um centavos)**,** realizado por meio da internet no site: http://bnc.org.br com abertura das propostas preços no dia: **14 de Fevereiro de 2017 às 10h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Permanentes, tais como: Móveis, Eletrodoméstico e Informática,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 084/2017.
Órgão Interessado: SEMAD

Campo Novo de Rondônia, 31 de Janeiro de 2017.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:93BCC904

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 051/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia GISLENE FERREIRA FONSECA, convocada do Concurso Público Municipal conforme Edital de Convocação nº 022/2016 e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GISLENE FERREIRA FONSECA,** CPF nº 915.709.302-44 e RG nº 900856 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Professor Supervisor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, aprovada no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:73A92FDB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Exonera a servidora CRISTIANE IZABEL MURATA, do cargo de Diretora de Departamento de Tesouraria dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **CRISTIANE IZABEL MURATA,** do cargo de Diretora de Departamento de Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:DEFB630F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia ELIZANGELA DE FATIMA KNETSIKI VIEIRA, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Tesouraria e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIZANGELA DE FATIMA KNETSIKI VIEIRA,** inscrita no CPF n. 691005192-00 e portadora RG n. 744.486 SSP/RO, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D437880B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA ISRAEL DE ALCANTARA, PARA OCUPAR O CARGO DE GERENTE DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ISRAEL DE ALCANTARA,** inscrito no CPF n. 621.824.399-00 e portador do RG n. 4.445.123-9 SSP/RO, para ocupar o cargo de Gerente de Manutenção e Controle da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

JEAN NOUJAIN NETO ROBERTO SOUZA TAVARES
Procurador Geral Secretário de Administração

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:7FED5461

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
INSTITUTO PREVIDENCIA-IPECAN CNRO-RO

2.1 - Servidores Aposentados/Pensionistas em 30/12/2016

Matrícula	Nome	Aposentado	Pensionista
23030	ADELAR MOREIRA	N	S
4035	ALICE CAVANA DA SILVA	S	N
18	ALICE DA SILVA CORDEIRO	N	S
48	ANTONIA SOARES FERREIRA	S	N
19	CLARILDA AMANCIO RODRIGUES	N	S
28	CLEUSENIR GUEDES ALVES	N	S
132	DERCILA SALETE FERRONATTO FRANCENER	S	N
23183	EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA	ADMINISTR	ADMINISTR
107	EDITE DE SOUZA ROCHA	S	N
243	EDITE PEREIRA DOS SANTOS	S	N
54	EDNALVA DE JESUS CARDOSO	N	S
2358	EDVALDO ALVES ALMEIDA	S	N
468	EDVALDO JOSE DE SANTANA	S	N
23876	EDVALDO JOSE DE SANTANA	S	N
398	ESPERIDIANA SARAIVA DE OLIVEIRA	S	N
23732	FERMINO GAVENDA	S	N
372	GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA	S	N
447	HUGO GOMES GUIMARAES	S	N
454	IZOLDA MADELLA	ADMINISTR	ADMINISTR
59	JACIARA REZENDE DOS SANTOS	N	S
79	JAIR PINHEIRO DA SILVA	N	S
100	JOANA MARCELO	N	S
233	JOAO DE OLIVEIRA LOPES	S	N
350	JOSE DOMINGOS DA SILVA	S	N
23806	JOSE GOMES DE MORAES	N	N
38	JOSE HIPOLITO NETO	S	N
115	LEONICE MARTINS DE FREITAS	S	N

24551	MARCILEIDE BARBOSA DA SILVA	N	S
64	MARIA ALVES PINHEIRO	S	N
340	MARIA CICERA DE FREITAS	S	N
11	MARIA DA PENHA SILVA AMARO	S	N
392	MARIA DAS GRACAS AMARAL BARBOSA	S	N
120	MARIA IDALINA MARQUES CARRERA CAMPOS	S	N
339	MARIA ILZA DE ARAUJO TENORIO	S	N
298	MARIA NAZARE BOTELHO DO CARMO	S	N
22	MARLEIDE SCHWINGEL	N	S
229	MARTA CALISTO DE SOUZA	S	N
379	MARTA FAUSTINO DA SILVA BARROS	S	N
60	OLMIRO DA SILVA	S	N
369	OTACILIO SOARES DE SOUZA	S	N
283	RAIMUNDO NONATO DA COSTA	S	N
99	RAQUEL DAIANE DA SILVA	N	S
65	ROSALINA SOARES DA SILVA	N	S
55	ROSILDA BARBOSA ALVES	N	S
23964	VICENTE FERNANDES	S	N
277	VITORINO JOAQUIM DA SILVA	S	N
Quantidade Total: 46			

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:8C57868E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
JUSTIFICATIVA DE RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 811 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 REFERENTE AO ANEXO I ITEM 62

Na presente data trazemos a público retificação do ANEXO I- ITEM 62, ocorrido em virtude de erro material, visando assim a total lisura e transparência dos atos administrativos, prezando assim pelos princípios da Finalidade e Publicidade de conformidade com a Lei Maior em seu artigo 37.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

ERRATA A LEI Nº 811 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/12/2016. Edição 1863.

ONDE LÊ-SE:

ANEXO I
LISTA DE ATIVIDADES PARA COBRANÇA DE TAXA DE ADICIONAL DE ACORDO COM O § 4º DESTA LEI

DISCRIMINAÇÃO	Valor em UPF ou Fração Por M² de área Utilizada.
1. Serviços de informática e congêneres.	0,20
2. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	0,20
3. Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	1,20
4. Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	0,20
5. Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	0,20
6. Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	0,10
7. Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	2,00
8. Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	0,20
9. Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	0,20
10. Serviços de intermediação e congêneres.	0,20
11. Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	0,05
12. Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	0,10
13. Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	0,10
14. Serviços relativos a bens de terceiros.	0,20
15. Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	1,50
16. Serviços de transporte terrestre de natureza municipal.	1,00
17. Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congênere.	0,20
18. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	0,20
19. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	0,10
20. Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	1,50
21. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	0,50
22. Serviços de exploração de rodovia.	1,50
23. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	0,50
24. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	0,05
25. Serviços funerários.	0,20
26. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	0,60
27. Serviços de assistência social.	0,10
28. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	0,35
29. Serviços de biblioteconomia.	0,10
30. Serviços de biologia, biotecnologia e química.	0,10
31. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	1,30
32. Serviços de desenhos técnicos.	0,30
33. Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	0,30
34. Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	0,30
35. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	0,30
36. Serviços de meteorologia.	0,30
37. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	0,30
38. Serviços de museologia.	0,30
39. Serviços de ourivesaria e lapidação.	0,30
40. Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	0,30
41.Abate e fabricação de produtos de carne, ração em geral	0,30
42.Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	0,,05
43.Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais.	0,05
44.Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais	0,05
45.Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	0,80
46.Fabricação e refino de açúcar	0,80
47.Torrefação e moagem de café	0,60
48. Serviços de borracharia	0,05
49. Comercio atacadista de produtos alimentícios, bebidas e fumo.	0,20
50. Comércio atacadista de leite e laticínios	0,05
51. Comércio atacadista de bebidas	0,20
52. Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho.	0,10
53. Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios	0,10
54. Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem	0,10
55. Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	0,10
56. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico.	0,10
57. Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.	0,10
58. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações.	0,10
59. Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática.	0,10
60. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	0,10
61. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.	0,10
62. Serraria com ou sem desdobramento de madeira	**0,40**
63. Comércio atacadista de madeira, depósitos de madeiras, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção.	0,30
64. Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP.	0,30
65. Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	0,60
66. Telecomunicações por fio	3,00
67. Telecomunicações sem fio	3,00
68. Telecomunicações por satélite	3,00
69. Operadoras de televisão por assinatura	1,50
70. Outras atividades de telecomunicações	1,50
71. Geração de energia elétrica, hidrelétrica, termoelétrica, eólica e outras.	3,00
72. Captação, tratamento e distribuição de agua.	2,50
73. Armazéns gerais, depósitos de mercadorias para terceiros e outros.	0,40
74. Transportes por navegação em geral	0,80
75. Extração de areia, cascalho, ou pedregulho e beneficiamento e outros.	0,30
76 Fabricação de gelo comum	0,20
77 Fabricação de esquadrias de metal.	0,10
78. Lava jato	0,05
79. Fabricação de aguas envasadas	0,50
80. Transportes rodoviário coletivo de passageiros, intermunicipal	0,05
81. Extração de argila e beneficiamento associados	3,00

LEIA – SE:

ANEXO I

LISTA DE ATIVIDADES PARA COBRANÇA DE TAXA DE ADICIONAL DE ACORDO COM O § 4º DESTA LEI

DISCRIMINAÇÃO	Valor em UPF ou Fração Por M² de área Utilizada.
1. Serviços de informática e congêneres.	0,20
2. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	0,20
3. Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	1,20
4. Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	0,20
5. Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	0,20
6. Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	0,10
7. Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	2,00
8. Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	0,20
9. Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	0,20
10. Serviços de intermediação e congêneres.	0,20
11. Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	0,05
12. Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	0,10
13. Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	0,10
14. Serviços relativos a bens de terceiros.	0,20
15. Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	1,50
16. Serviços de transporte terrestre de natureza municipal.	1,00
17. Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congênere.	0,20
18. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	0,20
19. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	0,10
20. Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	1,50
21. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	0,50
22. Serviços de exploração de rodovia.	1,50
23. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	0,50
24. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	0,05
25. Serviços funerários.	0,20
26. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	0,60
27. Serviços de assistência social.	0,10
28. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	0,35
29. Serviços de biblioteconomia.	0,10
30. Serviços de biologia, biotecnologia e química.	0,10
31. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	1,30
32. Serviços de desenhos técnicos.	0,30
33. Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	0,30
34. Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	0,30
35. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	0,30
36. Serviços de meteorologia.	0,30
37. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	0,30
38. Serviços de museologia.	0,30
39. Serviços de ourivesaria e lapidação.	0,30
40. Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	0,30
41.Abate e fabricação de produtos de carne, ração em geral	0,30
42.Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	0,,05
43.Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais.	0,05
44.Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais	0,05
45.Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	0,80
46.Fabricação e refino de açúcar	0,80
47.Torrefação e moagem de café	0,60
48. Serviços de borracharia	0,05
49. Comercio atacadista de produtos alimentícios, bebidas e fumo.	0,20
50. Comércio atacadista de leite e laticínios	0,05
51. Comércio atacadista de bebidas	0,20
52. Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho.	0,10
53. Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios	0,10
54. Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem	0,10
55. Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	0,10
56. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico.	0,10
57. Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.	0,10
58. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações.	0,10
59. Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática.	0,10
60. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	0,10
61. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.	0,10
62. Serraria com ou sem desdobramento de madeira	**0,10**
63. Comércio atacadista de madeira, depósitos de madeiras, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção.	0,30
64. Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP.	0,30
65. Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	0,60
66. Telecomunicações por fio	3,00
67. Telecomunicações sem fio	3,00
68. Telecomunicações por satélite	3,00
69. Operadoras de televisão por assinatura	1,50
70. Outras atividades de telecomunicações	1,50
71. Geração de energia elétrica, hidrelétrica, termoelétrica, eólica e outras.	3,00
72. Captação, tratamento e distribuição de agua.	2,50
73. Armazéns gerais, depósitos de mercadorias para terceiros e outros.	0,40
74. Transportes por navegação em geral	0,80
75. Extração de areia, cascalho, ou pedregulho e beneficiamento e outros.	0,30
76 Fabricação de gelo comum	0,20
77 Fabricação de esquadrias de metal.	0,10
78. Lava jato	0,05
79. Fabricação de aguas envasadas	0,50
80. Transportes rodoviário coletivo de passageiros, intermunicipal	0,05
81. Extração de argila e beneficiamento associados	3,00

Candeias do Jamari, 31 de janeiro de 2017.

MEIRE ANDRÉA GOMES
OAB RO 1857
PGM/PMCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:149A39DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Portal de Transparência do Município de Castanheiras do edital de publicação Aviso de licitação:
Onde se lê: CPL
PREGÃO PRESENCIAL 002/CPL/2017
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/CMC/2017

A prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através do pregoeiro (e sua equipe), nomeado pela port.055/GAB/2017 torna publico, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada**LICITAÇÃO**sob a modalidade de**PREGÃOELETRÔNICO**, do tipo de **"Menor Preço ",** na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/202; Lei nº 8666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações. **DAAUTORIZAÇÃO**: Processo administrativo Nº 04/CMC/2017. **DOS RECURSOS:** Câmara Municipal de Castanheiras. **OBJETO:** Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria, consultoria e auditoria. **DO VALOR:** O valor total estimado para a contratação e de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.**

Evento	Data	Horário (de Brasília)
Recebimento das propostas iniciais:	**02/02/2017**	**11:00**
Abertura das propostas:	**10/02/2017**	**11:00**
Início da sessão pública de disputa:	**10/02/2017**	**12:00**

O local virtual para oferta de lances e obtenção da íntegra deste edital é www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O edital encontra-se á disposição dos interessados no e-mail cplcastanheiras@outlook.com , ou na sala da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Castanheiras-RO av. Jacarandá nº100, Centro, de Segunda a Sexta Feira em horário de expediente das 07hs30mim ás 13hs30mim, para maiores informações através do telefone (69)3474-2171.
Castanheiras/RO 30 de janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
PREGOEIRO
Port. 055/GAB/2017

LEIA-SE

CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 002/CPL/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/CMC/2017

A Câmara Municipal de Castanheiras/RO, através do pregoeiro da prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, nomeado pela port.055/GAB/2017 torna publico, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada**LICITAÇÃO**sob a modalidade de**PREGÃOELETRÔNICO**, do tipo de **"Menor Preço ",** na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/202; Lei nº 8666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações. **DAAUTORIZAÇÃO**: Processo administrativo Nº 04/CMC/2017. **DOS RECURSOS:** Câmara Municipal de Castanheiras. **OBJETO:** Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria, consultoria e auditoria. **DO VALOR:** O valor total estimado para a contratação e de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.**

Evento	Data	Horário (de Brasília)
Recebimento das propostas iniciais:	02/02/2017	11:00
Abertura das propostas:	10/02/2017	11:00
Início da sessão pública de disputa:	10/02/2017	12:00

O local virtual para oferta de lances e obtenção da íntegra deste edital é www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O edital encontra-se á disposição dos interessados no e-mail cplcastanheiras@outlook.com , ou na sala da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Castanheiras-RO av. Jacarandá nº100, Centro, de Segunda a Sexta Feira em horário de expediente das 07hs30mim ás 13hs30mim, para maiores informações através do telefone (69)3474-2171.

Castanheiras/RO 31 de janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
PREGOEIRO
Port. 055/GAB/2017

Publicado por:
Winy Kesia Martins Junkes
Código Identificador:56FAD494

GABINETE
CEDÊNCIA

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Cedência nº 002/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º **CEDER** com ônus para a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – RO, a Servidora **JOSILENY ALVES CATRINQUE**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO.
Art. 2º - **CEDER** a partir de 01/01/2017 a 31/12/2017 nos termos da lei 042/94.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 23 de Janeiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:828776D8

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomeação nº 056/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **MIGUEL DE SOUZA DA SILVA**, portador do CPF/MF sob o n.º 348.408.342-53**,** no cargo de **TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, Interino sem ônus com efeito,** a partir de 27 de Janeiro de 2017 e da outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 30 de Janeiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:A8DF95B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇAO N°002/2017

"Dispõe sobre aprovação de contrato de repasse que entre si celebraram a União Federal, por intermédio da Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e a Secretária Municipal de Saúde, representando o Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras, no valor de R$ 1.199.981,66 (Um Milhão, Cento Noventa e Nove Mil, Novecentos Oitenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos), mais a contra partida do município no valor de R$ 34.822,49

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, cumprindo a deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de Janeiro de 2017 às 15:00 horas e aprovados pelos membros presentes deste Conselho, constada em Ata nº 001/2017.
Resolve Aprovar:
Contrato de repasse nº 825467/2015 que entre si celebraram a União Federal, por intermédio da Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e a Secretária Municipal de Saúde, representando o Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras, no valor de R$ 1.199.981,66 (Um Milhão, Cento Noventa e Nove Mil, Novecentos Oitenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos) mais a contra partida do município no valor de R$ 34.822,49, para construção da Cozinha no Hospital Municipal;
Construção da Cozinha no Hospital Municipal, localizado na Rua Nova Zelândia , esquina com Rua Fernando de Noronha, Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, com área a ser construída em 502,44 metros quadrados;,,
Classificação Orçamentária
Orgão : 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 01 – Gabinete do Secretario
Dotação :- 10.302.00161.061 - 4490510000 – Obras e Instalações
Valor do Convênio R$ 1.199.981,66
Valor C. Partida R$ 34.822,49
Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Cerejeiras/RO, 30 de Janeiro de 2017

SUELI APARECIDA GODOI ZANATA
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde
DEC. 221/2015

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:2E79CDDF

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 001/CMAS/2017.

"Dispõe sobre a aprovação da pauta em reunião extraordinária lavrada na Ata n° 01 realizada em 26 de Janeiro de 2017."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições, regulamentado pelo Decreto de n° 513/2015, em reunião extraordinária realizada em 26 de Janeiro de 2017.

Resolve;

Art. 1° - Fica não autorizada a concessão de Benefícios eventuais (Auxilio Funeral) aos requerentes abaixo relacionados:
• Mario Viana Baioto;
• Salete Amarante Alves;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cerejeiras, 26 de Janeiro de 2017.

VALMIR JOAQUIM DE FARIA
Presidente CMAS
Dec. 144/2016.

TAIZE DE ALMEIDA
Secretaria do CMAS
Dec. 144/2016.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:7C23FBD8

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N°001/2017

"Dispõe sobre aprovação de Convenio nº 834062 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde e Município de Cerejeiras/RO, no valor de R$ 300.000,00"

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, cumprindo a deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de Janeiro de 2017 às 15:00 horas e aprovados pelos membros presentes deste Conselho, constada em Ata nº 001/2017.
Resolve:
- Aprovar, o ***Convenio nº 834062 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde e Município de Cerejeiras/RO,*** no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para aquisição de Produtos Médicos de Uso Único.
2- Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.
Cerejeiras/RO, 30 de Janeiro de 2017

SUELI APARECIDA GODOI ZANATA
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde
DEC. 221/2015

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:A92BBA37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 95/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de combustível para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Processo Administrativo nº 102/2017. Valor total de R$: 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais). Data para recebimento de proposta: 27 de Janeiro de 2017 a partir das 09:00; data para termino de recebimento de proposta: 13 de Fevereiro de 2017 as 09:00; data da abertura de propostas: 13 de Fevereiro de 2017 a partir das 09:30; data de inicio da sessão pública: 13 de Fevereiro de 2017 às 10:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,26 de Janeiro de 2017

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:B76B1A8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 95/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de combustível para suprir as necessidades da frota e equipamentos da SEMOSP e SEMFAZ Processos Administrativo nº 91/17 e 95/17. Valor total de R$: 452.880,72. Data para recebimento de proposta: 31 de janeiro de 2017 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 13 de fevereiro de 2017 as 09:30; data da abertura de propostas: 13 de fevereiro de 2017 a partir das 09:45; data de inicio da sessão pública: 13 de fevereiro de 2017 às 10:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,24 de janeiro de 2017

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:575E5CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 95/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto aquisição de recarga de gás de cozinha botijão GLP 13kg, para atender as necessidades da cozinha da Unidade Mista de Saúde e dos Postos

de Saúde dos Distritos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Processo Administrativo nº 47/2017. Valor total de R$: 5.964,00. Data para recebimento de proposta: 27 de Janeiro de 2017 a partir das 09:00; data para termino de recebimento de proposta: 13 de Fevereiro de 2017 às 09:00; data da abertura de propostas: 13 de Fevereiro de 2017 a partir das 09:30; data de inicio da sessão pública: 13 de Fevereiro de 2017 às 10:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,24 de Janeiro de 2017.

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:3D440DA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 95/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente (cartucho e toner) para atender as necessidades dos setores de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Processos Administrativo nº 100/2017/SEMPLAN Valor de R$: 4.347,90; 101/2017/SEMAD Valor de R$: 1.867,70. Data para recebimento de proposta: 01 de Fevereiro de 2017 a partir das 09:00; data para termino de recebimento de proposta: 13 de Fevereiro de 2017 as 09:00; data da abertura de propostas: 13 de Fevereiro de 2017 a partir das 09:30; data de inicio da sessão pública: 13 de Fevereiro de 2017 às 11:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,31 de janeiro de 2017

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:FDD96E09

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 287/2016

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- PLANET ASSESSORIA E CONSULTORIA FLORESTAL LTDA-ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta e sexta do Contrato nº. 287/16.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos, que irá contar até 30 de março de 2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Planejamento; **Projeto Atividade:** 04.122.0003.2011.000 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN; **Elementos de Despesas:** 3.3.90.39.79. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica conforme nota de empenho nº 36 de 16 de janeiro de 2017.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 287/16, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.1338/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30 de janeiro de 2017.

Chupinguaia - RO, 30 de janeiro de 2017.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:94E09E1E

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21-2017 OI TELECOMUNICAÇÕES -SEMED.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta para o fornecimento de Telefonias, com a empresa: **OI. S.A, Telecomunicações,** para a prestação dos serviços telefônicos de telefonia fixa com o nº 69-3346-1107, pelo prazo de 1(um) ano utilizado pela Secretaria Municipal de Educação -SEMED, com empenho estimativo no valor de R$ 3.882,96 (três mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada

Processo Administrativo nº. 72/17.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 21/2017.

Gabinete do Prefeito em 31 de janeiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:EFA152A8

PROCURADORIA GERAL
AVISA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31-2017.APAMED HOSP EIRELI.EPP.SEMUSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **APAMED HOSPITALAR EIRELI - EPP,** no valor R$ 7.998,48 (sete mil novecentos e noventa oito reais e quarenta oito centavos), para a Aquisição de Medicamento em geral para atender a necessidade da unidade mista de saúde nos setores de urgência e emergência e internação, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por um período de 40 dias, de acordo com o Termo de Adjudicação do vencedor, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 31/17.

Processo Administrativo nº 086/2017.

Gabinete do Prefeito em 31 de janeiro de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:474F0E1A

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº3/2017

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** para o pagamento de Assinatura Digital em nome da servidora **MARISA MOREIRA**, Secretaria Municipal de Fazenda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com valor total de R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação Nº 3/2017.

Processo Administrativo nº 7/2017.

Gabinete da Prefeita em 31 de janeiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CB0519B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

ESTABELECE PRAZO PARA A DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA LRF – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no **artigo 63, incisos I e II, alíneas b e c**, da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000;

CONSIDERANDO, o disposto no **artigo 7º, § 2º**, da Instrução Normativa nº 39/2013/TCE-RO, de 12 de Dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, a estimativa da população de **18.639 habitantes no Município em 2016**, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Colorado do Oeste – RO, divulgará "**semestralmente"** o disposto no **artigo 22** e no **artigo 30 § 4º**, bem como, o **Relatório de Gestão Fiscal e os Demonstrativos de que trata o artigo 53**, todos da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de Maio de 2000, conforme **Termo de Opção** em anexo.

Art. 2º - Fica a **SEMAF** – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pelo cumprimento dos prazos fixados no presente **Decreto**.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE JANEIRO DE 2017.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:AB14DB41

GABINETE DE PREFEITO
TERMO DE OPÇÃO PELA DIVULGAÇÃO SEMESTRAL DOS RELATÓRIOS DA LRF – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000)

O Município de **COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, com população de 18.639 habitantes, estimativa da população residente no município em 2016, segundo o IBGE, representado neste ato pelo **Sr. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA** Chefe do Poder Executivo Municipal, portador do CPF Nº 223.051.223-49, Prefeito Municipal, **DECLARA** que opta pela **divulgação semestral dos demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal** de que tratam os artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme dispõe o artigo 63 da referida Lei c/c § 2º do artigo 7º da Instrução Normativa nº 39/2013/TCE-RO, de 12 de Dezembro de 2013.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE JANEIRO DE 2017.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:815E7761

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
CONTRATADA: WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 11 (onze) meses com inicio em 03/02/2017 e termino em 31/12/2017, nos termos do art.5, II, da Lei nº 8.666/93.

Colorado do Oeste/RO 25 de Janeiro de 2.017.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice Prefeito

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:16A4FC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA O PAÍS (TERRESTRE)

Homologo a presente Licitação, da **RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI.**
Vencedora, constante no documento (fls.08), bem como, parecer jurídico (fls.26) do processo Administrativo nº 128/2017, de acordo com o artigo 25, inciso II, "in fine" da Lei 8666/1993.

COLORADO DO OESTE, 19 de JANEIRO de 2017.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Mateus Silva dos Santos
Código Identificador:C866BB29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CELEBRAÇÃO: 23.01.2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADO: FRANK DOUGLAS BASTOS

OBJETO: Quarto termo aditivo de prazo e valor estabelecido no contrato **N.º 004/2014**.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo pelo período de 08 (oito) meses, a contar de **24 de janeiro de 2017 expirando em 23 de setembro de 2017.**

DO VALOR: Fica aditivado valor de R$ 6.807,28 (seis mil oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal De Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-293/2014.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenilsa g Da Silva
Código Identificador:9EC3233C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 27/2015, DO PROCESSO Nº 5732/2015

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados na Carta Contrato nº 27/2015 e Processo Administrativo nº 5732/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **CLEDEMIR ALVES DA CRUZ - ME,** Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do contrato mencionado na Cláusula Terceira, a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Nota de empenho nº 59/2017
Dot. Orç. 04.122.0018.2083 33.90.39.79

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto a Cláusula Terceira e Quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 27/2015 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 03 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

CLEDEMIR ALVES DA CRUZ - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:2481EC14

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016, DO PROCESSO Nº 4574/2016.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 014/2016 e Processo Administrativo nº 4574/2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 014/PGM/2016 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 30 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:3324763F

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2016, DO PROCESSO Nº 4757/2016.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 096/2016 e Processo Administrativo nº 4757/2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGAO LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 096/PGM/2016 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 30 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGAO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C61504D8

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2016, DO PROCESSO Nº 4756/2016.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 095/2016 e Processo Administrativo nº 4756/2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGAO LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 095/PGM/2016 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 30 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGAO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:578CD5D3

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2016, DO PROCESSO Nº 4758/2016

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 106/2016 e Processo Administrativo nº 4758/2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGAO LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 106/PGM/2016 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 30 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGAO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:77E09417

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/PGM/2015, DO PROCESSO Nº 4881/2014

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 009/PGM/15 e Processo Administrativo nº 4881/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- EPP** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto descrito na clausula segunda do contrato fica acrescido conforme oficio nº 466/SEMSAU/2016.

CLAUSULA SEGUNDA
Fica acrescida ao valor do contrato mencionada na cláusula terceira a importância de R$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais) dos empenhos nº 58 e 59/2017, dotação orçamentária n° 10.302.0015.2059 33.90.39.97 e dotação 10.302.0015.2061 33903997 sendo que R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) refere-se a aditivo de 20,24% conforme oficio nº 466/SEMSAU/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas segunda e terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 009/PGM/2015 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 23 de janeiro de 2017.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:5475273B

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 001/2016

Processo Administrativo n.º 084/2017.
Pregão Presencial nº 093/SRP/2016, Ata de Registro de Preços n°021/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07.
OBJETO: fornecer 500 (quinhentos) litros de gasolina comum, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia.
VALOR: R$ 2.105,00 (dois mil cento e cinco reais)
NOTA DE EMPENHO: 104/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0020.2178.0000.33.90.30.01.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de junho de 2017
DATA: 20/01/2017
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7B3D98BC

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 002/2016

Processo Administrativo n.º 084/2017.
Pregão Presencial nº 093/SRP/2016, Ata de Registro de Preços n°021/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07.
OBJETO: fornecer 50.000 (cinquenta mil) litros de óleo diesel, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
VALOR: R$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 121/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0011.2033.0000.33.90.30.01.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 25 de julho de 2017
DATA: 25/01/2017
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:CC36EDFA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 003/2016

Processo Administrativo n.º 428/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: IEDA DA SILVA SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.184.645/0001-27.
OBJETO: fornecer 3.682 (três mil seiscentos e oitenta e dois) kg de pão Frances de 0,25 gramas; 119 (cento e dezenove) kg de pão bisnaguinha.
VALOR: R$ 22.681,05 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e cinco centavos).
NOTA DE EMPENHO: 142, 143 e 144/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0006.2017.0000 33.90.30.07, 12.365.0007.2027.0000.33.90.30.07 e 12.365.0007.2026.0000.33.90.30.07.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 7 (sete) meses
DATA: 27/01/2017
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:97998997

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 004/2016

Processo Administrativo n.º 428/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: BALERONI & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.023/0001-60.
OBJETO: fornecer 546 (quinhentos e quarenta e seis) kg de pão de cachorro quente mini, 1.050 (um mil e cinquenta) kg de pão de leite.
VALOR: **R$ 11.466,00 (onze mil quatrocentos e sessenta e seis reais)**.
NOTA DE EMPENHO: 139, 140 e 141/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12.361.0006.2017.0000.33.90.30.07, 12.365.0007.2027.0000.33.90.30.07 e 12.365.0007.2026.0000.33.90.30.07**.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 7 (sete) meses
DATA: 27/01/2017
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:863D125C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0147/GP/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, considerando a existência de candidatos remanescentes, aprovados no concurso público homologado através do Decreto nº 3312/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1627 de 25/01/2016 e, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado no processo nº 0621/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Joana Dalva Ferreira**, candidata remanescente, aprovada no concurso público homologado pelo Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para ocupar o cargo de **fisioterapeuta** do quadro permanente de pessoal do Município de Espigão do Oeste, com jornada de trabalho de 36 (trinta) seis horas semanais, subordinada ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016.
Art. 2º - A candidata ora nomeada, deverá atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.
Art. 3º - A posse da candidata efetivar-se-á, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Fica sem efeito a nomeação da candidata se não atender os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação do candidato subsequente, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 27 de janeiro de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:87557985

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da existência de pedido de exoneração de contrato, conforme justificado pelo Ofício nº 09/SEMSAU/2017 de 23/01/2017 e, tendo em vista a existência de candidatos remanescentes aprovados no concurso público regido pelo edital nº 001/2015, homologado através do decreto nº 3312/2016 de

22/01/2016, publicado Diário Oficial dos Municípios nº 1627 de 25/01/2016,

RESOLVE:

1) - Convocar a Senhora **JOANA DALVA FERREIRA,** candidata subsequente, aprovada no cargo de **fisioterapeuta**, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo I deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH (localizada na sede da Prefeitura), no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Informar que, com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

DO ATESTADO ADMISSIONAL

2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo II** deste edital.

2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.

2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica**, pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

3) - Esclarecer, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 26 de janeiro de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2017

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
02 (duas) cópias	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
02 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
02 (duas) cópias	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
02 (duas) cópias	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
02 (duas) cópias	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
02 (duas) cópias	Carteira de Identidade - RG	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo)	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Pagina da foto e da identificação
02 (duas) cópias	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
03 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades)***	Com firma reconhecida
01 (uma) via original	Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
01 (uma) cópia	Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
03 (três) vias originais	Declaração de Bens e Rendas (detalhada pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
01 (uma) via original	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)**	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente, sendo dos Bancos: CAIXA ECONÔMICA: p/ cargos vinculados a Secretaria de SAÚDE e BANCO BRASIL: para as demais categorias.	Caso possuir
01 (uma) original	fotografia 3X4	**Recente**

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2017

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	**EXAME**	**OBSERVAÇÃO**
01	hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total,TGO e TGP	-*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	-*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	-*-
07	Avaliação psicológica	-*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:237C7E2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0015/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 03/01/2017, o servidor **DIOGENES SALES DA SILVA**, CPF nº 836.045.454-04, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, do cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Comunicação Social**, vinculado ao Gabinete do Prefeito nomeado pela portaria nº 190/GP/2011 de 16/03/2011.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 05 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A9746D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0032/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 03/01/2017, a servidora **ROSANA DOS REIS**, CPF nº 451.975.102-34, RG n°. 532.086 SSP/RO, do cargo comissionado de **DIRETORA DE AGENDAMENTO,** nomeada pela portaria nº 01048/GP/2015 de 01/09/2015, vinculado a Secretária Municipal de Saúde.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 06 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:6FD641CA

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 13/GP/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de conformidade com o Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar a partir de 01/02/2017, o servidor **LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO,** CPF nº 001.923.718-94, RG nº 000830999/SSP-RO, do cargo em comissão de Assessor de Relações Públicas e Cerimonial, nomeado pela Portaria nº 06/CMEO/2015, de 05 de janeiro de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 31 de janeiro de 2017.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:209B595F

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

(Republicação)
PORTARIA Nº 004/GP/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

I - Exonerar MARCOS MIRANDA HOMEM DE FARIA do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete da Presidência,** nomeado conforme Portaria n° 028/GP/2015, de 02 de outubro de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2017.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:8E52E658

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO - II DIVIDA CONSOLIDADA

CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE2016	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	149.079,30	132.377,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	149.079,30	132.377,21	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-149.079,30	-132.377,21	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	59.870.280,39	61.847.974,20
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	-0,22	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	71.844.336,47	74.217.569,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	0,00	64.659.902,82	66.795.812,14
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	149.079,30	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem. 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:0C07BEC5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - RELATÓRIO DE GESTÃO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		61.847.974,20
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.754.804,62	2,84
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	3.710.878,45	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.525.334,53	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00

Limite definido por Resolução do Senado Federal	74.217.569,04	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.606.554,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.895.675,87	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.329.358,19	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE, emitido em 26/jan/2017 as 13h e 21m.		

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:2A44FBD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 003, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe normas para a elaboração do Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno e o Calendário Escolar das unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Guajará-Mirim/Rondônia.

O Conselho Municipal de Educação de Guajará-Mirim no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que lhe confere a Lei n.º 1.177/GAB/PREF/07 e suas alterações constantes na Lei 1725/GAB-PREF/14, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/96, Resolução CNE/CEB n.º4/2010, Lei 11274/2006, Guia de inspeção da Secretaria Estadual de Educação, 2013, Resolução 08CME-GM/2012 e Parecer 003/CME-GM2016

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para regulamentar e orientar a (re) construção dos projetos políticos pedagógicos, regimentos internos e o calendário escolar no âmbito das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino do município de Guajará-Mirim.
Art. 2º As instituições de educação que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino têm a incumbência de elaborar seus Projetos Político-Pedagógicos, seus Regimentos Escolares, e o Calendário Escolar com a colaboração de todos os segmentos da comunidade escolar, conforme esta resolução, as diretrizes emanadas pelas mantenedoras e a legislação vigente, visando garantir a consolidação e o aperfeiçoamento da gestão democrática no Sistema Municipal de Ensino.
Art. 3º O Projeto Político-Pedagógico concebido pelas instituições de educação do Sistema Municipal de Ensino constitui-se em documento que define a função social da educação e orienta a ação pedagógica de cada instituição, fundamentando a construção do respectivo Regimento Escolar.
§ 1º O Projeto Político-Pedagógico tem como pressupostos os referenciais teóricos que representam a opção filosófica, política, socioantropológica e pedagógica, apontados pela comunidade escolar a que se destina, respeitando:
I – nas instituições públicas, os princípios emanados no Estatuto do Servidor Municipal, no Plano de Cargos Carreiras e Salários, Plano Municipal de Educação, as normas do Sistema Municipal de Ensino e a legislação vigente;
II – nas instituições privadas de Educação Infantil, o Plano Municipal de Educação, as diretrizes da mantenedora, as normas do Sistema Municipal de Ensino e a legislação vigente;
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá garantir o acompanhamento como forma de assessorar e contribuir com a construção dos projetos políticos pedagógicos das unidades escolares para que os mesmos sejam construídos na forma da lei
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar da escola um Plano de Intervenção Pedagógica que deverá ser construído levando em consideração o levantamento das dificuldades pedagógicas detectadas, com propostas concisas e eficazes capazes de trazer modificações substanciais para o aprendizado dos estudantes, garantindo-lhes o direito de aprender.
Parágrafo Único – A escola, por iniciativa própria, também poderá elaborar o projeto descrito no caput deste artigo para aprovação da mantenedora. Em ambas as situações, o projeto deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 5º É responsabilidade do(a) gestor(a) da escola assegurar e desenvolver ações de intervenção necessárias ao cumprimento do disposto nesta resolução para eficaz elaboração do Projeto Político Pedagógico.
Parágrafo Único – Caberão às mantenedoras, a análise e providências de acordo com as necessidades apresentadas pelo (a) gestor (a) para o cumprimento do disposto no caput deste artigo.
Art. 6º Os projetos políticos pedagógicos para as escolas de campo devem atender as especificidades e particulares deste cenário. Devem traduzir uma educação que em sua prática efetiva possa otimizar os direitos e deveres dos cidadãos rurais, tornando-os sujeitos sociais, oportunizando intervenções na realidade em dimensões diversificadas pela forma consciente de interpretar, reinterpretar e agir frente à realidade cotidiana do campo.
Parágrafo Único: A seção de ensino rural da Secretaria Municipal de Educação será a responsável pela (re) construção e avaliação do projeto político pedagógico unificado das escolas de campo que não possuem equipe gestora constituída e cujos responsáveis são os professores, no entanto, deverá ser respeitada a particularidade de cada escola, seus objetivos educacionais e institucionais, bem como suas metas e a construção coletiva com a comunidade.
Art. 5º Os projetos políticos pedagógicos após aprovação pelo Conselho Escolar serão encaminhados às mantenedoras até o final do terceiro mês do ano letivo em curso.
Art. 6º O Regimento escolar é o documento legal que formaliza e reconhece as relações dos sujeitos envolvidos no processo educativo, fundamentando as definições expressas no Projeto Político-Pedagógico, com base na legislação educacional em vigência.
Parágrafo Único- A escola ao elaborar seu Regimento poderá optar pelo formato único, ou seja, um só documento que englobe todas as modalidades de ensino atendidas, ou pelo formato múltiplo, que compreenda diversos documentos regimentais atendendo a multiplicidade de sua oferta.
Art. 7º O Regimento Interno das unidades escolares deve atender à legislação educacional vigente, os aspectos da realidade escolar, estruturados com clareza, flexibilidade suficiente para permitir reformulações e adaptações, garantindo a legalidade dos trabalhos escolares, as normas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º9394/96 e orientações emitidas pelas mantenedoras.
Parágrafo Único – a estruturação do Regimento Escolar será constituída de uma folha de identificação e do corpo do documento de acordo com modelo a ser expedido pela Secretaria Municipal de Ensino.
Art. 8º O regimento escolar será aprovado pelo Conselho escolar da unidade a qual pertença, em assembleia realizada para este fim, com registro em ata e rol de assinaturas dos membros do conselho e encaminhados para a mantenedora para sua homologação.
§1º Proposta de alteração de apenas um item do regimento escolar deverá ser encaminhada pela escola à mantenedora após aprovação do Conselho Escolar para sua homologação.
§2º Quando houver necessidade de alterações em mais de um item do Regimento, estas devem ser apresentadas em texto integral, no Regimento Escolar, devendo este ser encaminhado pela mantenedora para o Conselho Municipal de Educação. O encaminhamento pela entidade mantenedora implica em sua concordância com o compromisso de seu cumprimento.
§3º As alterações do Regimento Escolar entrarão em vigor no período letivo seguinte a sua aprovação.
Art. 9º O Regimento Escolar é uma das peças dos processos de Credenciamento e Autorização de Funcionamento das unidades do Sistema de Ensino junto ao CME, neste caso, poderá ser dada aprovação do documento, juntamente com este ato.

Parágrafo Único - O Parecer de aprovação de Regimento Escolar emitido por este Conselho poderá ser individualizado, por estabelecimento de ensino, ou coletivo, conforme decisão do Conselho Pleno.
Art. 10 O regimento escolar deverá ter vigência mínima de três anos.
Parágrafo Único – Exceção ao que determina o caput é a implantação de novos cursos e modalidades.
Art. 11 Recomenda-se que as mantenedoras façam estudos em suas unidades escolares, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, a fim de atualizar periodicamente os Projetos Políticos Pedagógicos e Regimentos Escolares, adequando-os a nova legislação.
Art. 12 Os Regimentos Escolares e Projetos Políticos Pedagógicos devem ser documentos de uso e manuseio constante, norteando as ações das escolas.
§1º Estes documentos devem ficar em exposição e à disposição da comunidade escolar para conhecimento e consulta, quando necessário.
§2º A estes documentos, deve ser dado amplo conhecimento a toda comunidade escolar, a partir de reuniões com registros em Atas.
Art. 13 O Calendário Escolar é um importante instrumento que tem por finalidade auxiliar e orientar toda a comunidade escolar, de maneira que tenham sempre em mãos, datas, informações de dados, atividades e eventos programados para o ano letivo em curso.
Art. 14 O Calendário Escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais e o melhor gerenciamento do transporte escolar; bem como respeitar os feriados nacionais, estaduais e municipais, assegurando o cumprimento dos 200 dias letivos anuais, distribuídos em 40 semanas para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, sem com isso reduzir o mínimo de 800 horas.
§1º No calendário do Curso Semestral de Educação de Jovens e Adultos – EJA do Ensino Fundamental deverá constar 100 dias letivos, distribuídos em 20 semanas, sem com isso reduzir o mínimo de 400horas.
§2º O Calendário Escolar deverá ser aprovado pelo Conselho Escolar, com ampla divulgação na comunidade, cabendo ao Setor de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação homologar e supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas, de acordo com as normas definidas pela SEMED.
§3º Os dias nos quais ocorram as reuniões e/ou plantões pedagógicos, reuniões de pais, conselho de classe, conselho de professores e/ou formação continuada deverão constar no calendário escolar apenas para acompanhamento de cronograma das atividades escolares.
§4º São consideradas atividades escolares letivas toda e qualquer programação incluída no Projeto Político Pedagógico da escola com frequência exigível do estudante e efetiva orientação por professores habilitados.
§5º Os dias nos quais ocorrerem reuniões pedagógicas, conselho de classe, plantão pedagógico serão contados como dias letivos desde que seja trabalhado 50% da carga horária do turno de matrícula do estudante.
Art. 15 Fica a cargo da mantenedora, publicar Portaria referente ao Calendário Escolar Oficial da Rede Pública Municipal de Ensino às unidades escolares como modelo padrão, no qual devem constar: férias e recessos escolares, início e término do ano escolar, início e término do ano letivo, feriados nacionais, estaduais e municipais, programas e projetos propostos pela mantenedora.
§ 1º As escolas de Educação Infantil da rede privada devem elaborar Calendário Escolar de acordo com as orientações emanadas nesta resolução e na legislação vigente.
§2º As unidades de ensino da rede pública municipal deverão acatar e manter sem alteração o início e término do ano letivo definido no calendário escolar oficial elaborado pela mantenedora.
§3º Para o cumprimento dos 200 dias letivos a escola poderá utilizar-se de 01(um) a 06(seis) sábados letivos, privilegiando estes dias para culminância de projetos e atividades extracurriculares devidamente discutidos com os pais, professores e funcionários da escola.
Art. 16 Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos ou feriados ou por motivos extraordinários e relevantes, as escolas poderão alterar seus calendários resguardando o cumprimento da exigência mínima de dias letivos e carga horária e com prévia autorização da mantenedora.
§1º A recomposição do Calendário Escolar deverá, nas situações previstas no caput, assegurar o transporte escolar dos estudantes que dele fazem uso.
§2º As alterações no Calendário Escolar para atender ao disposto neste artigo, deverão ser discutidas e aprovadas pelo Colegiado Escolar e supervisionadas pelo Serviço de Inspeção da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 17 As escolas de campo poderão elaborar proposta de calendário diferenciado, observando o disposto nesta resolução.
Art. 18 No desenvolvimento das atividades letivas programadas, ocorrendo qualquer interrupção, independente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em número de dias letivos, a fim de atender aos mínimos estabelecidos em lei.
Parágrafo único – As escolas deverão encaminhar propostas de reposição dos dias letivos e carga horária à mantenedora para análise, aprovação e acompanhamento do cumprimento do Calendário Escolar.
Art. 19 É responsabilidade do diretor (a) da escola fazer cumprir o calendário escolar e corrigir as possíveis falhas administrativas como: ausência do servidor, recusa de desenvolver os trabalhos/atividades entre outras falhas pedagógicas referentes à ineficiência e/ou improdutividades.
Parágrafo único – É de responsabilidade da mantenedora, garantir o quadro de servidores, compatível com a necessidade da unidade escolar de maneira que não comprometa o cumprimento do ano letivo.
Art. 20 Caberá a Secretaria Municipal de Educação acompanhar o cumprimento do calendário escolar e autorizar possíveis alterações solicitadas e justificadas por escrito pelas unidades escolares sob a sua jurisdição.
Art. 21 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na sessão plenária do dia 26 de janeiro de 2017.

OLGA MEJIA BRASIL
Presidente do CME

LILIMAR LEMOS DE MOURA
Vice Presidente do CME

NIÉLVIN DURAN SERRA
Conselheira

AGUSTINHO FERREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Conselheiro

DÉLIA MARIA CARDOZO FIGUEIRA LOPES
Conselheira

SANDRO LUIZ ASCUY DE OLIVEIRA
Conselheiro

EDVANIA RODRIGUES QUINTÃO
Conselheira

HORLEANS JÁCLIN FERREIRA ARAÚJO
Conselheiro

EVANILCE MENDES RAMOS
Conselheira

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:C40494B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/GAB-SEMED/17

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora Maria Tereza Crespo Ribeiro e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17, de 13 de janeiro de 2017, torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00

(Trezentos reais) à servidora Maria Tereza Crespo Ribeiro, Secretária Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar ao Município de Porto Velho, para participar de uma reunião com a responsável pela Seção de Recursos Humanos da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC que será realizada no dia 31 de janeiro do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 30 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:747C6F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/GAB-SEMED/17

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora *Maria Elenilce do Carmo Duran* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17, de 13 de Janeiro de 2017, torna pública a concessão de 01 (uma) diária com valor unitário de R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais), perfazendo um valor total de R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais) a servidora ***Maria Elenilce do Carmo Duran***, Diretora da Divisão de Ensino Pedagógico, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar ao Município de Porto Velho, para participar de uma reunião com a responsável pela Seção de Recursos Humanos da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC que será realizada no dia 31 de janeiro do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 30 de Janeiro de 2017.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:48DBE4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/GAB-SEMED/17

Dispõe sobre a concessão de diárias a Conselheira *Olga Mejia Brasil* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17, de 13 de Janeiro de 2017, torna pública a concessão de 01 (uma) diária com valor unitário de R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais), perfazendo um valor total de R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais) a conselheira ***Olga Mejia Brasil***, presidente do Conselho Municipal de Educação.
Artigo 2º Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar ao Município de Porto Velho, para participar de uma reunião com a responsável pela Seção de Recursos Humanos da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC que será realizada no dia 31 de janeiro do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 30 de Janeiro de 2017.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:FE9631FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMTAS/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMTAS/2017
PROCESSO Nº 709/2017
EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL
A Prefeitura Municipal de Guajará Mirim – Rondônia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social– SEMTAS no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital de Procura de Imóvel para locação, destinado à instalação da Instituição de Acolhimento "Doce Lar", cuja atividade é o abrigamento menores em vulnerabilidade social, com as características e condições a seguir:
REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL

Imóvel que comporte a instalação da sede do IADL com as seguintes especificações: em alvenaria, com piso em cerâmica, com no mínimo 05 (cinco) quartos (02 masculinos, 02 femininos e 01 para recém-nascidos) ou espaço para divisões, 01 sala para escritório, área de lazer, 01 cozinha, sala para refeitório, área de serviço, 01(uma) sala de estar, mínimo 03 (três) banheiros, espaço para secagem das roupas dos internos e de cama e mesa. 01espaço para usar como despensa, quintal amplo, gradeada e com muro em todos os lados, com facilidade de acesso, com pintura interna e externa em boas condições e provida de iluminação pública, captação de água, coleta de lixo e esgoto sanitário, telhado, sistema elétrico e hidráulico em perfeita ordem, espaço físico suficiente para atender as necessidades do Instituição de Acolhimento Doce Lar - IADL. As despesas decorrentes de água, energia, telefone e internet, serão por conta do Locatário, e as taxas de impostos prediais decorrentes do imóvel (IPTU, etc.) por conta do Locador. O valor estimado será no máximo de R$ 1.700,00 (uns mil e setecentos reais) mensais, para um período de 12 (doze) meses. Conforme Termo de Referência anexo ao presente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO
O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei.
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
A Proposta, além do valor locativo mensal em moeda corrente nacional, deverá conter os seguintes dados: descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas do Edital. Deverá ainda estar Acompanhada de cópias autenticadas do Título de Propriedade do Imóvel e/ou Contrato de Compra e Venda, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ, se pessoa jurídica. Deverá constar também a Certidão Negativa de Debito Municipal, e de declaração de inexistência de debito em relação ao referido imóvel, tais como: água, esgoto, lixo, IPTU e taxas condominiais, se for o caso. Ainda anexar cópia do contrato de prestação de serviços com a empresa imobiliária se for o caso. O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, em razão das condições de aproveitamento do imóvel oferecido e após verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor, conforme previsto no inciso X do artigo 24, da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião

da celebração da locação. A SEMTAS reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone (s) e nome (s) da (s) pessoa (s) para contato.

VALIDADE DA PROPOSTA:

A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta dias) dias contados da data para a entrega da mesma, determinada neste edital.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues na SEMTAS – Av. Marechal Deodoro, 854 – Industrial, Guajará Mirim – Rondônia, Cep: 76.850-000, até a data de 08 de fevereiro de 2017, das 08:00h as 14h00 hs.

ELEIÇÃO DO IMÓVEL

O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, nem tampouco do menor valor estimativo, reservando-se a SEMTAS o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às necessidades do IADL.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta Procura de Imóvel será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, mural da SEMTAS, Site da Prefeitura e AROM, oportunamente, será convocado o seu proprietário, para a formalização do contrato, na forma da Lei.

CONTRATO

O contrato de locação do imóvel escolhido, atendido os requisitos estabelecidos neste Edital e previstos na legislação aplicável, será celebrado inicialmente com o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

INFORMAÇÕES

Mais informações poderão ser obtidas através da SEMTAS – Av. Marechal Deodoro, 854 – Industrial, Guajará Mirim – Rondônia ou pelo Fone 69 3541 5546.

Guajará-Mirim, 31 de janeiro de 2017.

Maria Socorro Mesquita Costa

Secretaria Municipal da SEMTAS

ANEXO I DO PROCESSO Nº 709/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a Locação de Imóvel urbano, visando atender as necessidades do Instituição de Acolhimento de Crianças e Adolescentes – Abrigo Provisório – "Doce Lar".

2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Termo de Referência é a Locação de um imóvel para a instalação da Instituição de Acolhimento de Crianças e Adolescentes – Abrigo Provisório – "Doce Lar". próxima a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 – Considerando que o atual imóvel contratado não atende as necessidades de infraestrutura e que naquela ocasião não obtivemos sucesso de locação de imóvel adequado e neste município não há ofertas de imóveis com especificações exigidas pelo CONANDA.

Considerando que se trata de atendimento as crianças e adolescentes vítimas de maus tratos sem condições de convívio temporário ou permanente com seus familiares, sendo esses acompanhados em ações continuadas de proteção social especial;

Considerando que o espaço físico deva ser adequado e com segurança ao atendimento dos mesmos;

A Instituição acima atende crianças e adolescentes em risco social, com acompanhamento de psicólogos e assistente social.

A Instituição funciona como Casa Lar necessita de prédio em boa localização e segurança.

Informamos que o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, determina um mínimo de condições físicas para o funcionamento do Abrigo Provisório, e o novo imóvel deva atender as condições mínimas estabelecidas para seu funcionamento.

Sabemos que é dever da Administração Pública prestar aos cidadãos serviços públicos adequados e com qualidade, e, cumprindo o que rege o ECA (manter o vínculo familiar) e o regulamento do abrigo.

O espaço físico do IADL deve contar com condições que assegurem:

- Atendimento em condições de privacidade e sigilo;
- Adequada iluminação, ventilação, conservação, salubridade e limpeza;
- Segurança dos profissionais e público atendido;
- Fácil acesso, espaços reservados e de acesso restrito à equipe para guarda de prontuários. Em caso de registros eletrônicos, devem igualmente ser adotadas medidas para assegurar o acesso restrito aos prontuários, dados e informações.

"Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. " Fonte. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Localização

"Áreas residenciais, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e sócio econômico, da realidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos". Fonte. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

4. DA ESTRUTURA DO IMÓVEL:

Espaços que deverão funcionar em área específica para atividades técnico administrativas	
Cômodo	Características
Sala para equipe técnica	Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc.), com independência e separação de outras atividades e/ou programas que a instituição desenvolva.
Sala de coordenação / atividades	Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil/financeira, documental, logística, etc. O espaço administrativo deve ter área reservada para guarda de documentos.
Espaços que deverão funcionar em área específica para atividades técnico administrativas	
Cômodo	Características
Administrativas	Prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo.
Sala de Atendimento	Com espaço e mobiliário suficiente para atendimento individual ou familiar e condições que garantam privacidade.
Sala/ espaço para reuniões	Com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais.
Deverá ser disponibilizado meio de transporte que possibilite a realização de visitas domiciliares e reuniões com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Serviços.	

Fonte. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Cômodo	Características
Quartos	Nº recomendado de jovens por quarto: até 4 por quarto. Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas / beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de forma individualizada (armários, guarda-roupa, etc.).
Sala de estar / jantar ou similar	Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários.
Banheiro	1 lavatório, 1 vaso sanitário e 1 chuveiro para cada 6 usuários.
Cozinha	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de usuários.
Área de Serviço	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene da república, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendido.

Fonte. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

4.1 Considerando a recomendação das Orientações Técnicas necessitamos um imóvel que apresente tais características ou o mais próximo delas: É necessário que o imóvel esteja em boas condições de uso, com as seguintes especificações: em alvenaria, com piso em cerâmica, com no mínimo 05 (cinco) quartos (02 masculinos, 02 femininos e 01 para recém nascidos) ou espaço para divisões, 01 sala para escritório, área de lazer, 01 cozinha, sala para refeitório, área de serviço, 01(uma) sala de estar, mínimo 03 (três) banheiros, espaço para secagem das roupas dos internos e de cama e mesa. 01 espaço para usar como despensa, quintal amplo, gradeada e com muro em todos os lados, com facilidade de acesso, com pintura interna e externa em boas condições e provida de iluminação pública, captação de água, coleta de lixo e esgoto sanitário, telhado, sistema elétrico e hidráulico em perfeita ordem, espaço físico suficiente para atender as necessidades do IADL, conforme justificativa supracitada. As despesas decorrentes de água, energia, telefone e internet, serão por

conta do Locatário, e as taxas de impostos prediais decorrentes do imóvel (IPTU, etc.) por conta do Locador.

5 – DO CRITÉRIO DE LOCALIZAÇÃO

4.1 – Preferencialmente que o imóvel seja em avenida asfaltada próximo as principais escolas e hospitais. Preferencialmente num raio aproximadamente 100 metros da Prefeitura, pela necessidade da capitação de sinal da internet.

5 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - A despesa decorrente do referido serviço correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 12 - SEMTAS

Projeto ou Atividades: 2071 – Manutenção Atividades da SEMTAS

Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Ou

Categoria econômica: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

6 – DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A CONTRATAÇÃO

6.1 – Para avaliação das propostas das empresas concorrentes é necessário apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de INSS, caso pessoa jurídica;

b) Certidão Negativa de FGTS, caso pessoa jurídica;

c) Certidão Negativa de tributos municipais do imóvel;

d) Cédula de identidade e CPF;

e) Escritura do imóvel ou contrato de compra e venda;

f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, caso pessoa jurídica;

g) Registro Cadastral do Imóvel;

7 – FUNDAMENTO LEGAL

7.1 - A Locação do imóvel, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei nº. 8666/93, que estabelece normas gerais de licitação.

8 – DO PRAZO

8.1 – O prazo do contrato de locação será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, conforme preconiza o Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme consta do parágrafo 4º do mesmo artigo, ou rescindido em qualquer tempo por ambas as partes com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

09 –VALOR ESTIMADO

9.1 – O valor estimado será no máximo de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) mensais, para um período de 12 (doze) meses e aditivos de contrato conforme legislação.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1 - O imóvel, objeto do presente Termo de Referência deverá estar em plenas condições de uso, sem qualquer defeito; assim, caso o imóvel apresente problemas de qualquer natureza, seja hidráulico, elétrico, no telhado, entre outros, interferindo em sua utilização habitual pelas ações que ali será desenvolvida, deverá ser promovido o imediato conserto que correrá às expensas exclusivas do locador.

10.2 - Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, referente ao imóvel locado;

10.3 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a respeito do imóvel sempre que for necessário;

11 - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS

11.1 – Efetuar o pagamento mensalmente dos alugueis, pelo período contratado;

11.2 - Oferecer todas as informações necessárias para o locador;

11.3 - Apontar os defeitos do imóvel para o locador, a fim de que este promova o ajuste;

11.4 – Rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

11.5 – Notificar o Locador, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e amplo defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação de Recibo e/ou Nota Fiscal, após ser aceito e certificado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, sendo o pagamento efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, o qual ocorrerá dentro do prazo de 15 dias, após o vencimento.

13 – DA VIGÊNCIA

13.1 – O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração, nos termos da Lei nº. 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

Guajará-Mirim-RO, 31 de janeiro de 2017.

MARIA SOCORRO MESQUITA COSTA
Secretário Mun. da SEMTAS

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:F2809103

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2017

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58,** vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, a empresa: **"ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME", CNPJ: 34.771.667/0001-00,** com valor de serviços, na Dotação: Outros Serviços de Pessoa Jurídica, Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de confecção de Cartão de identificação dos Nobres Edis, Placas de identificação dos Gabinetes dos Vereadores e demais dependências, Carteiras em couro, Placas para mesa e um painel emoldurado". Totalizando um valor de **R$ 5.354,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e quatro reais)**.

Jaru – RO, 31 de janeiro de 2017.

EDIMARLON OLIVEIRA CAMPOS
Presidente CPL

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:892C6389

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO – EXERCÍCIO 2016

QUADRO EFETIVO/COMISSIONADO

NOME	CARGO	ADMISSÃO	SITUAÇÃO
MARIO PEREIRA DOS SANTOS	AG. DE PORTARIA E VIGILÂNCIA	15/07/2005	ATIVO
SEMAIAS DE ASSIS	AG. DE PORTARIA E VIGILÂNCIA	15/07/2005	ATIVO
JOSIANE DA SILVA SANTOS	SEC. DE GABINETE	01/03/2007	ATIVO
IVANY BELING DE SOUZA	SEC. DE GABINETE	01/03/2007	ATIVO
ITAMAR RAPES DE CRISTO	JARDINEIRO	01/03/2007	ATIVO
JOEL VIEIRA DE SOUZA	AG. DE PORTARIA E VIGILÂNCIA	01/03/2007	ATIVO
SIDINEIA MENDES LARA	TELEFONISTA	01/08/2007	ATIVO
CELIO MORAIS SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO	15/01/2015	ATIVO
CEZAR DA SILVA NORONHA	MOTORISTA	15/01/2015	ATIVO
LEILIANE DE ABREU DA SILVA	AG. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	19/01/2015	ATIVO
GISELE VIVIANE DE LIMA ALVES	AG. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	26/01/2015	ATIVO
AUREA FERREIRA DOS SANTOS	AG. DE PORTARIA E VIGILÂNCIA	29/01/2015	ATIVO
ADRIANA LAFUENTE PRENSZLER	CONTROLADOR INTERNO	02/02/2015	ATIVO
NIVIA NOGUEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	02/02/2015	ATIVO
CLAUDIA TUBIANA	AG. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	03/03/2015	ATIVO
MADALENA SANCHES DE OLIVEIRA	ASS. PARLAMENTAR DE VER.	23/03/2015	ATIVO
EDIMARLON OLIVEIRA CAMPOS	JORNALISTA	01/07/2015	ATIVO

EDIVANEA ALMEIDA VELOSO	AG. DE PORTARIA E VIGILÂNCIA	13/07/2015	ATIVO
LUIZ FRANCISCO DE SOUZA	ASS. PARLAMENTAR DE VER.	06/08/2015	ATIVO
NUBIA LAFAIETE DA SILVA KERN	PROCURADOR JURÍDICO	01/12/2016	ATIVO

INATIVOS: SEM MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2016.

Jaru(RO)., 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:D4F69A0D

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
DO PROCESSO Nº **004/2017**

CODIGO IDENTIFICADOR: 6B87A844, PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 1883", DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Onde Lê-se **R$ 751,52** (Setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
Leia-se:
R$ 721,52 (Setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

Jaru/RO, 31 de Janeiro de 2017.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:3D4D3585

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE JARU
Gerencia do Sistema de Registro de Preço
Decreto nº. 069/GP/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/PMJ-SEMED/2016
PREGÃO ELETRÔNICO:031/PMJ/2016
PROCESSO: Nº **1069**/PMJ-SEMED/2016

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – SEMECE/VALE DO PARAISO/RO.

M. L BEZERRA – ME.
CNPJ: 17.552.444/0001-32
Rua: Plácido de Castro, nº. 1878, Sala (A) Setor 01
Jaru / RO Cep: 76.890-000
Fone: (69) 3521-1096

THIAGO DA COSTA NAVARRO
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Thiago da Costa Navarro
Código Identificador:F319C509

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – XXII

JARU/RO 31 DE JANEIRO DE 2017

ART. 1° - *O Secretario Municipal de Administração e Fazenda do Município de Jaru/RO no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados em Concurso Público relacionados abaixo, conforme* ***Edital n° 001/2014 publicado em 25 de Agosto de 2014,*** *no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.(AROM) WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AROM.*

ART.2° *- Os convocados deverão se apresentar no* ***DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01, no horário de expediente das 07:30 as 11:30 e 13:30 as 17:30 de segunda-feira a sexta-feira*** *na Prefeitura Municipal de Jaru/RO.*

ART.3° - Após a PUBLICAÇÃO do Edital de Convocação XXII (VINTE DOIS) no Diário Oficial dos Municípios os convocados terão que se apresentar no prazo de até 30 dias para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo I deste Edital e Atestado Admissional do Anexo II, emitido pela junta Médica do Município de Jaru-RO.

CARGO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CLASS.

CARMÉLIA ALVES LOPES DE MENDOÇA OLIVEIRA 46º
JOSIMAR AGUIR DA SILVA 47º

CARGO
ENFERMEIRO CLASS.

MARIA ALDJUCE SALVIANO DE MOURA 21º
IVONE ALMEIDA DE SOUZA 22º
HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA 23º
EZEQUIAS SIQUEIRA DE ANDRADE 24º
DAYANNE CAVALCANTE DO NASCIMENTO 25º

CARGO
FARMACÉUTICO CLASS.

JOELAMA AUGUSTA DOS REIS 12º

Vilson José Félix (Gerente Recursos Humanos)

Edileuza Sousa Sena (Secretária Municipal de Administração e Fazenda)

João Gonçalves Silva Júnior (Prefeito)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
ANEXO I

O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da convocação para posse os seguintes documentos originais, acompanhados de cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidos no presente Edital;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Cadastro de pessoa física – CPF;
Cédula de identidade – RG ou RNE;
Titulo de eleitor;
Certidão de regularidade eleitoral ou comprovante de votação das 2 (duas) últimas eleições;
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver);
Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);
Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (se houver);
Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;

01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
Comprovação de experiência profissional para os cargos que possuem este requisito (carteira de trabalho; contrato de prestação de serviços com firma reconhecida à época da contratação; cópias autenticadas de diários oficiais com publicações que citam a atuação do candidato; documento expedido por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, com conteúdo declaratório ou certificação quanto à atuação do candidato na área pretendida);
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público;
Currículo atualizado;
Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo);
Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
Atestado de antecedentes criminais na jurisdição do Estado em questão;
Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público;
Declaração de imposto de renda;
Conta bancaria do Banco do Brasil (nº da agência e conta);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas

Atestado Médico Admissional – Emitido pela Junta Médica do Município de Jaru/RO.

RELAÇÃO DE EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS
ANEXO II

01 – HEMOGRAMA COMPLETO
02 – URINA
03 – PARASITOLOGICO DE FEZES
04 – HIV 1/2
05 – PCR
06 – VDRL – SÍFILIS
07 – HEPATITE B e C
08 – DOENÇA DE CHAGAS
09 – ESCARRO BAAR
10 – TOXOPLASMOSE
11 – GLICEMIA
12 – URÉIA
13 – CREATININA
14 – LAUDO ORTOPEDICO
15 – RX TORAX em PA-COM LAUDO ORTOPÉDICO
16 – MAMOGRAFIA PARA MULHERES MAIORES DE 35 ANOS
17 – EXAME CITOPATOLÓGICO COM LAUDO PARA MULHERES
18 - ECG COM LAUDO CARDIOLÓGICO
19 – LAUDO DO OFTALMOLOGISTA
20 – LAUDO PSIQUIÁTRICO

OBS: APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NO HOSPITAL MUNICIPAL A PARTIR DAS 16:00 Hs, ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA, NO DIA DE QUARTA-FEIRA, PARA QUE SEJA AVALIADO E CONFERIDO OS EXAMES.

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:D139278B

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE JARU PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONVOCAÇÃO N.° 007-SEMSAU/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 2084/SEMSAU/2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTE NO EDITAL 001/SEMSAU/2016 – Médico Clinico Geral- Zona Urbana e Rural, Médico Obstetra- Zona Urbana, Médico Pediatra- Zona Urbana, Médico Anestesiologista- Zona Urbana, Médico Radiologista – Zona Urbana, Médico Psiquiatra- Zona Urbana, Médico Ultrasonografista- Zona Urbana, Médico Cardiologista- Zona Urbana, Médico Neurologista- Zona Urbana, Médico Ortopedista- Zona Urbana, conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua Florianópolis, 3062, Centro - Jaru/RO, setor 01, no prazo máximo de 3 (três) dias uteis.**

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 27 DE JANEIRO DE 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal De Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
20	Gilmar Domingues Pimenta Junior	030	10
21	Camila Alves Pereira	058	10
22	Pamella Carolline Cardoso	014	10

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:FDAB5AE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 128/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR – VALDILENE PEREIRA DE ALMEIDA,** para o cargo de **DIRETORA DE CENTRO EDUCACIONAL BOM JESUS – TIP I** – SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 497.545 SSP/RO e inscrita no CPF sob nº 593.833.802-68, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 31 de janeiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:FEA0EDF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 129/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR – ROBERTA CAMPOS GOMES DE OLIVEIRA,** para o cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL ZENIR DE CARVALHO – TIP II** – SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 647.193 SSP/RO e inscrita no CPF sob nº 737.452.432-34, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 31 de janeiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:ED8135A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JARU

PORTARIA Nº 38/JP/17.
De 31 de janeiro de 2017.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de sua competência legal,

RESOLVE

Art. 1º - O horário de expediente do Instituto de Previdência de Jaru será das 07h30m as a 11h:30m e das 13h:30m as 17h30m de segunda a sexta feira.
Art. 2º - O horário de expediente entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete da Superintendência do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Jaru.

Jaru/RO, 31 de janeiro de 2017.

MARCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Superintendente Jaru-Previ

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:B3FC1574

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 49/2017

PORTARIA Nº 49/2017
De 31 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Oficio nº. 002/GAB/2017-COLNIZA/MT e conforme Processo nº. 179/2017:

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a **CEDÊNCIA** à Prefeitura Municipal de COLNIZA/MT, o (a) servidor (a) **ADMILSON FERREIRA DOS SANTOS**, empossado no cargo de Desenhista 40 horas matricula nº. 279 lotado na Secretaria Municipal de Planejamento deste município.

Art.2º - A **CEDENCIA** será com ônus ao cessionário e será pelo período compreendido entre 01/02/2017 á 31/01/2018.

Art.3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:CF5A1728

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 50/2017

PORTARIA Nº 50/2017
De 31 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o memorando nº. 007/2017/SEMOSP:

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a **CEDÊNCIA** à Secretaria Municipal de Obras, o (a) servidor (a) **MARCOS BARRETO DE SOUZA**, empossado no cargo de Oficial de Manutenção/Carpinteiro 40 horas matricula nº. 3796 lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social deste município.

Art.2º - A **CEDENCIA** será com ônus ao cessionário e será pelo período compreendido entre 16/01/2017 á 15/01/2018, com efeitos financeiros ao Cessionário ou seja Secretaria de Obras a partir de 01/02/2017.

Art.3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 16/01/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:3C7C18F2

IMPREV
PORTARIA N.º 006/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidor-segurado Sr. JOSE DOMINGOS DE JESUS"

O Diretor Executivo do **IMPREV**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** ao servidor-segurado **Sr. JOSE DOMINGOS DE JESUS,** portador do RG n. 1486191 SESDEC/RO e do CPF/MF nº 194.057.665-20, efetivo no cargo de Vigilante, Cadastro n. 3009, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento desta Prefeitura Municipal. **Com proventos proporcionais** conforme processo administrativo n°. 071 /2016, no ***art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6º-A, § único da Emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, inserido pela Emenda Constitucional n°. 70/2012 de 29 de março de 2012, art. 14, inciso II, § único da Lei Municipal de n. º 1.105/2012, de 02 de abril de 2012.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Machadinho D´Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 3º da Orientação Normativa MPS nº. 01/2012 de 30/05/2012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Machadinho D´Oeste - RO, 31 de Janeiro de 2017.

AMAURI VALE
Diretor Executivo
IMPREV

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:90D37DD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.716/PMMA/2017. .

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **ELIO DO SACRAMENTO,** brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 760.802 SSP/ES e inscrito no CPF/MF nº. 408.157.652-15, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeado, será a constante do Anexo I, Nível I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2.017.

Ministro Andreazza/RO., 26 de janeiro de 2.017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:4055D793

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LDO - PROGRAMAS

SEC MUN ADM PLAHEJ FINAN - CNPJ 63.787.071/0001-04		
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORD CONTABIL		
Data: 12/01/2017 18:46:41		
LDO	Programa	Sistema CECAM
Código	Descrição	Tipo Operação
0001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	INICIAL
0002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE	INICIAL
0003	ATIVIDADE SERRA PREVI	INICIAL
0004	ATIVIDADE DA PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	INICIAL
0005	BENEFÍCIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	INICIAL
0006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	INICIAL
0007	DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO	INICIAL
0008	DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONÔMICO	INICIAL
0009	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE	INICIAL
0010	ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
0012	TRANSPORTE ESCOLAR REDE PÚBLICA ESTADUAL	INICIAL
0013	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
0014	DESPORTO AMADOR	INICIAL
0015	MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL
0016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
0017	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
0018	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
0019	INFRA ESTRUTURA URBANA	INICIAL
0020	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	INICIAL
0021	SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
0022	FITHA	INICIAL
0023	ESTRADAS VICINAIS	INICIAL
0024	SEMAGRI	INICIAL
0025	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	INICIAL
0026	APOIO AGROPECUÁRIO	INICIAL
0027	SEMSAU	INICIAL
0028	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	INICIAL
0029	REDE BÁSICA DE SAÚDE	INICIAL
0030	ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
0031	SAÚDE BUCAL	INICIAL
0032	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	INICIAL
0033	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	INICIAL
0034	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL
0035	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	INICIAL
0036	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA GERAL	INICIAL
0037	CRIANÇA E ADOLESCENTE	INICIAL
0038	PROTEÇÃO AO IDOSO	INICIAL
0039	PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM	INICIAL
0040	PROGRAMA DE IRRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	INICIAL
0041	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	INICIAL
0042	BOLSA FAMÍLIA	INICIAL
0043	EQUIPE CRAS VOLANTE	INICIAL
0044	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	INICIAL
0045	INFRAESTRUTURA EM ÁREA DE ASSENTAMENTO	INICIAL
0046	ESTRUTURAÇAO DA UBS NARCISO FERREIRA	INICIAL
0047	ESTRUTURAÇAO DA UBS SAMUEL PAULO THOMAS	INICIAL
0048	REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	INICIAL
0049	ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	INICIAL
0050	DIGNIDADE E RESPEITO	INICIAL
0052	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	INICIAL
0053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL	INICIAL
0054	PROGRAMA DE APOIO A CRECHE MUNICIPAL	INICIAL
0055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	INICIAL
0056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUAS	INICIAL
0057	DIGNIDADE E RESPEITO	INICIAL
0061	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	INICIAL
0062	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS ARMICO	INICIAL
0064	CONSTRUÇÃO DO CRAS	INICIAL
0065	CONSTRUÇÃO DE QUARA ESPORTIVA	INICIAL
0066	MANUTENÇÃO DO PROG. NACIONAL DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE	INICIAL
0067	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO SALARIO EDUCAÇÃO - QUOTA	INICIAL

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6DCB0D95

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LDO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SEC MUN ADM PLAHEJ FINAN - CNPJ 63.787.071/0001-04
RUA DOM PEDRO I Nª 2389 - CENTRO COORD CONTABIL

LDO		Unidade Orçamentária Sistema CECAM
ÓRGÃO		UNID.ORÇ.
1	1	CAMARA MUNICIPAL
2	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2	2	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIRANTE DA SERRA - SERRAPREVI
2	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
2	5	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
2	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA DOCIAL

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:15EB9BF6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DE METAS FISCAIS LDO 2017 - AMF - DEM 5

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
MUNICIPIO DE COSTA MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2017

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2015	2014	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2015	2014	2013
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota :			

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A2B8375D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DE METAS FISCAIS LDO 2017 - AMF - DEM 6.1
PROJ ATUARIAL

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
MUNICIPIO DE COSTA MIRANTE DA SERRA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2017				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2015	2.473.129,44	276.241,67	2.196.887,77	9.403.956,50
2016	2.701.312,87	276.900,80	2.424.412,07	11.828.368,57
2017	3.006.387,54	348.730,18	2.657.657,36	14.486.025,93
2018	3.328.435,41	460.988,41	2.867.447,00	17.353.472,93
2019	3.666.092,77	575.851,51	3.090.241,26	20.443.714,19
2020	4.020.184,06	561.165,79	3.459.018,27	23.902.732,46
2021	4.399.513,02	605.663,96	3.793.849,06	27.696.581,52
2022	4.729.442,84	722.017,83	4.007.425,01	31.704.006,53
2023	5.008.635,72	862.656,66	4.145.979,06	35.849.985,59
2024	5.288.458,42	1.103.462,46	4.184.995,96	40.034.981,55
2025	5.570.932,77	1.303.532,54	4.267.400,23	44.302.381,78
2026	5.858.665,12	1.654.767,47	4.203.897,65	48.506.279,43
2027	6.142.904,20	1.924.138,51	4.218.765,69	52.725.045,12
2028	6.428.355,42	2.354.855,47	4.073.499,95	56.798.545,07
2029	6.705.413,94	2.721.855,75	3.983.558,19	60.782.103,26
2030	6.977.402,45	2.974.151,33	4.003.251,12	64.785.354,38
2031	7.250.902,28	3.283.675,29	3.967.226,99	68.752.581,37
2032	7.522.573,71	3.662.693,71	3.859.880,00	72.612.461,37
2033	7.788.140,69	4.268.871,51	3.519.269,18	76.131.730,55
2034	8.033.610,78	4.727.872,11	3.305.738,67	79.437.469,22
2035	8.266.612,17	5.065.487,52	3.201.124,65	82.638.593,87
2036	8.493.683,28	5.337.445,60	3.156.237,68	85.794.831,55
2037	8.718.411,22	5.548.204,72	3.170.206,50	88.965.038,05
2038	8.944.330,83	5.706.436,75	3.237.894,08	92.202.932,13
2039	9.174.668,76	6.043.586,67	3.131.082,09	95.334.014,22
2040	9.398.958,61	6.647.191,90	2.751.766,71	98.085.780,93
2041	9.600.853,79	6.701.980,32	2.898.873,47	100.984.654,40
2042	9.811.943,27	6.812.491,16	2.999.452,11	103.984.106,51
2043	10.021.947,30	6.863.207,60	3.158.739,70	107.142.846,21
2044	8.800.154,97	6.869.934,64	1.936.947,37	109.079.793,58
2045	8.939.684,04	6.998.550,03	2.069.749,40	111.149.542,98
2046	9.080.105,08	6.904.464,63	2.081.555,05	113.231.098,03
2047	9.234.836,03	6.842.169,37	2.330.371,40	115.561.469,43
2048	9.402.830,49	6.778.653,24	2.560.661,12	118.122.130,55
2049	9.584.959,92	6.738.773,71	2.806.306,68	120.928.437,23
2050	9.780.656,69	6.745.235,74	3.041.882,98	123.970.320,21
2051	9.987.956,79	6.797.025,57	3.242.721,05	127.213.041,26
2052	10.204.839,25	6.856.764,41	3.407.813,68	130.620.854,94
2053	10.431.404,60	6.916.512,69	3.574.640,19	134.195.495,13
2054	10.668.235,78	6.977.242,11	3.751.723,09	137.947.218,22
2055	10.915.892,45	7.109.023,86	3.938.650,34	141.885.868,56
2056	11.170.763,58	7222088,03	4.061.739,72	145.947.608,28
2057	11.434.407,71	7.357.564,63	4.076.843,08	150.024.451,36
2058	11.706.009,14	7.473.957,88	4.232.051,26	154.256.502,62
2059	11.987.192,96	7.592.626,29	4.394.566,67	158.651.069,29
2060	12.278.400,32	7.712.920,68	4.565.479,64	163.216.548,93
2061	12.580.137,79	7.834.164,91	4.745.972,88	167.962.521,81
2062	12.892.982,94	7.936.544,00	4.956.438,94	172.918.960,75
2063	13.218.736,92	8.060.911,18	5.157.825,74	178.076.786,49
2064	13.556.857,78	8.166.040,89	5.390.816,89	183.467.603,38
2065	13.909.244,63	8.293.607,57	5.615.637,06	189.083.240,44
2066	14.275.410,07	8.401.557,11	5.873.852,96	194.957.093,40
2067	14.657.360,73	8.510.096,63	6.147.264,10	201.104.357,50
2068	15.056.011,25	8.620.713,83	6.435.297,42	207.539.654,92
2069	15.472.241,93	8.731.937,86	6.740.304,07	214.279.958,99
2070	15.907.074,13	8.821.543,39	7.085.530,74	221.365.489,73
2071	16.362.924,06	8.936.048,23	7.426.875,83	228.792.365,56
2072	16.839.561,89	9.027.740,82	7.811.821,07	236.604.186,63
2073	17.339.606,68	9.144.836,04	8.194.770,64	244.798.957,27
2074	17.862.941,80	9.238.663,39	8.624.278,41	253.423.235,68
2075	18.412.363,88	9.334.253,72	9.078.110,16	262.501.345,84
2076	18.989.335,51	9.454.417,75	9.534.917,76	272.036.263,60
2077	19.594.038,46	9.551.413,00	10.042.625,46	282.078.889,06
2078	20.229.529,94	9.650.227,90	10.579.302,04	292.658.191,10
2079	20.897.551,35	9.749.230,52	11.148.320,83	303.806.511,93
2080	21.600.046,53	9.823.862,96	11.776.183,57	315.582.695,50
2081	22.340.549,43	9.925.502,38	12.415.047,05	327.997.742,55
2082	23.119.723,46	10.027.333,50	13.092.389,96	341.090.132,51
2083	23.939.880,78	10.104.054,29	13.835.826,49	354.925.959,00
2084	24.804.990,42	10.207.722,71	14.597.267,71	369.523.226,71
2085	25.716.136,14	10.286.658,71	15.429.477,43	384.952.704,14
2086	26.677.567,54	10.392.206,00	16.285.361,54	401.238.065,68
2087	27.690.708,61	10.471.619,19	17.219.089,42	418.457.155,10
2088	28.760.233,55	10.551.581,42	18.208.652,13	436.665.807,23
2089	29.889.496,05	10.659.859,16	19.229.636,89	455.895.444,12
FONTE: Cálculo Atuarial do Instituto de Previdência de Mirante da Serra, exercício de 2015				

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:52E4BEF3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DE METAS FISCAIS LDO 2017 - AMF - DEM 6

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS	2015	2014	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.701.028,17	1.280.921,24	598.696,14
RECEITAS CORRENTES	1.701.028,17	1.280.921,24	598.696,14
Receita de Contribuições dos Segurados	821.692,97	610.887,66	558.608,63
Pessoal Civil	821.692,97	610.887,66	558.608,63
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	847.675,95	601.506,29	32.809,99
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	31.659,25	68.527,29	7.277,52
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.106.783,62	1.126.244,72	576.205,21
RECEITAS CORRENTES	1.106.783,62	1.126.244,72	576.205,21
Receita de Contribuições	1.106.783,62	1.126.244,72	576.205,21
Patronal	1.106.783,62	1.126.244,72	576.205,21
Pessoal Civil	1.106.783,62	1.126.244,72	576.205,21
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00		
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	2.807.811,79	2.407.165,96	1.174.901,35
DESPESAS	2015	2014	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.309.388,12	1.084.522,27	825.174,10
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	203.828,19
Despesas Correntes	-	-	203.129,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	699,00
PREVIDÊNCIA	1.309.388,12	1.084.522,27	621.345,91
Pessoal Civil	288.917,44	228.775,95	-
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	795.918,94	662.968,60	172.005,45
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	224.551,74	192.777,72	449.340,46
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	7.479,65	8.400,05	7.740,15
ADMINISTRAÇÃO	7.479,65	8.400,05	7.740,15
Despesas Correntes	7.479,65	8.400,05	7.740,15
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	1.316.867,77	1.092.922,32	832.914,25
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	1.490.944,02	1.314.243,64	341.987,10
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2015	2014	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	998.393,24	
BENS E DIREITOS DO RPPS	8.694.409,64	7.207.068,74	5.889.653,34
FONTE: Balancete do mês de Dezembro de 2013, 2014 e 2015 do SERRA PREVI			

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:63E09B7A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DE METAS FISCAIS LDO 2017 - AMF - DEM 8

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
MUNICIPIO DE COSTA MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2017

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2016
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
FONTE:	

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DB7F9A5C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DE METAS FISCAIS LDO 2017 - ARF - TABELA 1

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2017			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	35.000,00	Abertura de Crédito a partir da Reserva	35.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	25.000,00	de Contigência	25.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	60.000,00	SUBTOTAL	60.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	8.000,00	Abertura de Créditos a Partir da Reserva	8.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00	de Contigência	0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	5.000,00		5.000,00
SUBTOTAL	13.000,00	SUBTOTAL	13.000,00
TOTAL	73.000,00	TOTAL	73.000,00
FONTE: Secretaria de Planejamento/Contabilidade			
Limite dos Riscos a Partir da Reserva de Contigência 383.548,42			

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E4FDFDA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 764 - PPA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SEC MUN ADM PLAHEJ FINAN - CNPJ 63.787.071/0001-04
RUA DOM PEDRO I Nª 2389 - CENTRO COORD CONTABIL
PPA Unidade Orçamentária Sistema CECAM

ÓRGÃO	UNID.ORÇ.	
1	1	CÂMARA MUNICIPAL
2	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2	2	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIRANTE DA SERRA - SERRAPREVI
2	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
2	5	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
2	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA DOCIAL

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6E8E8734

GABINETE DO PREFEITO
LEI 764 - PPA 2017 - PROGRAMA

SEC MUN ADM PLAHEJ FINAN - CNPJ 63.787.071/0001-04		
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORD CONTABIL		Data: 25/01/2017 16:13:36
PPA Programa		Sistema CECAM
		(Página: 1 / 1)
Código	Descrição	Tipo Operação
0001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	CÓPIA
0002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE	CÓPIA
0003	ATIVIDADE SERRA PREVI	CÓPIA
0004	ATIVIDADE DA PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	CÓPIA
0005	BENEFÍCIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	CÓPIA
0006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	CÓPIA
0007	DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO	CÓPIA
0008	DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONÔMICO	CÓPIA
0009	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE	CÓPIA
0010	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CÓPIA
0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CÓPIA
0012	TRANSPORTE ESCOLAR REDE PÚBLICA ESTADUAL	CÓPIA
0013	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CÓPIA
0014	DESPORTO AMADOR	CÓPIA
0015	MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL	CÓPIA
0016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CÓPIA
0017	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	CÓPIA
0018	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CÓPIA
0019	INFRA ESTRUTURA URBANA	CÓPIA
0020	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CÓPIA
0021	SERVIÇOS URBANOS	CÓPIA
0022	FITHA	CÓPIA
0023	ESTRADAS VICINAIS	CÓPIA
0024	SEMAGRI	CÓPIA
0025	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	CÓPIA
0026	APOIO AGROPECUÁRIO	CÓPIA
0027	SEMSAU	CÓPIA
0028	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	CÓPIA
0029	REDE BÁSICA DE SAÚDE	CÓPIA
0030	ATENÇÃO BÁSICA	CÓPIA
0031	SAÚDE BUCAL	CÓPIA
0032	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	CÓPIA
0033	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	CÓPIA
0034	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	CÓPIA
0035	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	CÓPIA
0036	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA GERAL	CÓPIA
0037	CRIANÇA E ADOLESCENTE	CÓPIA
0038	PROTEÇÃO AO IDOSO	CÓPIA
0039	PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM	CÓPIA
0040	PROGRAMA DE IRRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	CÓPIA
0041	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	CÓPIA
0042	BOLSA FAMÍLIA	CÓPIA
0043	EQUIPE CRAS VOLANTE	CÓPIA
0044	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	CÓPIA
0045	INFRAESTRUTURA EM ÁREA DE ASSENTAMENTO	CÓPIA
0046	ESTRUTURAÇAO DA UBS NARCISO FERREIRA	CÓPIA
0047	ESTRUTURAÇAO DA UBS SAMUEL PAULO THOMAS	CÓPIA
0048	REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	CÓPIA
0049	ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	CÓPIA
0050	DIGNIDADE E RESPEITO	CÓPIA
0052	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	CÓPIA
0053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL	CÓPIA
0054	PROGRAMA DE APOIO A CRECHE MUNICIPAL	CÓPIA
0055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	CÓPIA
0056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUAS	CÓPIA
0057	DIGNIDADE E RESPEITO	CÓPIA
0061	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	CÓPIA
0062	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS ARMICO	CÓPIA
0064	CONSTRUÇÃO DO CRÁS	ALTERAÇÃO
0065	CONSTRUÇÃO DE QUARA ESPORTIVA	CÓPIA
0066	MANUTENÇÃO DO PROG. NACIONAL DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE	CÓPIA
0067	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO SALARIO EDUCAÇÃO - QUOTA	CÓPIA
0068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE	INCLUSÃO
0069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR	INCLUSÃO
0070	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE PNATE/COTA	INCLUSÃO

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7E9FA98F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 3717/2017. DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS "PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no elemento de despesa a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).
Na programação 12.3610009.2013 em favor do Secretario Municipal de Educação Cultura e Esportes; FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA, RG: 280.265 SSP/RN, CPF: 130.821.324-72, Cadastro nº 1805, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, II ,VII, VIII e IX ,incisos I e II e IV do art. 6º da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo anterior, será de 30(trinta) dias a partir do recebimento,e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:CED14BF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1987

DECRETO N.º 1987 23 de Janeiro de 2017

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 25.000,00 e dá outras providência"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 763/16 de 20 de dezembro de 2016 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por **transferência** orçamentária dentro da mesma ação no valor de ***R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
15.451.0019.2.020	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMOSP**	
4.4.90.52 – F. 154	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
SUB TOTAL		**25.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação orçamentária na LOA, por meio de **anulação** dentro da mesma ação, no valor de ***R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)***, visando a cobertura nos elementos acima mencionado através de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
15.451.0019.2.020	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMOSP**	
3.3.90.30 – F. 150	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		**25.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:79F39C82

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO DECIMO TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012
CELEBRAÇÃO: 30/12/2016
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: EMPRESA PAS PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
CNPJ: 08.593.703/0001-82
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula PRIMEIRA do Contrato Administrativo nº 011/2012 por mais 02 (Dois) meses, contados de 01/01/2017 até 28/02/2017.
OBJETO: Referente à execução de serviços de apoio administrativo concernente a consultoria, assessoria e elaboração de projetos e capacitação de recursos junto ao órgãos Federais e Estaduais.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1412/2011

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9AFE3BFE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO ENERGIA/SEMECE

Processo: 24/2017.
Assunto: Dispensa de Licitação.
Interessado: SEMECE.

RATIFICAÇÃO

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A, CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 21.920,40 (Vinte Um Mil Novecentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 30 de Janeiro de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:9464568D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 178/GAB/2017

PORTARIA Nº. 178
DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 371/2010 de 28/12/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.397/GAB/2014 que concedeu a Gratificação de Atividades Administrativas no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do vencimento a servidora abaixo relacionada, a contar de 01/01/2017:

195 Vanilda Da Silva Abrão Agente Administrativo

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:207D33A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 180/GAB/2017

PORTARIA N. 180
DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: FRANCIELE PATRICIA DE LARA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL EM CONVÊNIOS,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:948FAA88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 181/GAB/2017

PORTARIA N. 181
DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: ALINE TEIXEIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:513768D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 182/GAB/2017

PORTARIA N. 182
DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: JOSIEL BARBOSA DE CASTRO, para ocupar o cargo de **GERENTE DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:2362E685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 183/GAB/2017

PORTARIA N. 183
DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: FABIANE FAO, para ocupar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DE DISTRIBUIÇÃO DE RENDA,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:6CBED5BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 184/GAB/2017

PORTARIA N. 184
DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: CHARLES DOS ANJOS FONCECA, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE ESPORTE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:45CFF2D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 185/GAB/2017

PORTARIA N. 185
DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: CARLISON BARBOZA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE ESPORTE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:351F2CA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 186/GAB/2017

PORTARIA N. 186
DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MAYRA ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo de **EDUCADORES DE PROGRAMAS SOCIAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F93895CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 187/GAB/2017

PORTARIA N. 187
DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MAYRA ALVES DE SOUZA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE CADASTRAMENTO ÚNICO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:822E79E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 189/GAB/2017

PORTARIA N. 189
DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 209/2016 ;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n. 348/GAB/2016 que nomeou **DIÊGO DE ALMEIDA VULPI,** para ocupar o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 24 HORAS PLANTONISTA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, aprovado em Processo Seletivo Simplificado através do Edital n. 001/2016 homologado em 21/03/2016, conforme Decreto n. 1.050/2016, a contar de 01/02/2017. **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F281F06A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 190/GAB/2017

PORTARIA N. 190
DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 209/2016 ;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria n. 349/GAB/2016 que concedeu a gratificação *"Adicional de Atividade na Saúde"* no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento **DIÊGO DE ALMEIDA VULPI,** para ocupar o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 24 HORAS PLANTONISTA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:A4BC7E3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 CONTRATO Nº: 060/PMMN/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 054/2016 PROCESSO Nº: 846/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº: 001
Contrato nº: 060/PMMN/2016
Pregão Eletrônico nº: 054/2016
Processo nº: 846/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORCAMENTÁRIA E PATROMONIAL PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN.

EM FAVOR DE EMPRESA:

D' PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI - ME EIRELI - ME / CNPJ: **23.943.994/0001-85.**

VIGÊNCIA: Prorrogado por 04(quatro) meses, com início em 01 de fevereiro de 2017 e término em 31 de maio de 2017.

Valor Total: R$**34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais).**

Monte Negro/RO, 27 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:8FD366CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 2/2016

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 2016/2016, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "menor preço", destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DO CENTRO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO ENTRE A AVENIDA 13 DE MAIO E RUA PRÍNCIPE DA BEIRA SETOR 13 em favor da empresa L.P.M CLIMATIZAÇÃO & ELETRICIDADE LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 117.474,51 (cento e dezessete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 30 de janeiro de 2017

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:A41C4D09

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 5/2017

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 2017/2017, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Dispensa, tipo "menor preço", destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO. em favor da empresa CAMPOS COMERCIO DE GAS DE COZINHA LTDA-ME, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 125,20 (cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 31 de janeiro de 2017

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:30F88EB2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 5/2017

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 2017/2017, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Dispensa, tipo "menor preço", destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO. em favor da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS H.C. LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 1.936,84 (um mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 31 de janeiro de 2017

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:4543BB62

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 5/2017

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 2017/2017, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Dispensa, tipo "menor preço", destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO. em favor da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS AGROTERRA LTDA-ME, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 2.309,29 (dois mil, trezentos e nove reais e vinte e nove centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 31 de janeiro de 2017

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:B5804D37

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 5/2017

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 2017/2017, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Dispensa, tipo "menor preço", destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO. em favor da empresa LIMA E ANDRADE LTDA ME, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 119,88 (cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 31 de janeiro de 2017

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:B143BEDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 033/ARP/2016

EXTRATO DA ARP Nº: 033/CPL/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 497/SEMED/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/PMNM/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADAS:

FORNECEDOR	VALORES (R$)
E. CAETANO DA SILVA AUTOPEÇAS-EPP	**214.443,80**

VALOR: **R$ 214.443,80** (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
OBJETO: **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo (pneu, câmara de ar e protetor) pelo prazo de 12 (doze) meses.**
VIGÊNCIA: 12 meses de 31/01/2017 a 31/01/2018.

Palácio 21 de Julho, 31 de Janeiro de 2017.

HILLANNA Mª. DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:59A6BC96

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 011-IPRENOM/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. *Gisela Aparecida de Lima Melo*"

*A Diretora Executiva do **IPRENOM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipais de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada Sra. ***Gisela Aparecida de Lima Melo*****,** portadora do RG nº 9.178.387 SSP/SP e do CPF/MF nº.989121948-87, efetiva no cargo de **PROFESSOR II (MATEMÁTICA)**, Cadastro n. **402**, Classe 05, Referência: Graduado, Carga Horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** e **PARIDADE** com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 039/IPRENOM/2016, no ***art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6º-A, § único da Emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, inserido pela Emenda Constitucional n°. 70/2012 de 29 de março de 2012, art. 14, § único da Lei Municipal de nº. 782/GP/2010, de 28 de dezembro de 2010, Regime Jurídico Lei nº 061/90, de 27 de Setembro de 1990.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Nova Mamoré – IPRENOM efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (*art. 3º da Orientação Normativa MPS nº. 01/2012 de 30/05/2012*).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Mamoré - RO, 31 de Janeiro de 2.017.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva
IPRENOM

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:9047E877

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 012-IPRENOM/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor-segurado Sr. *Pedro Carvalho*"

*A Diretora Executiva do **IPRENOM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipais de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor-segurado Sr. ***Pedro Carvalho*,** portador do RG n. 1.800.781 SSP/PR e do CPF/MF nº.224.234.949-04, efetivo no cargo de **AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS**, Cadastro n. **35**, Categoria 1 Referência 13, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com **PROVENTOS INTEGRAIS** e **PARIDADE** com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 060/IPRENOM/2016, no ***art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional n º. 047/2005, de 06 de julho de 2005, art. 107, incisos I, II, III, IV, VII e § único da Lei Municipal de nº. 782/GP/2010, de 28 de dezembro de 2010 e art. 57 da Lei nº 061/90, de 27 de Setembro de 1990.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Nova Mamoré – IPRENOM efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (*art. 2º da E.C nº. 047/2005, de 06/07/2005 c/c § único do art. 107 da Lei Municipal nº. 782/GP/2010 de 28/12/2010*).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Mamoré - RO, 31 de Janeiro de 2.017.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva
IPRENOM

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:C584F194

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 013-IPRENOM/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. *Zenira Luiza De Carvalho*"

*A Diretora Executiva do **IPRENOM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora-segurada Sra. ***Zenira Luiza De Carvalho*,** portadora do RG n. 156923 SSP/RO e do CPF/MF nº. 040.920.151-00, efetiva no cargo de **PROFESSOR II (PEDAGOGO)**, Cadastro n. 1160, Classe 04 Referencia Graduado, Carga Horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 073/IPRENOM/2016, no ***art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, e art. 17, inciso I, II e III da Lei Municipal de nº. 782/GP/2010, de 28 de dezembro de 2010 e art. 57 da Lei nº 061/90, de 27 de Setembro de 1990.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Nova Mamoré – IPRENOM efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Mamoré - RO, 31 de Janeiro de 2.017.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva
IPRENOM

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:4F21F9E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de afastamento	**Saída**: 02/02/2017	**Chegada**: 02/02/2017	**Nº de Diárias**	01 (uma) 50% 01 (uma) 100%
			V. UN.	R$ 391,95
	Saída: 07/02/2017	**Chegada**: 08/02/2017		
Cidade/Uf:	Cacoal/ RO		***Total: R$ 587,92***	
Diária com pernoite		X	**Sem pernoite**	
Meio de locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Vilmário Gonçalves da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **Semsau**
CPF nº: **077.693.728-60** RG: **18710817 SSP/SP**
Endereço: **Rua Gonçalves Dias** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **BRADESCO** Agência: **0734-0** Conta: **0540413-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se deste município até a cidade de Cacoal/RO nos dia 02 e 07 de Fevereiro de 2017, onde irá conduzir no dia 02/07/2017 o paciente Djheyverson Silva de Jesus e sua acompanhante Luzia Ferreira Silva e o paciente Wauley da Silva Souza e no dia 07/02/2017 conduzirá a paciente Geralda Abda Vieira para tratamento de C.A. (*Seguem anexos Agendamentos*).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 587,92 (Quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 31/01/2017

Vimário Gonçalves da Silva
Motorista - RG: 18710817 SSP/SP

Nova União/RO
Autorizado em: 31/01/2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1D0FB921

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 01/02/2017	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 01/02/2017	V. Unitário	R$	391,95
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**V. Total**	**R$**	**195,97**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		**X**
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edison Batista Ferreira** Cargo/Função: **Motorista.** CPF: **727.278.292-72** Endereço: **Rua Belo Horizonte,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **734.107** SSP/RO Bairro: **Centro** Telefone: **69 8136-7500**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta:	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho no dia 01 de Fevereiro de 2017, onde irá conduzir os seguintes pacientes: Maria Helena Ribeiro – POC; Joelma Fraga da Silva – CEMETRON; Edineia Borges Pereira da Silva e Dalva Rodrigues da Silva – CEMETRON. *Seguem anexos encaminhamentos.*

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 195,97 (Cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos)**, referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 31/01/2017

_____
Edison Batista Ferreira
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO,
Autorizo: 31/01/2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1C8AA1D8

P M N U - RO
PORTARIA Nº 020, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Cede a servidora Luce Helena Batista Ferreira ao Município de Seringueiras - RO.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, considerando o art. 18 do Estatuto do Servidor, utilizando as atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o Atestado de vaga e a solicitação, expedida pela Prefeitura de Seringueiras,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora Luce Helena Batista Ferreira, professora Pedagoga – 25 horas, com ônus para o Município de Seringueiras até 31.12.2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4A3EACE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 30 DE JANEIRO DE 2017.

CONVITE PARA AUDIENCIA PÚBLICA

O Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, através de seu representante legal o Senhor Prefeito Municipal CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, convida as entidades de classe e associações civis comunitárias e munícipes em geral para participar da Audiência Pública referente ao Segundo Semestre de 2016, a Audiência será realizada na sede do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL no dia 03 de fevereiro de 2017, as 19:30 horas, onde serão apresentados os dados contábeis, o detalhamento das despesas aplicadas pela Administração Municipal.
.
Desde já agradecemos a presença de todos.

JOCSA RODRIGUES BORBA
Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Maria de Fátima Selhorst Ferreira
Código Identificador:925A710B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPL/2017

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO TAIS COMO: ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL, DESINFETANTE, ESPNJA, LIMPA ALUMÍNIO E OUTROS.** Conforme o Processo Administrativo nº **0267/SEMSAU/2017**. No valor de **R$ 10.379,76 (Dez mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 02/02/2017 até às 9h00 do dia 14/02/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 14/02/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.portaldecompraspublicas.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de Janeiro de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:19CE16CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2017

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO TAIS COMO: ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL, DESINFETANTE, ESPNJA, LIMPA ALUMÍNIO E OUTROS.** Conforme o Processo Administrativo nº **0263/SEMSAU/2017**. No valor de **R$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 02/02/2017 até às 9h00 do dia 14/02/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 14/02/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.portaldecompraspublicas.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de Janeiro de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:AC4B0669

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CPL/SRP/2017

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9550/GAB/2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 010/CPL/SRP/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto **A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS G.L.P FORNECIDO EM BOTIJÕES DE 45 Kg.** Para manutenção das atividades da **SEMSAU,** tendo o SRP validade de 12 (doze) meses contados a partir a da publicação da Ata na imprensa oficial do município, sendo este período ***improrrogável***. Conforme o Processo Administrativo nº **0272/SRP/2017.** No valor estimado de **R$: 15.120,00 (Quinze mil cento e vinte reais).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 02/02/2017 até às 9h00 do dia 14/02/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h40 do dia 14/02/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.portaldecompraspublicas.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de Janeiro de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 9550/GAB/2015

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:77F063DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no artigo 34, § 1º da Lei nº 8.666/93, convoca os fornecedores portadores do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal para a atualização dos registros cadastrais, e novos fornecedores interessados no cadastramento.
Os interessados deverão comparecer na sala da CPL/PMPB, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Castelo Branco, 1046, sala 19, Pimenta Bueno/RO, munidos da documentação elencada na Lei nº 8.666/93, e exigidas nas suas alterações, que podem ser consultadas no site oficial da Prefeitura Municipal: www.pimentabueno.ro.gov.br – Cadastro de Fornecedores – Requerimento.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA
II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
IV – REGULARIDADE FISCAL
V – REGULARIDADE TRABALHISTA

Pimenta Bueno, 30 de Janeiro de 2017.

ADILSON MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL/PMPB

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:D774840D

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 015/CMS/2016

Onde se lê:
-Art. 4º - Aprovar o Plano Municipal de Contingência da Dengue 2016 do município de Pimenta Bueno-RO
Leia – se:
-Art. 4º - Aprovar o Plano Municipal de Contingência da Dengue, Zika, chikungunya 2016 do município de Pimenta Bueno-RO

Pimenta Bueno-RO, 31 de Janeiro de 2017

SIDNEI CORREIA DA SILVA
Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:AFCA92EB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº 260/2017 DE, 30 DE JANEIRO DE 2017.

REGULAMENTA O ART. 17 DE O DECRETO REGULAMENTAR Nº. 258/2016 QUANTO AO VALOR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS EXTRATIVISTAS, PRODUTORES, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, SOCIAIS, E PRESTADORES DE SERVIÇOS PREVISTOS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI Nº. 854/GP/2000 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000 E ALTERAÇÕES, e CÓDIGO SANITÁRIO LEI Nº. 730/1998 E ALTERAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de implantar um novo modelo de organização na Administração Pública do Município de Pimenta Bueno, visando, em especial, regulamentar o valor da taxa de fiscalização do funcionamento dos estabelecimentos extrativistas, produtores, industriais, comerciais, sociais, e prestadores de serviços previstos no Código Tributário Municipal; e,

Considerando que a administração pública municipal deve primar pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente o atendimento e pontualidade na cobrança da taxa de fiscalização dos estabelecimentos em funcionamento no Município de Pimenta Bueno, exercício 2017.

D E C R E T A

Art. 1º. Os valores de todas as taxas de fiscalização do funcionamento dos estabelecimentos extrativistas, produtores, industriais, atividades mercantis, sociais e prestadores de serviços no Município de Pimenta Bueno, em observância à segurança, à comodidade, à higiene e às normas municipais de posturas relativas à ordem pública, inciso II do Artigo 240, inciso II do artigo 241, parágrafo único do Artigo 245, inciso II do Artigo 247 e alínea "b", inciso VI, Artigo 643, do Código Tributário Municipal Lei 854/00 e alterações, bem como o Código sanitário Lei 730/1998 e alterações, serão conforme a seguir:

§ 1º. A taxa de renovação do Alvará de Funcionamento das atividades previstas no *Caput* deste artigo levarão em conta as atividades principais e secundárias, dentro da classificação estabelecida no objeto social, no CNPJ e respectivo enquadramento no CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

§ 2º. As referidas taxas obedecerão à tabela excepcional estabelecida para o exercício de 2017, anexa a este Decreto, levando-se em conta a atividade principal, considerando correlata toda aquela que se classifica no CNAE com o mesmo número, modificado, apenas o último algarismo que ratifica a correlação.

§ 3º. Qualquer numeração diversa da prevista no parágrafo anterior será considerada com potencial de principal, haja vista a diversificação pretendida pela pessoa jurídica na manifestação de sua vontade.

§ 4º. Detectado na vistoria anual qualquer omissão de declaração ou atualização no Cadastro Municipal, de obrigatoriedade do Sujeito Passivo, o mesmo será NOTIFICADO e terá 10 (dez) dias para promover as alterações, sob pena de aplicação de Auto de Infração, conforme previsto em Lei.

§ 5º. O agente que proceder à vistoria anual estará revestido da competência para exigir qualquer informação e ou documento, conforme previsto nos artigos 195 e 197, da Lei Federal 5.172/66.

Art. 2º. A emissão da renovação dos alvarás de funcionamento e de saúde será *de oficio* e terá como parâmetro os respectivos laudos de vistoria, independente das declarações voluntárias ou obrigatórias do sujeito passivo.

Parágrafo único. Fica reservado o direito de impugnação pelo Sujeito Passivo, dos valores lançados, no prazo de até 15 (quinze) dias, desde que, fundamentado com justificativas convincentes e probatórias de possíveis excessos.

Art. 3º. Todos os estabelecimentos empresariais, extrativistas, produtores, industriais, atividades mercantis, sociais e prestadores de serviços, para exercício da empresa, por empresário ou por sociedade empresária, não poderão funcionar no município, mesmo transitoriamente, sem o alvará de localização e funcionamento, outorgado pela Prefeitura, observada a exceção da Lei Complementar Federal de nº. 123/06 e alterações.

§ 1º. A taxa de localização é obrigatória na abertura do cadastro municipal e será cobrada de acordo com a declaração e requerimento do interessado, conforme disposto no CTM e não incidirá sobre as atividades secundárias, quando não mencionadas no pedido.

§ 2º. A eventual isenção de outros tributos municipais não implica na dispensa do alvará de localização e do de funcionamento, bem como nas renovações anuais, quando não previstos em lei especifica.

§ 3º. As atividades, cujo exercício dependa de autorização de competência da União ou do Estado, não estão isentas dos alvarás (localização e de funcionamento municipal), para que possam ser observados as prescrições de Postura, Parcelamento do Solo, Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo estabelecido pelas Leis deste Município.

Art. 4º. Os valores de todas as taxas de fiscalização Sanitária dos estabelecimentos extrativistas, produtores, industriais, atividades mercantis, sociais e prestadores de serviços no Município de Pimenta Bueno, em observância à segurança, à comodidade, à higiene e às normas municipais pelo exercício de Vigilância Sanitária serão com base no art. 329 do Código Sanitário Lei nº. 730/1998 conforme tabela anexa.

Art. 5º. Após a emissão dos alvarás de funcionamento, quando for o caso, a Seção de Lançamento e Controle ou outro órgão que venham a substituí-la encaminhará cópia dos mesmos, bem como relatório da emissão das respectivas taxas de fiscalização de funcionamento à Coordenadoria de Fiscalização para conferência e o exercício regular do poder de polícia do município nos termos do Código Tributário Municipal, Código de Obras, Código de Parcelamento do Solo, Código de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, Código de Postura e Código de Vigilância Sanitária.

Art. 6º. O Departamento de Receitas e Fiscalização promoverá de ofício a abertura de processo administrativo para cada contribuinte, emitirá a Ordem de Serviço e juntará cópias dos documentos, conforme previsto no CTM, bem como a TIAF, quando for o caso.

Art. 7º. Este Decreto Regulamentar entra em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário e surte plena eficácia a partir de 03 janeiro de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 30 de Janeiro de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

TABELA "A"			
TAXA DE LOCALIZAÇÃO EM REGULAR EXERCICIO DO PODER DE POLICIA			
"VALORES EM PERCENTUAIS COM BASE NA LEI Nº. 854/GP/2000 E ALTERAÇÕES"			
I - ATIVIDADES EXTRATIVISTAS E CONGENERES			
ITEM	**PARAMETROS**	**REFERENCIA**	**UVF**
1	**Qualquer atividade EXTRATIVISTA e congeneres**	Acima de 150 m²	10
1.1	Micro - estabelecimento	Até 25 m²	3
1.2	Mini- estabelecimento	de 25,01 a 50m²	5
1.3	Pequeno estabelecimento	de 50,01 a 100 m²	7
1.4	Médio estabelecimento	de 100,01 a 150 m²	8
II - ATIVIDADES PRODUTORAS E CONGENERES			
2	**Qualquer atividade PRODUTORA e congeneres**	Acima de 150 m²	10
2.1	Micro - estabelecimento	Até 25 m²	2.5
2.2	Mini- estabelecimento	de 25,01 a 50m²	4

2.3	Pequeno estabelecimento	de 50,01 a 100 m²	6
2.4	Médio estabelecimento	de 100,01 a 150 m²	8
III - ATIVIDADES INDUSTRIAIS E CONGENERES			
3	**Qualquer atividade INDUSTRIAL e congeneres**	Acima de 150 m²	10
3.1	Micro - estabelecimento	Até 25 m²	3
3.2	Mini- estabelecimento	de 25,01 a 50m²	5
3.3	Pequeno estabelecimento	de 50,01 a 100 m²	7
3.4	Médio estabelecimento	de 100,01 a 150 m²	9
IV - ATIVIDADES MERCANTIS E CONGENERES			
4	**Qualquer atividade MERCANTIL e congeneres**	Acima de 150 m²	10
4.1	Micro - estabelecimento	Até 25 m²	3
4.2	Mini- estabelecimento	de 25,01 a 50m²	5
4.3	Pequeno estabelecimento	de 50,01 a 100 m²	7
4.4	Médio estabelecimento	de 100,01 a 150 m²	8.5
V - ATIVIDADES SOCIAIS E CONGENERES			
5	**Qualquer atividade SOCIAL e congeneres**	Acima de 150 m²	7
5.1	Micro - estabelecimento	Até 25 m²	1
5.2	Mini- estabelecimento	de 25,01 a 50m²	3
5.3	Pequeno estabelecimento	de 50,01 a 100 m²	4,5
5.4	Médio estabelecimento	de 100,01 a 150 m²	6
VI - ATIVIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS E CONGENERES			
6	**Qualquer atividade P. SERVIÇOS e congeneres**	Acima de 150 m²	10
6.1	Micro - estabelecimento	Até 25 m²	4
6.2	Mini- estabelecimento	de 25,01 a 50m²	5
6.3	Pequeno estabelecimento	de 50,01 a 100 m²	6
6.4	Médio estabelecimento	de 100,01 a 150 m²	8

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

TABELA "A-1"			
TAXA DE VISTORIA DA VIGILANCIA SANITARIA - LOCALIZAÇÃO			
"VALORES EM PERCENTUAIS COM BASE NA LEI Nº. 730/1998 E ALTERAÇÕES"			
I - ATIVIDADES EXTRATIVISTAS E CONGENERES			
ITEM	**PARAMETROS**	**REFERENCIA**	**UVF**
1	**estabelecimento**	até 50 m²	0,50
1.1	estabelecimento	de 51 a 100m²	1,00
1.2	estabelecimento	de 101 a 200m²	1,50
1.3	estabelecimento	de 201 a 500 m²	2,00
1.4	estabelecimento	de 501 a 1000 m²	2,50
1.5	estabelecimento	acima de 1000m²	3,00
II - ATIVIDADES PRODUTORAS E CONGENERES			
2	**estabelecimento**	até 50 m²	0,50
2.1	estabelecimento	de 51 a 100m²	1,00
2.2	estabelecimento	de 101 a 200m²	1,50
2.3	estabelecimento	de 201 a 500 m²	2,00
2.4	estabelecimento	de 501 a 1000 m²	2,50
2.5	estabelecimento	acima de 1000m²	3,00
III - ATIVIDADES INDUSTRIAIS E CONGENERES			
3	**estabelecimento**	até 50 m²	0,50
3.1	estabelecimento	de 51 a 100m²	1,00
3.2	estabelecimento	de 101 a 200m²	1,50
3.3	estabelecimento	de 201 a 500 m²	2,00
3.4	estabelecimento	de 501 a 1000 m²	2,50
3.5	estabelecimento	acima de 1000m²	3,00
IV - ATIVIDADES MERCANTIS E CONGENERES			
4	**estabelecimento**	até 50 m²	0,50
4.1	estabelecimento	de 51 a 100m²	1,00
4.2	estabelecimento	de 101 a 200m²	1,50
4.3	estabelecimento	de 201 a 500 m²	2,00
4.4	estabelecimento	de 501 a 1000 m²	2,50
4.5	estabelecimento	acima de 1000m²	3,00
V - ATIVIDADES SOCIAIS E CONGENERES			
5	**estabelecimento**	até 50 m²	0,50
5.1	estabelecimento	de 51 a 100m²	1,00
5.2	estabelecimento	de 101 a 200m²	1,50
5.3	estabelecimento	de 201 a 500 m²	2,00
5.4	estabelecimento	de 501 a 1000 m²	2,50
5.5	estabelecimento	acima de 1000m²	3,00
VI - ATIVIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS E CONGENERES			
6	**estabelecimento**	até 50 m²	0,50
6.1	estabelecimento	de 51 a 100m²	1,00
6.2	estabelecimento	de 101 a 200m²	1,50
6.3	estabelecimento	de 201 a 500 m²	2,00
6.4	estabelecimento	de 501 a 1000 m²	2,50
6.5	estabelecimento	acima de 1000m²	3,00

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

TABELA "B"
TAXA RENOVAÇÃO ANUAL EM REGULAR EXERCICIO DO PODER DE POLICIA
"VALORES EM PERCENTUAIS COM BASE NA LEI Nº. 854/GP/2000 E ALTERAÇÕES"

I - ATIVIDADES EXTRATIVISTAS E CONGENERES				
ITEM	**PARAMETROS**	**REFERENCIA**	**AT.PRIN/UVF**	**AT.SEC/UVF**
1	**Qualquer atividade EXTRATIVISTA e congeneres**	Acima 150 m²	5	10% AP/Por AT
1.1	Micro estabelecimento	Até 25 m²	2	10% AP/Por AT
1.2	Mini - estabelecimento	25,01 a 50 m²	3	10% AP/Por AT
1.3	Pequeno estabelecimento	50,01 a 100 m²	4	10% AP/Por AT
1.4	Médio estabelecimento	100,01 a 150 m²	4,5	10% AP/Por AT
II - ATIVIDADES PRODUTORAS E CONGENERES				
2	**Qualquer atividade PRODUTORA e congeneres**	Acima 150 m²	5	10% AP/Por AT
2.1	Micro estabelecimento	Até 25 m²	2,3	10% AP/Por AT
2.2	Mini - estabelecimento	25,01 a 50 m²	3	10% AP/Por AT
2.3	Pequeno estabelecimento	50,01 a 100 m²	3,5	10% AP/Por AT
2.4	Médio estabelecimento	100,01 a 150 m²	4,3	10% AP/Por AT
III - ATIVIDADES INDUSTRIAIS E CONGENERES				
3	**Qualquer atividade INDUSTRIAL e congeneres**	Acima 150 m²	5	10% AP/Por AT
3.1	Micro estabelecimento	Até 25 m²	2,5	10% AP/Por AT
3.2	Mini - estabelecimento	25,01 a 50 m²	3,7	10% AP/Por AT
3.3	Pequeno estabelecimento	50,01 a 100 m²	4	10% AP/Por AT
3.4	Médio estabelecimento	100,01 a 150 m²	4,5	10% AP/Por AT
IV - ATIVIDADES MERCANTIS E CONGENERES				
4	**Qualquer atividade MERCANTIL e congeneres**	Acima 150 m²	5	10% AP/Por AT
4.1	Micro estabelecimento	Até 25 m²	2,5	10% AP/Por AT
4.2	Mini - estabelecimento	25,01 a 50 m²	3,7	10% AP/Por AT
4.3	Pequeno estabelecimento	50,01 a 100 m²	4	10% AP/Por AT
4.4	Médio estabelecimento	100,01 a 150 m²	4,5	10% AP/Por AT
V - ATIVIDADES SOCIAIS E CONGENERES				
5	**Qualquer atividade SOCIAL e congeneres**	Acima 150 m²	5	10% AP/Por AT
5.1	Micro estabelecimento	Até 25 m²	2,5	10% AP/Por AT
5.2	Mini - estabelecimento	25,01 a 50 m²	3	10% AP/Por AT
5.3	Pequeno estabelecimento	50,01 a 100 m²	3,5	10% AP/Por AT
5.4	Médio estabelecimento	100,01 a 150 m²	4	10% AP/Por AT
VI - ATIVIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS E CONGENERES				
6	**Qualquer atividade P. SERVIÇOS e congeneres**	Acima 150 m²	5	10% AP/Por AT
6.1	Micro estabelecimento	Até 25 m²	2,5	10% AP/Por AT
6.2	Mini - estabelecimento	25,01 a 50 m²	3,5	10% AP/Por AT
6.3	Pequeno estabelecimento	50,01 a 100 m²	4	10% AP/Por AT
6.4	Médio estabelecimento	100,01 a 150 m²	4,5	10% AP/Por AT
I	**COMPORTA ATIVIDADE EXTRATIVISTA**			
	Atividade Vegetal - quando trata de extração de produtos e subprodutos oriundos das plantas:			
	Ex: Seivas, folhas, madeira, frutos,dentre outros…			
	Atividade Animal - aquela pessoa física ou jurídica que executa, dentre outros a caça e a pesca			
	Atividade Mineral - aquela pessoa física ou jurídica que extrai ou retira recursos minerais, tais como garimpo, areia, brita e congeneres			
II	**COMPORTA ATIVIDADE PRODUTORA**			
	Essencialmente alcança toda a atividade da escala produtiva, as quais permeiam as áreas da Agricultura, Industria, Mineração, Comércio, Turismo e Serviços			
III	**COMPORTA ATIVIDADE SOCIAL**			
	As atividades Sociais se definem como ações por meio dos quais as pessoas tentam alcançar determinados objetivos que ultrapassam sua própria satisfação. Normalmente constituida sem fins lucrativos, outras não se relacionam tais como entretenimento e lazer			

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

TABELA "B-1"			
TAXA DE VISTORIA DA VIGILANCIA SANITARIA - RENOVAÇÃO ANUAL			
"VALORES EM PERCENTUAIS COM BASE NA LEI Nº. 730/1998 E ALTERAÇÕES"			
I - ATIVIDADES EXTRATIVISTAS E CONGENERES			
ITEM	**PARAMETROS**	**REFERENCIA**	**UVF**
1	**estabelecimento**	até 50 m²	0,50
1.1	estabelecimento	de 51 a 100m²	1,00
1.2	estabelecimento	de 101 a 200m²	1,50
1.3	estabelecimento	de 201 a 500 m²	2,00
1.4	estabelecimento	de 501 a 1000 m²	2,50
1.5	estabelecimento	acima de 1000m²	3,00
II - ATIVIDADES PRODUTORAS E CONGENERES			
2	**estabelecimento**	até 50 m²	0,50
2.1	estabelecimento	de 51 a 100m²	1,00
2.2	estabelecimento	de 101 a 200m²	1,50
2.3	estabelecimento	de 201 a 500 m²	2,00
2.4	estabelecimento	de 501 a 1000 m²	2,50
2.5	estabelecimento	acima de 1000m²	3,00
III - ATIVIDADES INDUSTRIAIS E CONGENERES			
3	**estabelecimento**	até 50 m²	0,50
3.1	estabelecimento	de 51 a 100m²	1,00
3.2	estabelecimento	de 101 a 200m²	1,50
3.3	estabelecimento	de 201 a 500 m²	2,00
3.4	estabelecimento	de 501 a 1000 m²	2,50
3.5	estabelecimento	acima de 1000m²	3,00
IV - ATIVIDADES MERCANTIS E CONGENERES			
4	**estabelecimento**	até 50 m²	0,50
4.1	estabelecimento	de 51 a 100m²	1,00
4.2	estabelecimento	de 101 a 200m²	1,50
4.3	estabelecimento	de 201 a 500 m²	2,00

4.4	estabelecimento	de 501 a 1000 m²	2,50
4.5	estabelecimento	acima de 1000m²	3,00
V - ATIVIDADES SOCIAIS E CONGENERES			
5	**estabelecimento**	até 50 m²	0,50
5.1	estabelecimento	de 51 a 100m²	1,00
5.2	estabelecimento	de 101 a 200m²	1,50
5.3	estabelecimento	de 201 a 500 m²	2,00
5.4	estabelecimento	de 501 a 1000 m²	2,50
5.5	estabelecimento	acima de 1000m²	3,00
VI - ATIVIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS E CONGENERES			
6	**estabelecimento**	até 50 m²	0,50
6.1	estabelecimento	de 51 a 100m²	1,00
6.2	estabelecimento	de 101 a 200m²	1,50
6.3	estabelecimento	de 201 a 500 m²	2,00
6.4	estabelecimento	de 501 a 1000 m²	2,50
6.5	estabelecimento	acima de 1000m²	3,00

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:91839063

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 205/2017 DE, 31 DE JANEIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 348/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias, para os dias 01/02/2017 à 02/02/2017, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais),perfazendo o total de R$ 800,00 (oitocentos reais), à Senhora JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE - PREFEITA, CPF: 845.230.002-63, haja vista, que a mesma irá resolver assuntos de interesse do município.*

Art. 2.º *O deslocamento será no dia 01/01/2017, às 05:00 hs da manhã, o veículo utilizado será camionete placa NCP 2817, e o retorno dar-se-á no dia 02/02/2017, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de janeiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:2C460848

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 195/2017 DE, 26 DE JANEIRO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeada a comissão de recebimento dos materiais permanente e consumo da Secretaria Municipal de Administração Geral, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado.

I - ANTONIO AUGUSTO GUIMARÊS
II - FELIPE RIBEIRO JUSTO
III - LIDIA RIBEIRO RODRIGUES
IV - JULIANA PEROZO DA SILVA
V - IAGO DA SILVA SOUSA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 130/2017 de 13 de Janeiro de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 26 de Janeiro de 2.017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:BFAC7E6A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 206/2017 DE, 31 DE JANEIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando o memorando n° 033/GS/SEMAGRI/2017.

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar o senhor RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 2001034051260 SSP/CE, inscrito no CPF n.º 848.708.422-20, residente e domiciliado na Rua: Rolim de Moura,1191- Bairro: Alvorada, nesta cidade, **do cargo de Diretor da Central de Meio Ambiente e Turismo - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, e**

Nomear RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 2001034051260 SSP/CE, inscrito no CPF n.º 848.708.422-20, residente e domiciliado na Rua: Rolim de Moura,1191- Bairro: Alvorada, nesta cidade, para **ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Fiscalização e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de janeiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:1E98D257

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 208/2017 DE, 31 DE JANEIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 033/GS/SEMAGRI/2017.

RESOLVE:

Art. 1.° Nomear BRUNO FUZARI LOVO, brasileiro, solteiro, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 847112 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 859.544.202-97, residente e domiciliado na Rua: Hilário Lovo QD15, CASA 22, Bairro BNH I , nesta cidade, para **ocupar o cargo de Diretor da Central do Meio Ambiente e Turismo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 31 de janeiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:28CD41E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 211/2017 DE, 31 DE JANEIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 852/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias, para os dias 01/02/2017 à 02/02/2017, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais),perfazendo o total de R$ 800,00 (oitocentos reais), à Senhora ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA-ASSESSORA TECNICA I, CPF: 420.250.362-72, haja vista, que a mesma irá acompanhar a prefeita para resolver assuntos de interesse do município.*

Art. 2.º *O deslocamento será no dia 01/01/2017, às 05:00 hs da manhã, o veículo utilizado será camionete placa NCP 2817, e o retorno dar-se-á no dia 02/02/2017, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de janeiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:3629F666

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 199/2017 DE, 27 DE JANEIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 348/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 1,5 (uma meia) diária no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais),perfazendo o total de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), ao servidor HERNANDES PAULA DE NETO –MOTORISTA,CPF 270.606.402-15,haja vista, que o mesmo se deslocará para a cidade de Porto Velho-RO, para conduzir a secretária de administração e a secretária de fazenda, que irão tratar de assuntos referentes a essa municipalidade.*

Art. 2.º *O deslocamento será no dia 29/01/2017, às 15:00 hs, no veículo L -200 Triton- placa NCN 6870 pertencente ao Gabinete da Prefeita, e o retorno dar-se-á no dia 30/01/2017, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de janeiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:086493BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 202/2017 DE, 30 DE JANEIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 348/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, para os dias 31/01/2017 à 02/02/2017, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais),perfazendo o total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), ao Senhor LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA - VICE-PREFEITO, CPF: 869.053.682-53, haja vista, que o mesmo irá resolver assuntos de interesse do município.*

Art. 2.º *O deslocamento será no dia 30/01/2017, às 12:00 hs, o veículo utilizado será particular, camionete placa NTY 8929, e o retorno dar-se-á no dia 02/02/2017, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de janeiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:5FC5C807

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 210/2017 DE, 31 DE JANEIRO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.232/2.005 de 04 de Julho de 2.005.

RESOLVE

Art. 1.º Ceder para o CENAPE - Centro de Atendimento às Pessoas Especiais com ônus para a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno – RO, a servidora **SELMA RODRIGUES PINTO,** brasileira, solteira, nível superior, funcionária pública municipal, admitida em 24.04.2014, na função de Professora PEB-III 25 horas semanais, portadora da cédula de identidade RG. n.º 516.294 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 658.531.212-00, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato n° 177, Bairro CTG, Município de Pimenta Bueno - RO.

Parágrafo Único. A servidora será cedida para o CENAPE - Centro de Atendimento às Pessoas Especiais, até 31 de Dezembro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Janeiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:7FFFB885

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.519/2017 DE, 31 DE JANEIRO DE 2.017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 75, inciso XV da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a ausência da senhora Prefeita JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE, que no período de 01 e 02 de Fevereiro do corrente ano, estará em Porto Velho – RO, resolvendo assuntos de interesse do município.

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a senhora LUCIMAR ROQUE, brasileira, solteira, nível incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 280.044 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 242.450.972-72, residente e domiciliada na Rua Riachuelo nº 1.166, Bairro CTG, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração Geral, para ser Ordenadora de Despesa do Município de Pimenta Bueno – RO.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31de Janeiro de 2.017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:9C51352C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº005/2017

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Divida Ativa, notifica **os contribuintes abaixo relacionados**, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 05 (CINCO) dias, na Divisão de Dívida Ativa para saldar débitos referente a tributos municipais, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno -RO, 31 de Janeiro de 2017.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Municpio

CADASTRO	NOME CONTRIBUINTE
805	OPÇÃO COMÉRCIO DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA
1505	ROSANGELA FURTUOSSO DOS SANTOS
1506	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
1515	MARINHO ANTONIO DE PAIVA
1516	SILVA FERREIRA DE SOUZA
1522	RIVALDO ANTENERE
1829	JOÃO VIEIRA RAMOS
1831	RENI FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO
1857	VALDEMAR JACINTO FERREIRA
1860	LILIANE DE OLIVEIRA MACHADO
1901	CLEIDE LEPAUS RABELLO
1910	ESTACIO LOPES FERREIRA
1914	IVONE DE FATIMA LORENSONI
1916	IVONE DE FATIMA LORENSONI
3741	ALCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
4309	MARIANO FERREIRA DA LUZ
4310	MARIANO FERREIRA DA LUZ
4311	LINDINALVA GUIMARÃES DOS SANTOS
4314	ELIANE DE SOUZA SILVA
4315	LORIVAL BARBOSA DA FONSECA
4318	CLAILTON CABRAL BOTELHO
4320	GENY MARA PINHEIRO
4641	IZABEL SALDANHA ERSDES
4632	ANICETO FERNANDES
4634	PAULO SERGIO ALVES
4637	AIRTON MARINHO COSTA
4643	PAULO SERGIO ALVES DA SILVA
4644	VALMIR PEREIRA DA SILVA
4663	AURELICE PEREIRA BARBOSA
4664	AURELICE PEREIRA BARBOSA
4667	VALDEMAR JACINTO FERREIRA
6119	ANICETO FERNANDES
11563	LUCIMAR DE SOUZA

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:A1C6180B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DA PORTARIA DE COMPETÊNCIA Nº 15/GS/SEMSAU/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 1884 NO DIA 30/01/2017 SOB CÓDIGO IDENTIFICADOR 8B7F7106."

ONDE SE-LÊ: ***PORTARIA DE COMPETÊNCIA Nº 15/GS/SEMSAU/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.***

LEIA SE: ***PORTARIA DE COMPETÊNCIA Nº 07/GS/SEMSAU/2017 DE 27 DE JANEIRO***

Pimenta Bueno, 30 de Janeiro de 2.017

RAFAEL ASSIS DE PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 010/GP/2.017

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:DFD8F68D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA – 003/CM/2017 DE 27.01.2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - Nomear a Comissão Permanente de Licitações, da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Márcio Jose Batista da Silva - Vereador
Secretario: Fábio Leandro Pinheiro - Vereador
Membro: Claudeci Marioto de Carvalho – Servidor

Art.2º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art.3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia – RO, 27 de janeiro de 2017.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente CMPR
2017/2018

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:8AEDC835

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1386/GP/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município, e;
CONSIDERANDO ser imprescindível a responsabilização de serviços públicos e ou particulares quanto à eventual dano ao erário municipal;
CONSIDERANDO que o Administrador Público deve adotar providências com vistas à instauração de Tomadas de Contas Especial diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ou Município, da ocorrência de desfalque, pagamento indevido ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário;
CONSIDERANDO todo o disposto na Lei Complementar n° 154/96 e na instrução Normativa n° 21/TCE – RO/2007;
DECRETA:
Art. 1° - Fica constituída a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, destinada para apuração, instrução e deliberação de atos, fatos e situações referentes à apuração de eventuais omissões no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Município, da ocorrência de desfalque, pagamento indevido de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário Municipal.
Art. 2° - Ficam designados para compô-la os seguintes servidores: WILSON NOGUEIRA JUNIOR - matrícula 1238; HEVANDRO SCARCELLI - matrícula 759, MARCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO - matrícula 1139; FÁBIO PEREIRA DE JESUS - matrícula 995 e DIEGO LOURENÇO - matrícula 1281, que será presidida pelo primeiro, secretariada pelo segundo e integrada pelos últimos, podendo os primeiros serem substituídos por estes nas suas ausências e impedimentos ou funcionar de acordo com a designação de presidente da comissão.
Art. 3° - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos e unidades da administração prestar a colaboração que for solicitada.
Art. 4° - A comissão poderá requerer dos órgãos de controles (assessoria jurídica, controladoria interna e auditoria) e dos órgãos técnicos (contabilidade, engenharia, direção clinica) manifestação e resposta a quesitação (perguntas, questionamentos, etc.) que deverão ser previamente elaboradas para subsidiar suas deliberações.
Art. 5° - Os membros da comissão ficam liberados dos desempenhos de suas funções normais, mediante formalização ao chefe imediato para cumprir convocação da comissão, bem como autorizados a laborarem em horas extraordinárias.
Art. 6° - Os atos da comissão serão norteados pelo disciplinado na Lei Complementar n°154/96 e na Instrução Normativa n° 21/TCE – RO/2007.
Art.7° - A Comissão terá a duração necessária para a conclusão de todas as Tomadas de Contas Especial necessárias, durante esta gestão.
Art.8° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Primavera de Rondônia/RO, 27 de janeiro de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:2F50A752

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 1387/GP/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município, e;
CONSIDERANDO ser imprescindível manter a estrutura administrativa de forma permanente colegiado responsável para aferir, apurar e deliberar a respeito do Regime Disciplinar estabelecido pela Lei n°. 675/GP/2012 que dispõe sob o plano de cargos e carreira do funcionalismo e infrações disciplinares deste ente;
CONSIDERANDO o princípio do devido processo legal, ficará institucionalizado órgão na forma de colegiado que, doravante estará incumbido de deliberar sob os atos e fatos afetos ao Regime Disciplinar, conhecidos e relados aos chefes imediatos;
CONSIDERANDO o imperativo de padronização de procedimentos que terão a função precípua de garantir a celeridade nos procedimentos referentes ao Regime Disciplinar;
CONSIDERANDO a vigência do Estado Democrático de Direito e a formalização dos procedimentos disciplinares administrativos que deverão ser norteados pelos princípios de respeito à dignidade da pessoa humana, legalidade, contraditório e ampla defesa;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DISCIPLINAR**, destinada para apuração, instrução e deliberação de atos, fatos e situações funcionais afetas ao Regime Disciplinar estabelecido na Lei n°. 675/GP/2012.

Art. Art. 2° - Estão designados para compô-la os seguintes servidores: **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA,** matrícula 896, **WELINGTON CRUZ TELES**, matrícula 1153, **HEVANDRO SCARCELLI SEVERINO**, matricula 759, **FÁBIO PEREIRA DE JESUS,** matricula 995, será presidida pelo primeiro, secretariada pelo segundo; integrada pelos últimos que funcionarão como relatores, podendo os primeiros, serem substituídos por estes nas ausências e impedimentos e terá como conselheiro o assistente jurídico **WILSON NOGUEIRA JUNIOR**, matrícula 1238.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos e unidades da administração prestar a colaboração que for solicitada.

Art. 4º A comissão poderá requerer dos órgãos de controle (controladoria-interna e auditoria) e dos órgãos técnicos (contabilidade, engenharia, direção clínica) manifestação e resposta a quesitação (perguntas, questionamento, etc.) que deverão ser previamente elaboradas para subsidiar suas deliberações.

Art. 5º Os membros da comissão ficam liberados dos desempenhos de suas funções normais, mediante formalização ao chefe imediato para cumprir convocação da comissão, bem como autorizados a laborarem em horas extraordinárias.

Art. 6º Os atos da comissão serão norteados pelo disciplinado na Lei n°. 675/2012.
Parágrafo único. Nas omissões da Lei n°. 675/2012, deverá utilizar como norma subsidiária o Código de Processo Civil.

Art. 7° Se o sindicado, investigado ou processado ocupar função hierárquica superior a mais de um membro da comissão, deverá a comissão relatar ao Chefe do Poder Executivo a necessidade de constituição apta a preencher o requisito do Artigo 110 e 112 da Lei n°. 675/2012.

Art. 8º Poderá ser relatado por apenas um membro da comissão o resultado da investigação preliminar ou sumária de notícia de fato, ato ou situação afeta ao Regime Disciplinar.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 27 de Janeiro de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:10431F48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº. 002/2017.

DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

JURANDI SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal e Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso das atribuições Legais,
R E S O L V E:
Art.1º - Designar o Senhor **JURANDI SOARES DA SILVA, CPF: 203.359.382-72,** para conduzir Veículo Oficial deste Órgão de especificações Fiat Grand Siena Attrative 1.4, de PLACA OHR-2449, pertencente a Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, sob o registro n.1/000268.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir do dia 01/01/2017, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, para conhecimento geral.
Rio Crespo-RO, Segunda-Feira, 23 de Janeiro de 2017.

JURANDI SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:B6BD7C33

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
NOTIFICAÇÃO

Rio Crespo, RO, 01 de Fevereiro de 2017.

NOTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO–RO, órgão integrante da administração direta no Município de Rio Crespo-RO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.918/0001-98, com sede sito à Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro no Município de Rio Crespo –RO,
NOTIFICADO: A W G Construções e Empreendimentos EIRELI, CNPJ sob o nº 22.606.145/0001-73, travessa Violeta, n°3848, Sala A, Setor 04, CEP 76.873-496. Ariquemes – RO.
Ilustríssimo Senhor: Rodrigo Romão Barres, representante Legal perante o processo licitatório n°065/2015, tomada de Preços n°.001/2015, Contrato Administrativo n.010/2015.
Através do presente, na qualidade de CONTRATANTE, dos Serviços de Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, conforme pacto firmado entre as partes, onde vossa empresa possui "status" de CONTRATADA, **NOTIFICO Vossa Senhoria para em prazo célere e caráter de urgência**, verificar a situação da estrutura do toldo, que apresentou avaria com risco de desabamento.
Base Legal:
Lei n. 8.666/1993;
CONTRATO N.010/2015;
(Cláusula Quinta: Item 5.1.37/5.1.42, Cláusula Vigésima Quinta)

JURANDI SOARES DA SILVA.
Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:57E0BBB0

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 001/2017.

DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

JURANDI SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, temporariamente em caráter especial para a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, até o dia, 15 de março de 2017, os seguintes Servidores:

I - Presidente:
MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS, matrícula 35.

II - Secretaria:
MIDIAN MAYARA DE ANDRADE, matrícula 34.

III - Membro:
FABIANA CUSTÓDIO BARBOSA, matrícula 36.

Parágrafo único - Os Servidores designados nos incisos I, II, e III, desse artigo, pertencem ao quadro permanente de pessoal do Poder Legislativo do Município de Rio Crespo.
Art. 2º - Esta comissão, nomeada em caráter precário e temporário, serve-se apenas para os atos administrativos que comportem as aquisições de bens de caráter essencial especificados nos seguintes incisos:
I – Café;
II – Combustível (gasolina);
III – Recarga para os galões de água mineral.

Parágrafo único - Não haverá durante o lapso temporal de exercício da função das pessoas designadas por esta Comissão a instauração de qualquer processo administrativo que visem a aquisição de outros bens não especificados nos incisos I, II e III, desse artigo, bem como a instauração de processos e/ou certame licitatórios para futura contratação de serviços de qualquer natureza.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 05 de janeiro de 2017.

JURANDI SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:9160503B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
EM 24 DE JANEIRO DE 2017.

"Fixa a data do pagamento da remuneração dos Servidores e dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO e dá outras providencias."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de fixar a data de pagamento da remuneração dos Servidores e dos subsídios dos Vereadores desta Casa de Leis,

DECRETA

ART. 1º - O pagamento da remuneração dos Servidores e dos subsídios dos Vereadores desta Casa de Leis será realizado todo dia 25 de cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso recair em feriados ou finais de semanas, o pagamento será realizado no dia útil anterior.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 24 dias do mês de janeiro de 2017.

JURANDI SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:2A4D3F0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ERRATA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do aditivo do contrato acima referido da seguinte forma: "Onde se lê 3 três meses se lê 06 Seis meses do TERMO ADITIVO 09/2017".

Rolim de Moura – PR, 31 de Janeiro de 2017.

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO

Publicado por:
Eric Rodrigues da Silva
Código Identificador:1B9D057D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2017

"Dispõe sobre a prorrogação cedência de servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, o Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no despacho da Procuradoria Geral do Município e no oficio nº 022/2017/GAB/ VILHENA, com fundamento no art. 50, I da L.C. nº 003/2004.

R E S O L V E :

Art. 1º " **PRORROGAR CEDÊNCIA**" do (a) Servidor (a) Municipal **ROSIMEIRE DE ALMEIDA SILVA NAITZKE** (Telefonista), Matrícula - **6630**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 107.6050 SSP/RO e do CPF nº 950.012.202-20, para exercer o cargo de Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, junto ao Município de Vilhena - RO, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno do (a) servidor (a) a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedido (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 25 de Janeiro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:4CA8D81E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2017

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **SUELEN ALVES BENLHZ**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 102.6150 SESDC/RO e do CPF nº 002.916.132-09, para de exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROJETOS**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, com fulcro no artigo 29, item 14 da L.C. nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Decreto nº 3146/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 25 de Janeiro de 2017.

Rolim de Moura, 26 de Janeiro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:340F9408

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2017.
PROCESSO Nº: 012/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contrato Emergencial.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rolim de Moura-RO, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12.
CONTRATADA: Better Tech Informática e Serviços de Automação Ltda., CNPJ nº 07.114.391/0001-14.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e manutenção de softwares de gestão pública.
VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2017 a 27 de julho de 2017.
VALOR: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2194 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO: Própria.
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
FORO: Foro da Comarca de Rolim de Moura-RO.
DATA: 23 de janeiro de 2017.
ORDENADOR: Aldair Júlio Pereira - Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:87771A92

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 10/2017

Portaria nº. 010/2017 – Nomear Servidor

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 31 de Janeiro de 2017, o Senhor **MARCELO LOPO DE ABREU**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.494.777/SESDEC/RO, devidamente inscrito no CPM/MF sob nº. 562.690.301-10, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de

CHEFE DE GABINETE E ADMINISTRAÇÃO GERAL, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 31 de janeiro de 2017.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:86309176

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 11/2017

Portaria nº. 011/2017 – Nomear Servidor

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 31 de Janeiro de 2017, a Senhora **IVONE MARIA DA SILVA DE PAULA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.143.256/SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPM/MF sob nº. 633.668.782-15, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.
A Servidora ficará a disposição do Gabinete e sob subordinação do Vereador ***Leonel Pereira da Cruz.***
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 31 de janeiro de 2017.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:AD841C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 003/2017 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, valor estimado **R$ 207.000,00** (duzentos e sete mil reais). A sessão de abertura do dia **03 de fevereiro de 2017 às 10:00 horas** (horário de Brasília) está **SUPENSA** para correções no Edital. Após as correções necessárias, o Edital será novamente publicado. O portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5497/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 31 de janeiro de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 113/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:F5C773DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
12- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO DO 3° QUADRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO.

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual n° 154/96 e art. 6 da IN nº 07/TCERO-2002.
ATESTO ter Tomado Ciência do Relatório do Controle Interno e Gestão referente ao período de janeiro a dezembro/2016 do exercício financeiro de 2016, além dos documentos pertinentes.
Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Rolim de Moura, 30 de janeiro de 2017.

IZABEL FÁTIMA L. FERREIRA
Decreto n° 3.275/2015
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:15A299B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Este documento tem por objetivo retificar:
1. Item 1.1 da Errata do dia 23 de janeiro de 2017, referente a Inexigibilidade Nº 02/2017;

Onde se lê:
Para fins de correção da publicação da inexigibilidade nº 02/2017 publicada na data de 25/01/2017 no ARON – Diario Oficial dos Municipios, Site da Prfeitura Municipal de Santa Luzia Doeste – http://www.santaluzia.ro.gov.br Mural da Prefeitura Municipal e Mural da Camara Municipal quanto a JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO 2.1 do termo de referência. ONDE SE LE: Justifica se a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município solicitar está a aquisição, haja vista a urgência nas molhagens das vias públicas não pavimentadas que ocasionam grandes fluxos de poeiras causando danos à saúde pública.
LEIA SE: Justifica se a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município solicitar está a aquisição Peças e Serviços de Mao de Obras.

Leia-se:
Para fins de correção da publicação da inexigibilidade nº 02/2017, publicada
na data de 25/01/2017 na AROM – Diário Oficial dos Municípios, site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste –

http://www.santaluzia.ro.gov.br, Mural da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal, quanto a **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO** do termo de referência.

ONDE SE LÊ: Justifica-se a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município solicitar está a aquisição, haja vista a urgência nas molhagens das vias públicas não pavimentadas que ocasionam grandes fluxos de poeiras causando danos à saúde pública.

LEIA SE: Justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município solicitar aquisição de peças originais e serviços de mão de obra, da empresa **Credenciada pela concessionária FORD, MOBEN COM. DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.910.717/0002-02, localizada na BR 364, Km 366, na cidade de Ji-Paraná-RO, responsável pelas revisões e vendas de peças do veículos da FORD, para que se possa ser feita a troca de peças e prestação de serviços no veículo Ford Cargo 1519, NDW 8765 que encontra-se no período de garantia. Fazendo-se dessa forma com que o mesmo não perca sua garantia.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:9EDEB565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050/2017

Port.: 050/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de recebimento de serviços da Secretaria Municipal de Fazenda e administração:
Lucimari Fortunato da Silva
Uanderson Ferreira Cruz
Alex Sandra Cândida de Paula
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 27 de Janeiro de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:90BAD872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/2017

Port.: 051/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de recebimento de Material de Consumo no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO:
Jose Maria Barbosa Ferreira
Uanderson Ferreira Cruz
Derlei Cezar de Souza

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 27 de Janeiro de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:174A42E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE Nº 013/2016 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – IMPES,** CNPJ Nº 12.257.289/0001-08 E **J J TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP,** CNPJ Nº 03.072.771/0001-82, COM OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÂO FRANCISCO DO GUAPORÉ – IMPES, inscrito no **CNPJ/MF sob o n. 12.257.289/0001-08,** com sede administrativa na Rua Presidente Castelo Branco, nº 4661, Bairro Cidade Alta, neste ato **REPRESENTADO** pela Sra. Superintendente, **Andreia Ferraz Novais**, portadora do Registro Geral **nº 6256878-0 SSP/PR**e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas **CPF/MF nº 995.600.549-53**, residente e domiciliado na cidade de São Francisco do Guaporé – RO, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **JJ TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ Nº 03.072.771/0001-82, estabelecida na Rua Padre Chiquinho, nº 1157, Bairro Pedrinhas, Porto Velho, CEP nº 76.801-490, tendo como representante legal o Sr. Jose Ribamar Costa Ferreira Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº 724.279 SSP/RO e do CPF nº 767.265.502-78, a seguir denominada **CONTRATADA,** em conformidade com as **Cláusulas Quarta, Quinta e Cláusula vigésima Segunda do Contrato Original**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO de Prestação de Serviço**, aditamento este que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além de suas alterações, que lhe forem aplicáveis e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Termo de Contrato nº 013/2016, por mais 04 (quatro) meses a partir de 17 de janeiro de 2017, findando o prazo em 17 de maio de 2017, podendo ser renovado mediante novo aditamento.

§1º. O valor do contrato original pactuada ficará inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos financeiros para cobertura do presente aditamento, ocorrerão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Econômica: 33.90.39.57.00; Fonte de Recursos; Próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam integralmente **ratificadas** todas as cláusulas pactuadas ao Termo do Contrato nº 013/2016 e no presente Instrumento ora aditado, inclusive, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Contratante e que expressam ou implicitamente não conflitem com as disposições legais deste termo.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo será publicado conforme dispõe as normas da Lei Orgânica Municipal, como condição de eficácia e amplo conhecimento de todos.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca do Município de São Francisco do Guaporé – RO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente instrumento. E, por estarem assim justas e convencionadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que abaixo também assinam.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de janeiro de 2017.

INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
Representante Legal: Andreia Ferraz Novais
Contratante

JJ TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS
DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
Representante Legal: Jose Ribamar Costa Ferreira Júnior
Contratado

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome
CPF.

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:8418C27F

IMPES
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE Nº 011/2016 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – IMPES,** CNPJ Nº 12.257.289/0001-08 E **PRICE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS - EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº. 14.784.951/0001-03, COM OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÂO FRANCISCO DO GUAPORÉ – IMPES, inscrito no **CNPJ/MF sob o n. 12.257.289/0001-08,** com sede administrativa na Rua Presidente Castelo Branco, nº 4661, Bairro Cidade Alta, neste ato **REPRESENTADO** pela Sra. Superintendente, **Andreia Ferraz Novais**, portadora do Registro Geral **nº 6256878-0 SSP/ PR** e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas **CPF/MF nº 995.600.549-53**, residente e domiciliado na cidade de São Francisco do Guaporé – RO, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PRICE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Duque D'Aosta, nº. 45, Apto 34, Mussolini, na cidade de São Bernardo dos Campos - SP, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 14.784.951/0001-03** neste ato representado pelo Sr. **DJALMA SANTANA GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG nº. 9.721.593-4 SSP/SP** e **CPF nº. 904.901.698-72**, doravante denominada **CONTRATADA,** em conformidade com as **Cláusulas primeira, segunda, terceira e Cláusula quarta do Contrato Original**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO de Prestação de Serviço**, aditamento este que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além de suas alterações, que lhe forem aplicáveis e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Termo de Contrato nº 011/2016, por mais 04 (quatro) meses a partir de 12 de janeiro de 2017, findando o prazo em 12 de maio de 2017, podendo ser renovado mediante novo aditamento.

§1º. O valor do contrato original pactuado ficará inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos financeiros para cobertura do presente aditamento, ocorrerão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.013.09.272.0022.2.062– Serviços de Consultoria 3.3.90.39.05(Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte de Recursos; Próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam integralmente **ratificadas** todas as cláusulas pactuadas ao Termo do Contrato nº 011/2016 e no presente Instrumento ora aditado, inclusive, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Contratante e que expressam ou implicitamente não conflitem com as disposições legais deste termo.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo será publicado conforme dispõe do contrato original e das normas da Lei Orgânica Municipal, como condição de eficácia e amplo conhecimento de todos.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca do Município de São Francisco do Guaporé – RO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente instrumento. E, por estarem assim justas e convencionadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que abaixo também assinam.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de janeiro de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Andreia Ferraz Novais
CPF de nº 995.600.549-53

PRICE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS - EIRELI
Djalma Santana Gomes
CPF de nº 904.901.698-72

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:A7FBF17E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
COMUNICADO/ADM

Comunicado/ADM /2017.

São Miguel do Guaporé/RO 26 de janeiro 2017.

Realinhamento de preço de combustível
Após análise e parecer jurídico referente ao realinhamento de preços do posto de combustível**AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA**ficou alinhado da seguinte forma referente a preços de Diesel comum.

Produto:*Diesel comum pregão em 21/07/2016*
Diesel comum preço**: R$ 3,21**
Produto: Diesel comum preço atualizado em janeiro de /2017
Diesel comum preço**: R$ 3,39**

Aumento do Diesel comum em 0,18 centavos

Sendo o que temos para o momento, agradeço a atenção.
Atenciosamente

ALLENGROVER BARRETO JURENIK
Secretario de Administração e Fazenda

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:9F79664E

ASSESSORIA JURIDICA
COMUNICADO/ADM

Comunicado/ADM /2017.

São Miguel do Guaporé/RO 26 de janeiro 2017.

Realinhamento de preço de combustível
Após análise e parecer jurídico referente ao realinhamento de preços do posto de combustível **AUTO POSTO ZÉ BRANCO A.P.LTDA-ME** ficou alinhado da seguinte forma referente a preços de gasolina comum e Diesel s10.

Produto: *Gasolina Comum pregão em 21/10/2016*
Gasolina comum preço**: R$ 3,69**
Produto: Gasolina comum preços atualizado em dezembro de /2016
Gasolina comum preço**: R$ 3,86**
Aumento da Gasolina Comum em 0,17 centavos

Produto: *Diesel S10 pregão em 21/07/2016*
Diesel S10 preço**: R$ 3,23**
Produto: *Diesel S10* preços atualizado em janeiro de /2017
Diesel S10 preço**: R$ 3,39**
Aumento do Diesel S10 em 0,16 centavos

Sendo o que temos para o momento, agradeço a atenção.
Atenciosamente

ALLENGROVER BARRETO JURENIK
Secretario de Administração e Fazenda

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:44E22A4E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA RETIFICADA

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Portaria nº 10 – IPMSMG /2017

"Dispõe sobre a concessão do beneficio Aposentadoria por Invalidez em favor de: ***MARIA JOSÉ FONSECA".***

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "I" da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988, c/c o artigo 29,§ 2º, da Lei Municipal nº 995/ GP de 05 de Abril /2010 que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez conforme consta no laudo da perícia medica sob CID M54, M545, M190 a servidora Maria José Fonseca, CPF 426.572.376-49 RG Nº 6308048 SSP/MG , efetivo no cargo/função de Auxiliar de Serviços Diversos com 40 h. sob regime jurídico estatutário, empossado em 25 de Maio de 2006, através do Decreto nº.1511/2006 de 25 de abril de 2006 com proventos proporcionais , conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 005/IPMSMG /2012

Art. 2º Portaria retificada conforme Decisão Monocrática nº 17/2017-GCSEOS/TC/RO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé RO, em 30 de Janeiro de 2017.

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor/Executivo / IPMSMG

HOMOLOGO:

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:653F334E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO COMISSÃO Nº. 042/GAB/PMS/2017

Portaria nº 042/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 31 de janeiro de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO TRANSPORTE ESCOLAR COLETIVO,** conforme **Lei Municipal 1039/2016**. Tendo como membros os seguintes servidores:
Policia Militar: **CLAUDIO FERREIRA GONZALES**
Ciretran: **NILTON JOSE PEREIRA**
Prefeitura: **MARCIO CANCIAN**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:5BFA53C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 012/2017 DISPOE SOBRE DESVIO DE FUNÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Decreto n.º 012 /2017 Em, 31 de janeiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE DESVIO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 (art.37) estabelece como princípio do sistema jurídico o concurso público, sem a aprovação no qual não poderá haver investidura válida em cargo ou emprego público, ressalvadas as hipóteses de livre nomeação e exoneração para cargos expressamente previsto em lei;

CONSIDERANDO que a designação ou a tolerância de exercício de funções inerentes a um cargo por servidor ocupante de outro, fora de casos expressamente previstos em lei, configura desvio de função que é comportamento vedado no direito brasileiro por contrariar todas as normas constitucionais;

CONSIDERANDO que os atos nulos da Administração Pública não geram direitos; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de reorganização da ocupação dos cargos públicos municipais, com vista a equacionar a despesa com pessoal aos limites legais com folha de pagamento, bem como reordenar a administração de pessoal existente na Prefeitura.

DECRETA:

Art.1º - Fica adotado em caráter de urgência, que a partir de **01/02/2017** impreterivelmente, todo e qualquer servidor municipal que encontra-se em desvio de função no âmbito do Município de Seringueiras, deverão se apresentar na respectiva Secretaria para lotação no cargo de origem.

Art. 2º - O desvio de função de servidor público implica em nulidade do ato que determinou e na responsabilidade pessoal da autoridade que o praticar ou tolerar nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - A autoridade que assinar o ato de designação, deslocamento ou qualquer forma de desvio do servidor das funções inerentes a seu cargo ficará sujeita à responsabilidade pela prática.

Art. 4º - A autoridade que, tendo conhecimento de caso de desvio de função em órgão ou quadro da Administração Pública Municipal pelo qual seja direta ou diretamente, hierarquicamente responsável, deverá apurar imediatamente a ocorrência e tomar as medidas cabíveis.

Art. 5º - A omissão da apuração prevista no artigo anterior implica em igual responsabilidade de autoridade à qual se impute a abstenção irregular.

Art. 6º - A apuração de hipótese de desvio de função implica em imediato afastamento do servidor das funções irregularmente exercidas até o final do processo, caso seja exercida de má fé.

Art. 7º - O servidor que se beneficie de desvio de função, inclusive quanto a pagamentos indevidos, ficará sujeito a processo administrativo nos termos da Constituição e das leis municipais, se for ocaso.

Art. 8 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:ACDA5785

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº. 043/GAB/PMS/2017

Portaria nº 043/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 31 de janeiro de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o servidor **OSEIAS DE FREITAS COMINI** portador do CPF 421.341.292-04 e Cédula de Identidade RG 537.112 SSP/RO para ocupar o cargo de **Assessor de Gabinete I** conforme determina **Lei Municipal nº 1.039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:FAF3D67A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº. 044/GAB/PMS/2017

Portaria nº 044/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 31 de janeiro de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

R E S O L V E

Art. 1° - NOMEAR o servidor **AMADEUS DE LIMA BRITO** portador do CPF 108.253.287-80 e Cédula de Identidade RG 21.053.799-9 SSP/RJ para ocupar o cargo de **Coordenador de Atividades Desportivas e Turísticas** conforme determina **Lei Municipal nº 1.039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:DFF2C4FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO REFERÊNCIA: CONTRATO N.º 019/GP/PMT/2016. – PROCESSO N.º 268/2012. – CONTRATO DE REPASSE N.º 373.150-91/MESPORTE/CAIXA OBRA: CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS E VESTIÁRIOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL

Notificante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.
Notificada(s): D.M. CONSTRUTORA EIRELI ME.
CNPJ: 21.441.323/0001-90.

ENDEREÇO: Av. Cuiabá, 3052 - Município de Cacoal/RO.

Sirvo-me da presente para NOTIFICAR a vossa empresa quanto ao encerramento do prazo de vigência para CONTRATO N.º 019/GP/PMT/2016. – PROCESSO N.º 268/2012. – CONTRATO DE REPASSE N.º 373.150-91/MESPORTE/CAIXA, que fora legalmente formalizado dia 11/07/2016, e finda em 06/02/2017.

Tendo em vista que na data de hoje somam 204 dias da assinatura da ordem de serviço e a obra constata apenas 6,3% de evolução, solicitamos manifestação por escrito caso haja interesse da empresa em continuar a execução das obras do convênio, e ainda apresentação de novo cronograma físico-financeiro.

Portanto notifico a empresa que até no prazo 72 (setenta e duas) horas tome as providências para regularização das pendências acimas elencadas sob pena de cumprimento dos artigos e incisos da Lei 8.666/93 e demais normas vigentes no país.

Theobroma, 31 de Janeiro de 2017.

ALEX ROBERTO BELTRÃO ALVES
Gerente Municipal de Convênios

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:A9855B41

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 004 DO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2016 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO CLÍNICO GERAL

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/SEMUSA/2016 qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal (MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS), a se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar a data da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Titulo Eleitoral;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Certidão de Casamento/Nascimento;
f) Se, do sexo masculino comprovante de estar quite com as obrigações Militares;
g) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
h) Comprovante de escolaridade correlacionados com o cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j) Declaração de Bens e Rendas:
k) Número de Conta Corrente;
l) Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de Carteira de Vacinação e comprovação de frequência escolar devidamente atualizada;
m) Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração que não acumula Cargos no Serviço Público, Federal, Estadual e Municipal;
p) Declaração de que não está em Licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ônus para o erário;
q) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
r) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (site www.sefin.ro.gov.br);
s) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (site www.tce.gov.br);
t) Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos (site www.tj.ro.gov.br);
u) Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos (site www.justicafederal.jus.br);
v) Atestado de Sanidade Física e Mental (Junta Médica Municipal);
w) Hemograma Completo;
x) VDRL;
y) HBSAG;
z) Tipo Sanguíneo;
aa) HIV 1 e 2;
bb) Glicose.
Todos os documentos deverão ser entregues no RH Municipal.
CANDIDATO APROVADO E CONVOCADO
Júnior Coelho – Médico Clínico Geral – 4º Colocado.
PUBLIQUE-SE.

Theobroma – RO, 30 de Janeiro de 2017.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Paes Piola
Código Identificador:8198F6FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ CHAMADA DE EMPRESAS PARA ATUALIZAR/ PROCEDER O CADASTRO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO 2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de todos na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e 9.649/98, chamada de empresas interessadas em participar de licitações junto a esta Prefeitura para procederem ou renovarem seu cadastro pelo período de mais um ano. Local: Prédio da Prefeitura de Urupá, Avenida Jorge Teixeira nº 4872, Bairro Alto Alegre, na sala da CPL, das 07h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460, e-mail cplurupa2016@gmail.com.

Urupá-RO, 19 de janeiro de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente da CPL

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:8A98C6C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Dispensa** nº **1/2017** referente ao **Processo nº 85/2017** que tem como objetivo **REVISÃO OBRIGATORIA 10.000 KM DO VEÍCULO AMBULANCIA S-10 PLACA OHW 2245.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: TIGRÃO COM. DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.880.596/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	#KIT LUBRIFICANTE GENUINO		1,00	R$ 56,53	R$ 56,53
2	#FILTRO DE OLEO NS10		1,00	R$ 118,51	R$ 118,51
3	#FILTRO DO AR CONDICIONADO S10		1,00	R$ 91,04	R$ 91,04
4	#CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO S10		1,00	R$ 73,90	R$ 73,90
5	#ÓLEO MOTOR DIESEL		6,00	R$ 46,00	R$ 276,00
6	#ADITIVO DE DIESEL		1,00	R$ 42,10	R$ 42,10

7	#SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - S10		1,00	R$ 110,00	R$ 110,00

Valor Total Homologado - R$ 768,08

Urupá, 30de janeiro de 2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:61E4DCCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2016 - SRP - Nº 012/SRP/2016
PROCESSO Nº. 1-335/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/CPL/2016
SRP nº 012/SRP/2016
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensilios domésticos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO***, sito na Marechal Rondon – n°. 3031-Centro Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no ***CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42***, representada pela Prefeita Municipal **Helma Santana Amorim, *brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.867.629 – SESP/DF e do CPF nº 557.668.035-91***, e pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços o ***Srº. Edson Luiz Fernandes***, brasileiro, casado, Secretario Municipal de Administração Planejamento e Finanças – SEMAP, e as empresas **COMERCIAL XR LTDA EPP, *CNPJ. 13.807.868/0001-40,*** *localizada a Av Brasil, nº 1801, Quadra 165, Lote 10 e 10A, Ji Paraná* – RO, por sua representante legal **JÉSSICA GUIMARÃES LANES**, através da procuração do Livro 773-P, Folha 136 emitida no Primeiro Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Ji Paraná, *PORTADORA DO CPF. 004.132.812-48 e RG. 1050265 SSP-RO*, **J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ 24.011.990/0001-21**, situada à Avenida das Seringueiras, nº 743, bairro Cafezinho, município de Ji-Paraná – RO, por seu representante legal **DAYANY MENDES DA COSTA PEREIRA**, através da procuração do Livro Nº 48-P, Folhas Nº 019, emitida no Segundo Ofício de Registro Civil e tabelionato de Notas de Ji-Paraná/RO, brasileira, casada, representante, portadora da cédula de identidade nº 000821761 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob nº 012.666.031-07 e **INOVAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ 19.634.357/0001-50**, situada à Avenida Jamari, nº 3013, bairro Setor 01, município de Ariquemes – RO, por seu representante legal **CÍCERO CARLOS RIBEIRO**, proprietário/gerente, portador da cédula de identidade nº 885286 SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 940.389.292-72, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2016, ao Registro de Preços 012/2016 para aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos, com entregas parceladas pelo prazo de 05 (cinco) meses, conforme anexo I do edital e descrição abaixo, com seus respectivos preços unitários.

ITEM/LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR ITEM	EMPRESA DENTETORA DA ATA
1	Água sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem: Caixa contendo 12 frasco de 1 litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	50	Gbel	20,00	J. N. DISTRIBUIDORA
2	Amaciante de roupa, embalagem de 05 litros. composição: quaternário de amônio, agente anti mofo, conservante, um ectante, corante, opactante, fragrância e água, produto concentrado.	UND	50	Jamary	9,95	INOVAÇÃO EIRELI - ME
3	Álcool etílico hidratado para uso doméstico 70, embalagem 1000 ml cx 12 unidade.	CX	100	Santa Cruz	123,20	INOVAÇÃO EIRELI - ME
4	Álcool em gel para higienização de mãos, cor neutro, especialmente elaborado como higienização de mãos, gel a base de álcool que evaporam sem deixar odores, ideal para ser usado em residências, escritórios, hospitais, etc. embalagem de 500 ml com acompanhamento de válvula pump.	UND	200	Mille	6,40	INOVAÇÃO EIRELI - ME
5	Avental plástico impermeável de segurança em PVC (plástico) branco forrado com bainha 120 x70 cm, material higiênico de alta durabilidade, alça reforçada	UND	15	São Manual	11,10	INOVAÇÃO EIRELI - ME
9	Balde plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 10 litros	UND	10	Arqplast	11,10	INOVAÇÃO EIRELI - ME
10	Bota pvc branca tipo hospitalar, cano médio com forro contra risco de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes, mas sim com incidência de umidade. Tamanhos 36 ao 44.	PAR	15	Pega Fort	48,90	INOVAÇÃO EIRELI - ME
11	Caixa de isopor 100 litros, caixa de isopor medindo internas 703x484325mm, medidas externas 803x584x417mm. UND 2	UND	10	Isoeste	169,02	INOVAÇÃO EIRELI - ME
13	Cera líquida, cor verde, frasco c/ no mínimo 800 ml p/piso, acondicionado em frasco plástico produto com registro no ministério da saúde.	UND	50	Politriz	4,51	INOVAÇÃO EIRELI – ME
14	Cesto para lixo em plástico, capacidade 5 litros com tampa e pedal em plástico resistente cor cinza.	UND	15	Arqplast	18,94	INOVAÇÃO EIRELI - ME
15	Cesto para lixo em plástico, cesto simples capacidade 5 litros cor cinza	UND	15	Arqplast	6,99	INOVAÇÃO EIRELI - ME
18	Desinfetante líquido aromatizado, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco c/ mínimo de 5 litros contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	100	Jamary	9,20	INOVAÇÃO EIRELI - ME
19	Desodorizador de ambiente em aerossol, fragrâncias variadas, embalagem de 3600 ml	UND	50	Bom Ar	10,25	INOVAÇÃO EIRELI - ME
20	Detergente liquido, neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável. Embalagem: frasco com 500ml, caixa c/ 24 unidades.	CX	50	Fontana	40,92	INOVAÇÃO EIRELI - ME
24	Esponja para limpeza, em poliuretano e fibra sintética, c/ bactericida e um lado abrasivo, tam. Médio aproximado de 110x75x20mm, com variação de +/- 2mm.	PCT	50	Brilex	1,00	INOVAÇÃO EIRELI - ME
31	Luva de borracha para limpeza tam (g) luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais com forro.	PAR	20	Limpano	6,38	INOVAÇÃO EIRELI - ME
32	Luva de borracha para limpeza tam (m) luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais com forro.	PAR	40	Limpano	6,38	INOVAÇÃO EIRELI – ME
33	Luva de borracha para limpeza tam (p) luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais com forro	PAR	15	Limpano	6,38	INOVAÇÃO EIRELI - ME
34	Pá de lixo plástico, 300x280x125mm, cabo de madeira revestido com plastico	UND	10	Lorezon	8,51	INOVAÇÃO EIRELI - ME
35	Palha de aço, para limpeza forte em geral composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, nº 02	PCT	15	Esfre Bom	2,96	INOVAÇÃO EIRELI - ME
38	Papel toalha pct c/ 2 und, toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.	PCT	150	Resedense	3,49	INOVAÇÃO EIRELI - ME
41	Rodo de borracha dupla 90 cm, com duas lâminas em e.v.a ou borracha natural com largura aproximada de 90cm. Cabo com cabo de madeira plastificada, para uso doméstico. Base em plástico rígido e cabo de madeira, plastificado, com ponteira plástica para pendurar.	UND	15	Lorezon	15,91	INOVAÇÃO EIRELI - ME

	Comprimento mínimo do cabo:1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas. Validade de no mínimo 12 meses.					
42	Rodo em plástico 40 cm, com duas lâminas em e.v.a ou borracha natural com largura aproximada de 40cm. Cabo com cabo de madeira plastificada, para uso doméstico. Base em plástico rígido e cabo de madeira, plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo:1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas. Validade de no mínimo 12 meses.	UND	25	Lorezon	8,03	INOVAÇÃO EIRELI – ME
43	Sabão em barra emb. Com 5 und, sabão em barra, de glicerina, 200g. Embalado em saco plástico, eb 56/54 da abnt. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	PCT	50	Jamary	3,55	INOVAÇÃO EIRELI - ME
44	Sabão em pó cx de 500 gr, de 1ª qualidade, biodegradável, com amaciante, acondicionado em caixa de papelão com 500g, o produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do sac (serviço de atendimento ao consumidor). Número de lote data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	PCT	500	Assim	3,79	INOVAÇÃO EIRELI - ME
50	Pano chão, pano chão 100% algodão 6x40 cm, fabricado em algodão cru na cor branca de ótima qualidade	UND	50	São Manuel	7,19	INOVAÇÃO EIRELI - ME
6	Bacia plastica cap 13,5 lts, bacia canelada, dimensões de 165x400mm capacidade de 13,5 l.	UND	5	ArqPlast	12,35	COMERCIAL XR LTDA - EPP
7	Bacia plastica capapacidade de 20 lts, canelada dimensões de 51x51x14, capacidade de 20 litros	UND	5	ArqPlast	22,38	COMERCIAL XR LTDA - EPP
8	Balde plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 20 litros.	UND	10	ArqPlast	15,29	COMERCIAL XR LTDA - EPP
12	Caixa de isopor 45 litros, medidas interna 398x306x359mm, medidas externas 462x370x411mm. UND 2	UND	10	Isoeste	64,38	COMERCIAL XR LTDA - EPP
16	Copo descartável para café, copo transparente de 50 ml, caixa com 5.000 unidades.	CX	25	Copocentro	53,60	COMERCIAL XR LTDA - EPP
17	Copo descartável p/ água 180 ml, copo transparente de 180 ml, caixa com 2.500 und	CX	50	Copocentro	52,78	COMERCIAL XR LTDA - EPP
21	Escova sanitária com suporte como base de sustentação. Plástico resistente	UND	10	Limpamania	11,14	COMERCIAL XR LTDA - EPP
22	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	UND	10	Limpamania	3,91	COMERCIAL XR LTDA - EPP
23	Esponja, para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde.	UND	50	Bettanin	0,63	COMERCIAL XR LTDA - EPP
25	Inseticida 300 ml, veneno para insetos, aerossol. embalagem de 300ml. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	50	Kelldrin	10,95	COMERCIAL XR LTDA - EPP
26	Isqueiro a gás, portátil de bolso , com as especificações padrão de segurança iso 9994.	UND	25	Bic	3,45	COMERCIAL XR LTDA - EPP
27	Limpa alumínio, 500 ml, produto a base de ácido clorídrico e glicólico, oferece brilho e limpeza para peças de alumínio. embalagem com 500 ml	UND	50	Zupp	3,90	COMERCIAL XR LTDA - EPP
28	Limpa forno 400 ml, desengordurante multiuso, produto especialmente formulado para facilitar a limpeza de fornos, assadores, coifas, grills, espetos, louças e demais utensílios de cozinha. em forma de espuma não contém soda cáustica. age rapidamente dissolvendo a sujeira, sem gerar odor. 400 ml embalagem	UND	40	Zupp	10,80	COMERCIAL XR LTDA - EPP
29	Limpa vidro, limpa vidro, tipo líquido. cor incolor/azul. frasco plástico de 500ml, com gatilho. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	50	Gioca	11,80	COMERCIAL XR LTDA - EPP
30	Limpador multi uso 500 ml, instantâneo, embalagem plástica de 500ml com bico dosador, com 3 ações: limpa, desengordura e perfuma, nas fragrâncias floral, campestre, lavanda e laranja.	UND	50	Gioca	2,35	COMERCIAL XR LTDA - EPP
36	Pano de prato, 30x40 cm 100% algodão fabricado em algodão cru na cor branca de ótima qualidade.	UND	25	Itatex	2,90	COMERCIAL XR LTDA - EPP
37	Papel higiênico pct c/ 4 unidade, papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	PCT	1000	Mili Bianco	3,91	COMERCIAL XR LTDA - EPP
39	PAPEL ALUMINIO -Folhas de papel alumínio de alta qualidade, medindo 30 cm X 7,5 mts por rolo	UNID	50	Giopack	8,12	COMERCIAL XR LTDA - EPP
40	Pedra sanitária, tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, na cor azul, em consistência solida, composto de 98,99% de paradicorobenzeno	UND	50	Privax	1,39	COMERCIAL XR LTDA - EPP
45	Sabonete 90 g, em pedra 90grs com extrato de cereais.	UND	100	Motivus	1,78	COMERCIAL XR LTDA - EPP
46	Saco plástico lixo 100 lts, capacidade100 litrosmaterial. Polietilenodimensões . 75x90cm espessura..12 micras aplicação: coleta de lixo.pacote com 05 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056.	PCT	1.000	Rava	1,87	COMERCIAL XR LTDA - EPP
47	Saco plastico lixo 30 lts, saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico.Pacote com 15 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056.	PCT	750	Giopack	2,18	COMERCIAL XR LTDA - EPP
48	Saco plastico lixo 50 litros, saco plástico lixo, 50 litros, 10 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo.Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056.	PCT	500	Giopack	1,94	COMERCIAL XR LTDA - EPP
49	Vassoura de pelo, sintetico de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.	UND	25	Carvalho	10,67	COMERCIAL XR LTDA - EPP
51	Pano limpeza, medindo 71x54 cm fabricado em algodão cru na cor branca de ótima qualidade	UND	50	Itatex	7,89	COMERCIAL XR LTDA - EPP

1 - **DAS REQUISIÇÕES**

1.1. Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à **Gerência do Sistema de Registro de Preços/GSRP**.

1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços/GSRP, contendo:

a) descrição do produto requisitado e quantidade;

b) data limite e local para entrega;

c) nome, cargo e matrícula do requisitante;

1.3. A SRP/GSRP poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A **GSRP** em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da **GSRP** responsável;

b) O servidor da **GSRP**, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a **GSRP** anotará o pedido no controle de requisições;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal;

4.2. Iniciar o fornecimento dos produtos e/ou serviços, objeto desta licitação, no prazo para entrega parcialmente, conforme necessidade no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

4.3. O prazo para entrega parcialmente, conforme necessidade no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após emissão da Nota de Empenho e/ou solicitação.
4.4. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta-corrente através de ordem bancária;
5.2 Será considerada, para fins de pagamento, a data do recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento de Materiais e/ou serviços pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;
5.3 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para proceder ao pagamento;
5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;
5.5 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.6 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão da **GSRP** do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.4.2. Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÕES DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Alto Paraíso/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.
7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá prazo de vigência de 05 (meses) meses a partir da data de sua publicação no órgão de Imprensa Oficial da prefeitura municipal de Alto Paraíso/RO.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 512/11 de 28 de setembro de 2011, Decreto Municipal 040/2007- PMAP, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo o Edital de Licitação - Pregão nº 028/2016 e as propostas das Detentoras.
9.5. Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
9.6. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Alto Paraíso – RO, 31 de janeiro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

EDSON LUIZ FERNANDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

EMPRESAS DETENTORAS:
1- J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI – ME - CNPJ 24.011.990/0001-21.
Representante: DAYANY MENDES DA COSTA PEREIRA
CPF: 012.666.031-07

2- INOVAÇÃO EIRELI – ME - CNPJ: 19.634.357/0001-50.
Representante:CÍCERO CARLOS RIBEIRO
CPF: 940.389.292-72
3-COMERCIAL XR LTDA - EPP - CNPJ: 13.807.868/0001-40.
Representante: JÉSSICA GUIMARÃES LANES
CPF: 004.132.812-48

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:7CCA0D18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 001/PMC/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 001/PMC/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO PROFESSOR DE PEDAGOGIA (PRÉ ESCOLAR E ANOS INICIAIS), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE HISTÓRIA , SUPERVISÃO ESCOLAR, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, (MERENDEIRA E ZELADORA) E AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR.

A Prefeitura do Município de Cacaulândia através da comissão designada para esse fim, conforme Decreto nº. 3.200/GP/2017 de 31/01/2017, Considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais da educação, a insuficiência de servidores necessários ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o quadro de demanda do município, em virtude do quantitativo de vacâncias decorrente de atestados de Readaptação de função, Licença Médica, aposentadorias, rescisões de contratos.Considerando que as vagas decorrentes de atestados médicos e readaptação têm caráter temporário, e o tempo necessários aos Trâmites para realização de Concurso Público e ainda o efetivo cumprimento de dias letivos de acordo com a Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação e a previsão de início do período letivo no ano de 2017, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, baseado nos termos da Lei Municipal nº. 110/PMC/GP de 02 de Janeiro de 1998, Constituição Federal, IN 13/TCE/RO e IN 41/14/TCE/RO;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (item 5.13 – IN 13/TCE/RO)
1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme a legislação vigente.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **ANÁLISE DE TÍTULOS**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de **06(seis) Professores de Pedagogia 25 horas (Educação Infantil e Séries Iniciais), 01 (um) Professor de Educação Física 25 horas, 01 (um) Professor de História, 02 (dois) Supervisores Escolares 40 horas**, **01 Supervisor Escolar 25 horas, e Agentes de Serviço Escolar -02(duas) merendeiras e 01(uma) zeladora e 03(quatro)Agentes de Transporte Escolar- Motorista de Veículos Pesados,** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. DAS INSCRIÇÕES (item 5.9 – IN 13/TCE/RO)
2.1. O **período** para as inscrições será de **31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017** (exceto sábados, domingos e feriados).
2.2. O **local** para as inscrições será:
a) Na Secretaria Municipal de Educação- **SEMEC,** localizada à Rua João Boava, n. 2119, Bairro: Setor 01, CEP: 76.889-000. Cacaulândia – RO.
2.3. O **horário** para as inscrições será das 7h 30m às 13h 00m de terça-feira a sextas-feiras e das 7h30mim as 12h00mim e das 14h00min as 17h00min na segunda- feira.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (item 5.9 – IN 13/TCE/RO)
3.1. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição constante nos **Anexos II, Formulário para Inscrição** deste Edital, anexando a ele as fotocópias dos documentos, constantes do quadro seguinte, para servir de suporte na **Análise de Títulos**, os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.
3.1.1. Quadro de documentação:

QTD.	DOCUMENTOS (item 5.8– IN 13/TCE/RO)
01	1.Para os cargos de Nível Fundamental e Médio, Diploma ou comprovante de escolaridade. Para os cargos de Nível Superior comprovante de graduação em Nível Superior, acompanhados do histórico e/ou comprovante de especialização quando o cargo assim o exigir. 2.Poderá ser apresentado mais de um comprovante de Especialização para fins de pontuação, desde que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.)
01	Comprovante de cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 200 horas de acordo com a área correlacionada ao cargo.
01 de cada, se for o caso	Comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: **Certidão de Tempo de Serviço**, **Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.** Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de **admissão** e **rescisão**, este último, se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.
01	Cópia da Carteira de Identidade – RG .
01	Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
01	Para Agente de Transporte Escolar _ Cópia da Carteira Nacional de Habilitação "D" e Curso de Transporte Escolar com observação "exerce atividade remunerada" e comprovação de experiência na área.

3.2. Não será aceito inscrição de candidatos com documentação incompleta, ou seja, a constante do quadro do item 3.1.1 deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior. **(item 5.9 – IN 13/TCE/RO)**
3.3. Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese. **(item 5.9 – IN 13/TCE/RO)**

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO (item 5.9 – IN 13/TCE/RO)
4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante Procuração Simples do interessado – **sendo necessário o reconhecimento de firma** – acompanhada das fotocópias dos comprovantes e documentos constantes do quadro do item 3.1.1 deste Edital.
4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao Procurador, depois de efetuada a inscrição.
4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO (item 5.7 – IN 13/TCE/RO)
5.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, o qual será regido pelas normas da Lei nº 110/PMC/1998 , o candidato terá que apresentar os seguintes documentos, algumas comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.
a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Estar quite com a justiça eleitoral;
e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
g) Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo I – Atribuições do Cargo**;
h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (item 5.3 – IN 13/TCE/RO)
6.1. Não haverá vagas à Portador de Necessidade Especial, pois o número de vagas em aberto não atende o percentual exigido por lei que é de 10% (dez por cento) das vagas.

7. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO (item 5.6 – IN 13/TCE/RO)
7.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de **06 (seis) meses**, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, podendo ser prorrogado o prazo de acordo com a necessidade, não ultrapassando o prazo de 06(seis) meses, de acordo com o interesse da administração, sob o regime da Lei 100/PMC/1998, com carga horária de 25 (vinte e cinco) e/ou 40 (quarenta) horas semanais de acordo com o quadro de vagas do item n. 9.1.1, vedada a dúplice contratação neste Processo.
7.3. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de **12 (doze) meses** a contar da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia. (item 5.19 – IN 13/TCE/RO)
7.4. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.
7.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO (item 5.5 – IN 13/TCE/RO)
8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacaulândia, sendo definido seu local de exercício conforme o quadro 9.1.1, no ato de apresentação dos contratados.
8.2. Os contratados para o cargo de Agente de Transporte Escolar deverão estar cientes que o veículo deverá permanecer no final do trajeto especificado no edital, sem gerar qualquer ônus ao município e, que havendo necessidade o motorista poderá ser remanejado para outro trajeto de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
8.3 O turno de trabalho especificado neste edital poderá ser alterado de acordo com interesse da administração.

9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO (item 5.4 – IN 13/TCE/RO)
9.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, com carga horária de 25 (vinte e cinco) e/ou 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos das demais vantagens previstas na Legislação municipal vigente, para os cargos mencionados na tabela a seguir:

9.1.1. Quadro de Vagas e Remuneração dos Cargos (conforme, Lei nº. 639/GP/2014, de 30/06/2014:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS				
ESCOLA	QUANT.	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.F. NELSO ALQUIERI	03	Matutino	25	R$ 1.273,03
E.M.E.F. NELSO ALQUIERI	01	Vespertino	25	R$ 1.273,03
EMEI CRIANÇA FELIZ	01	Vespertino	25	R$ 1.273,03
EMEF VALDIR ALBERTON	01	Matutino	25	R$ 1.273,03

Habilitação – Graduação em Pedagogia ou Normal Superior/ Normal Superior

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
ESCOLA	QUANT.	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.F. NELSO ALQUIERI	01	Matutino/Vespertino	25	R$ 1.273,03

Habilitação – Graduação em Educação Física com registro da classe.

PROFESSOR DE HISTÓRIA				
ESCOLA	QUANT.	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.B WALDEMIRO SILVA MOURA	01	Matutino/Vespertino	25	R$ 1.273,03

Habilitação – Graduação em História.

SUPERVISÃO ESCOLAR				
ESCOLA	QUANT.	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.F. NELSO ALQUIERI	01	Mat/Vesp	40	R$ 2.036,84
EMEI CRIANÇA FELIZ	01	Mat/Vesp	40	R$ 2.036,84
EMEF VALDIR ALBERTON	01	Matutino	25	R$ 1.273,03

Habilitação- Graduação em Pedagogia com ênfase em Supervisão ou Graduação na área da Educação com Especialização em Supervisão.

AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR- MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS				
LOTAÇÃO	QUANT	CH	VENCIMENTO INICIAL	
			Fundamental	Médio
Saída km 23 TB- 30,LC 10,TB-54 e LC15- Escolas Urbanas	01	40	R$ 832,00	R$ 957,50
Saída do km 18 da LC 05 esquerda sentido LC 0, entrando na RO 140 por 11km- Escolas urbanas	01	40	R$ 832,00	R$957,50

Saída do km 05 da LC05,LC10,RO144,LC20 esquerda 03km, retorna a RO144- Escola Valdir Alberton	01	40	R$ 832,00	RS957,50

Habilitação – Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio Completo, Curso de Transporte Escolar e CNH "D" com observação "Exerce Atividade Remunerada".

AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR MERENDEIRA					
LOTAÇÃO	QUANT	CH	TURNO	VENCIMENTO INICIAL	
				Fundamental	Médio
E.M.E.F. VALDIR ALBERTON	01	40	Matutino/ Vespertino	R$ 724,00	R$ 832,60
EMEI CRIANÇA FELIZ	01	40	Matutino/ Vespertino	R$ 724,00	R$ 832,60

Habilitação – Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio Completo.

AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR- ZELADOR(A)					
LOTAÇÃO	QUANT	CH	TURNO	VENCIMENTO INICIAL	
				Fundamental	Médio
EMEI CRIANÇA FELIZ	01	40	Matutino/ Vespertino	R$ 724,00	R$ 832,60

Habilitação – Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio Completo.

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS (item 5.13 – IN 13/TCE/RO)

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com os critérios de avaliação preestabelecidos na tabela a seguir:

10.1.2. Para o cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR- MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
TÍTULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Ensino Fundamental completo.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio Completo.	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.
b) CNH "D", Curso de transporte escolar com observação "exerce atividade remunerada".	CNH categoria D, curso de transporte escolar e com observação na CNH que exerce atividade remunerada.	04 (quatro) pontos .	4 (quatro) pontos.
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h..	02 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área..	
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	01 (um) ponto para cada 6 meses.	.
d) Prova Prática	A ser realizada no dia 07/02/2017 às 8h na Garagem da Secretaria Municipal de Educação.	Classificatório e Eliminatório	30 (trinta) pontos
TOTAL GERAL			

10.1.3. Para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ HISTÓRIA**

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Habilitação – Nível Superior na área	Diploma de Graduação Superior conforme descrito na cessão de título deste quadro	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos por curso.	4 (quatro) pontos.
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.	
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.	
TOTAIS			

10.1.3. Para o cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR**

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Graduação em Pedagogia com ênfase em Supervisão ou Graduação na área da Educação com Especialização em Supervisão.	Diploma de Graduação Superior conforme descrito na cessão de título deste quadro	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.	.
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.	.
TOTAIS			

10.1.4. Para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**

a) Habilitação – Nível Superior na área de Pedagogia/ Normal Superior	Diploma de Graduação Superior conforme descrito na cessão de título deste quadro.	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.
b) _ Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.
C –Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.	
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.	
TOTAIS			

10.1.5. Para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR- MERENDEIRA**

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
TÍTULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Ensino Fundamental ou Médio completo.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.
b) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.	
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.	
TOTAL GERAL			

10.1.6. Para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR- ZELADOR(A)**

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
TÍTULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Ensino Fundamental ou Médio completo.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.
b) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.	
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.	
TOTAL GERAL			

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (item 5.17 – IN 13/TCE/RO)

11.1. Para ser considerado aprovado o candidato terá que atingir os requisitos indispensáveis do quadro anterior dos itens 10.1.2. à 10.1.5, de acordo com o cargo.

11.2. O requisito, experiência profissional tem caráter classificatório, ao passo que os demais requisitos tem caráter classificatório e eliminatório.

11.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas obtidas, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (item 5.18 – IN 13/TCE/RO)

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na **Análise de Títulos**, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital, na seguinte ordem:

a) Maior tempo de serviço e ainda, se persistir o empate,

b) O candidato de mais idade.

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

13.1. O Edital de Abertura do Processo Seletivo deverá ser publicado no endereço eletrônico www.cacaulandia.ro.gov.br e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, e em no Diário Oficial dos Municípios- AROM e jornal de ampla circulação.

13.2 A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será divulgada conforme Anexo III deste Edital e publicada no endereço eletrônico www.cacaulandia.ro.gov.br e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

(item 5.11 – IN 13/TCE/RO)

13.2. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com Anexo III deste Edital, e publicados no endereço eletrônico www.cacaulandia.ro.gov.br e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

13.3. Após a divulgação do resultado final, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo para interpor com recurso, o qual deverá ser protocolado junto a Secretaria de Educação-SEMEC.

13.4. Após a análise dos possíveis recursos, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo, conforme Anexo III divulgando-o no Site: **www.cacaulandia.ro.gov.br**, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

14. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO (item 5.8 – IN 13/TCE/RO)

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital, publicado no site: www.cacaulandia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, no prazo máximo de até 05 (CINCO) dias corridos, a contar da publicação do Edital de Convocação, além da documentação constante do subitem 3.1.1 e das condições previstas nas alíneas do item 5.1 deste Edital, deverá fazer entrega de cópias dos seguintes documentos.

a) Certidão de Nascimento ou casamento;

b) Certidão de Nascimento dos Filhos (para inclusão de dependentes), Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Freqüência Escolar;
c) Comprovante de endereço de sua residência (atualizado);
d) Atestado de Sanidade Física e Mental;
e) Cartão PIS/PASEP;
f) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) Título Eleitoral;
h) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
i) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
j) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
k) Se possuir **Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil**, apresentar cópia do comprovante;
l) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
m) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
n) Declaração que não possui outro vinculo empregatício impedititvo para atuar nos turnos designados por este edital. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida).
14.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 14.1, será tido como desistente, podendo o Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
14.3. O candidato convocado só poderá ser lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no município de Cacaulândia.
14.4. O candidato aprovado que obter classificação inferior ao número de vagas ofertadas poderá ser convocado se persistir a necessidade dos profissionais atendidos por este certame, e deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, após a respectiva convocação, e deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital, que se dará através de Edital publicado no Site: www.cacaulandia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para a Secretaria Municipal de Educação, no Projeto/atividade 3.1.90.11.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (item 5.20 – IN 13/TCE/RO)
16.1. O presente Processo Seletivo terá validade 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
16.2. As contratações de candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
16.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1.1 e 14.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.
16.4. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletiva e em última instância Administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município.

17. ANEXOS
- **Anexo I** – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos (Lei Municipal n. 639/GP/2014).
- **Anexo II** – Formulário para Inscrição, separado por cargo.
-Anexo III – Cronograma

Cacaulândia – RO, 30 de janeiro de 2016.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (item 5.5 – IN 13/TCE/RO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA –
Professor: Executar funções de magistério, no exercício da docência. Atuar como docente na área de atuação, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem aos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal da Educação.
Agente de Transporte Escolar/Motorista: Conduzir o veículo conforme o trajeto no horário estipulado até a escola. Vistoriar o veículo verificando o estado de pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certifica-se de suas condições de funcionamento; recebe os passageiros parando totalmente o veículo e auxiliando os alunos no embarque; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; realiza a limpeza do veículo podendo lavar o mesmo; comunicar a Secretaria Municipal de Educação qualquer situação que coloca em risco a segurança dos alunos transportados, participar da reunião e cursos de aperfeiçoamento profissional, realizar as demais atividades inerentes a função;

Agente de Serviços Escolar/Merendeira: Preparo de refeições para os alunos da rede pública primando pela boa qualidade, lavagem de louças, talheres e afins; servir as refeições; solicitar dos responsáveis, quando necessário, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; Conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo à limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; Comunicar direção da unidade qualquer situação suspeita em que coloque em risco a segurança do Patrimônio Público, participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da escola; executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

Agente de Serviços Escolar/Zelador (a):

Proceder à abertura do prédio escolar no horário regulamentar fixado pela administração escolar; participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da escola; zelar pela boa conservação do local de trabalho, evitando todo e qualquer tipo de danos materiais que possam ser ocasionados por terceiros; efetuar rondas, a fim de constatar a existência de possíveis irregularidades; desempenhar outras atividades designadas pelo diretor, correlatas com a função; executar serviços gerais de pequena complexidade, especialmente na manutenção predial.

Supervisão Escolar:

Elaborar plano de ação do serviço de Supervisão Escolar; Elaborar em conjunto com a Gestão Escolar documentos relacionados ao processo educativo escolar, observando as legislações pertinentes, e o Projeto Pedagógico da Escola;Orientar, coordenar e acompanhar o corpo docente;Organizar e manter banco de dados atualizado que possa subsidiar acontinuidade da ação do supervisor;Acompanhar, controlar e avaliar a execução do planejamento didático;Participar do planejamento para realização do conselho de professores e conselho de classe; Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares;Investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade;Supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente;Zelar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; Assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino;Promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação;Emitir parecer concernente à Supervisão ;Planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional;Propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço; Promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola;Assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica; Orientar os professores quanto ao preenchimento correto e contínuo dos diários de classe;Orientar o professor quanto à escrituração do diário declasse, esclarecendo que é de sua exclusiva responsabilidadee que deve mantê-lo atualizado e organizado;Vistoriar e assinar no campo especifico mensalmente os diários declasse após conferência de praxe.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de Profissionais da Área da Educação	**FICHA DE INSCRIÇÃO** AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR Edital n.001/PMC/2017

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.					
ENDEREÇO: (Avenida/Rua)					Nº.
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:	
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO	CTPS N.	SÉRIE:	
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:		
( )Saída km 23 TB- 30,LC 10,TB-54 e LC15- Escolas Urbanas					
( )Saída do km 18 da LC 05 esquerda sentido LC 0, entrando na RO 140 por 11km- Escolas urbanas					
( )Saída do km 05 da LC05,LC10,RO144,LC20 esquerda 03km, retorna a RO144- Escola Valdir Alberton					

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**		**AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**TÍTULOS ENTREGUE***	**PONTOS OBTIDOS***
a) Ensino Fundamental completo.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio Completo.	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.		
b) CNH "D", Curso de transporte escolar com observação "exerce atividade remunerada".	CNH categoria D, curso de transporte escolar e com observação na CNH que exerce atividade remunerada.	4 (quatro) pontos .	4 (quatro) pontos.		
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área..			
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.	.		
d) Prova Prática	A ser realizada em dia e hora determinado no cronograma deste edital	Classificatório e Eliminatório	30 (trinta) pontos		
TOTAIS					

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que: Possuo Vinculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais. Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital n. 001/PMC/2017, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR,** apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.

_____, em: _____/_____/_____ Local Data	Assinatura do candidato:
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)	

Atenção:Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de Profissionais da Área da Educação	**FICHA DE INSCRIÇÃO** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Edital n.001/PMC/2017

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.				
ENDEREÇO: (Avenida/Rua)				Nº.
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO	CTPS N.	SÉRIE:
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**		**AVALIAÇÃO** **(Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**TÍTULOS ENTREGUE***	**PONTOS OBTIDOS***
a) Habilitação – Nível Superior na área	Diploma de Graduação Superior conforme descrito na cessão de título deste quadro	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.		
1 Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos por curso.	4 (quatro) pontos.		
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.			
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.			
TOTAIS					
( ) EMEF Nelso Alquieri- Matutino/Vespertino					

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que: Te Tenho disponibilidade no Turno exigido no presente edital. Possuo Vinculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais. Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.	
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do **Edital nº** 001/PMC/2017, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.	
_____, em: _____/_____/_____ Local Data	Assinatura do candidato:
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)	

Atenção:Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de Profissionais da Área da Educação	**FICHA DE INSCRIÇÃO** PROFESSOR DE GEOGRAFIA Edital n.001/PMC/2017

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.				
ENDEREÇO: (Avenida/Rua)				Nº.
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO	CTPS N.	SÉRIE:
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**		**AVALIAÇÃO** **(Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**TÍTULOS ENTREGUE***	**PONTOS OBTIDOS***
a) Habilitação – Nível Superior na área	Diploma de Graduação Superior conforme descrito na cessão de título deste quadro	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.		
1 Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos por curso.	4 (quatro) pontos.		
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.			
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.			

TOTAIS			
( ) EMEB Waldemiro da Silva Moura			

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que: Te Tenho disponibilidade no Turno exigido no presente edital. Possuo Vinculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais. Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do **Edital nº** 001/PMC/2017, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA,** apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.
_____, em: _____/_____/_____ Local Data — Assinatura do candidato:
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)

Atenção:Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de Profissionais da Área da Educação	**FICHA DE INSCRIÇÃO** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS Edital n 001/PMC/2017

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____/ _____/ _____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.				
ENDEREÇO: (Avenida/Rua)				Nº.
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO	CTPS N.	SÉRIE:
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**		**AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**TÍTULOS ENTREGUE***	**PONTOS OBTIDOS***
1 Habilitação – Nível Superior na área de Pedagogia/ Normal Superior	Diploma de Graduação Superior conforme descrito na cessão de título deste quadro.	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.		
1 _ Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.		
C –Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.			
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.			
TOTAIS					
( ) EMEI Criança Feliz- Vespertino **( ) EMEF Nelso Alquieri- Matutino** **( ) EMEF Nelso Alquieri- Vespertino** **( ) EMEF Valdir Alberton**					

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que: Tenho disponibilidade no Turno exigido no presente edital. Possuo Vinculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais. Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do **Edital nº.** 001/PMC/2017, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS,** apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.
_____, em: _____/_____/_____ Local Data — Assinatura do candidato:
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)

Atenção:Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de Profissionais da Área da Educação	**FICHA DE INSCRIÇÃO** SUPERVISÃO ESCOLAR Edital n 001/PMC/2017

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____/ _____/ _____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.				
ENDEREÇO: (Avenida/Rua)				Nº.
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:

GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO	CTPS N.	SÉRIE:
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**		**AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**TÍTULOS ENTREGUE***	**PONTOS OBTIDOS***
Graduação em Pedagogia com ênfase em Supervisão ou Graduação na área da Educação com Especialização em Supervisão.	Diploma de Graduação Superior conforme descrito na cessão de título deste quadro	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.		
1 Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.		
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.	.		
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.	.		
TOTAIS					
( ) EMEI Criança Feliz **( ) EMEF Nelso Alquieri** **( ) EMEF Valdir Alberton**					

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que: Tenho disponibilidade no Turno exigido no presente edital. Possuo Vinculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais. Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do **Edital nº.** 001/PMC/2017, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **SUPERVISÃO ESCOLAR,** apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.
_____, em: _____/_____/_____ Local Data — Assinatura do candidato:
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)

Atenção:Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de Profissionais da Área da Educação	**FICHA DE INSCRIÇÃO** AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR- MERENDEIRA Edital n. 001/PMC/2017

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____/ _____/ _____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.				
ENDEREÇO: (Avenida/Rua)				Nº.
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO	CTPS N.	SÉRIE:
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**		**AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**TÍTULOS ENTREGUE***	**PONTOS OBTIDOS***
a) Ensino Fundamental ou Médio completo.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.		
b) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.			
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.			
TOTAIS					
( ) EMEI Criança Feliz					

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que: Possuo Vinculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais. Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital n. 001/PMC/2017, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR- MERENDEIRA,** apresento o meu

Currículo e demais documentos exigidos.
_____, em: _____/_____/_____ Local Data — Assinatura do candidato:
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)

Atenção:Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de Profissionais da Área da Educação	**FICHA DE INSCRIÇÃO** AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR- ZELADOR(A) Edital n. 001/PMC/2017

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.				
ENDEREÇO: (Avenida/Rua)				Nº.
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO	CTPS N.	SÉRIE:
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**		**AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**TÍTULOS ENTREGUE***	**PONTOS OBTIDOS***
a) Ensino Fundamental ou Médio completo.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.		
b) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.			
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.			
TOTAIS					
( ) EMEI Criança Feliz **( ) EMEF Valdir Alberton**					

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que: Possuo Vinculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais. Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital n. 001/PMC/2017, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR- MERENDEIRA,** apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.
_____, em: _____/_____/_____ Local Data — Assinatura do candidato:
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)

Atenção:Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital.

ANEXO III – CRONOGRAMA

31/01/2017	Publicação do Edital
31/01 a 02/02 de 2017	Inscrições
03/02/2017	Homologação de Inscrição
07/02/2016	Prova Prática- Agente de Transporte Escolar – 8h da manhã
08/02/2017	Divulgação do Resultado Preliminar
08/02 e 09/02 de 2017	Interposição de Recursos
09/02/2017	Resultado de Interposição de Recurso
10/02/2017	Divulgação do Resultado Final e Convocações para assinatura de Contratos
15/02/2017	Prazo Final para Assinatura de Contrato

Publicado por:
Jeser Rodrigues de Souza
Código Identificador:701B1582

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DE CAIXA

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
10000 RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE, emitido em 26/jan/2017 as 13h e 19m.								

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:3C5F9458

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/PMJ- SEMSAU/2016
PROCESSO Nº. 1708/PMJ-SEMSAU/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/PMJ-SEMSAU/2016.
OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses

Comunicamos a quem possa interessar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, por intermédio da Gerência do Sistema de Registro de Preços, designada pelo Decreto n°. 069/GP/2017, diante dos despachos exarados no processo acima identificado, efetuou o REALINHAMENTO DE PREÇOS dos itens abaixo relacionados.

M.L. BEZERRA - ME – CNPJ: 17.552.444/0001-32						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**	**Apres.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Total**
04	Arroz branco - tipo 1 classe longo fino, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacotes com 5kg devendo apresentar nas embalagens informação nutricional, prazo de validade, apresentar a ficha técnica do produto e laudo de classificação constando a umidade máxima de 14%,pct 5 kg. Fardo com 5 pacotes.	Fardo	Soberano	250	R$ 85,39	R$ 21.347,50
07	Biscoito, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, características adicionais sem recheio pacote com 400 g. Caixa com 20 unidades.	caixa	Naga	200	R$ 79,99	R$ 15.998,00
08	Café torrado e moído, de 1ª qualidade, empacotado a vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo tijolinho) de 500 g, classificação oficial brasileira (tipo 8 cob.), com no máximo de 15% de grão p.v.a (pretos, verdes e ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor, laudo de classificação abic, prazo mínimo de validade de 01 (um) ano.	Pacote	Rio Acre	2000	R$ 10,42	R$ 20.840,00
22	Leite tipo desnatado uht - leite fluído, integral pasteurizado pelo sistema uht, fabricação no máximo de 30 dias, embalado em caixas tetra brik, aluminizada, com capacidade de 1 litro.	Caixa	Italac	3.000	R$ 2,96	R$ 8.880,00
37	Carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelados. "carne frango, primeira qualidade, tipo inteiro, sem tempero, congelado, embalado a vácuo".	Kg	Ave Norte	3.000	R$ 7,95	R$ 23.850,00

M. L BEZERRA – ME.
CNPJ: 17.552.444/0001-32
Rua: Plácido de Castro, nº. 1878, Sala (A) Setor 01
Jaru / RO Cep: 76.890-000
Fone: (69) 3521-1096

THIAGO DA COSTA NAVARRO
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Thiago da Costa Navarro
Código Identificador:A0C24E13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DA LDO - EXERCICIOS 2017

SEC MUN ADM PLAHEJ FINAN - CNPJ 63.787.071/0001-04								
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORD CONTABIL								
Data: 25/01/2017 14:29:1								
Resumo do LDO - Exercícios de 2017								Sistema CECA
Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais			2017				Total
LDO								
0001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA							
	2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA		925.073,80	0,00	0,00	0,00	925.073,80
TOTAL				925.073,80	0,00	0,00	0,00	925.073,80
0002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE							

	2002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE	1.007.792,50	0,00	0,00	0,00	1.007.792,50
TOTAL			1.007.792,50	0,00	0,00	0,00	1.007.792,50
0003	ATIVIDADE SERRA PREVI						
	2003	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO SERRA PREVI - PESS	215.182,52	0,00	0,00	0,00	215.182,52
	2004	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO SERRA PREVI - BENS	157.972,69	0,00	0,00	0,00	157.972,69
	2005	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO SERRA PREVI	1.252.379,97	0,00	0,00	0,00	1.252.379,97
TOTAL			1.625.535,18	0,00	0,00	0,00	1.625.535,18
0004	ATIVIDADE DA PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
	2006	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO BENEFÍCIO A SEFURADOS	1.014.420,00	0,00	0,00	0,00	1.014.420,00
TOTAL			1.014.420,00	0,00	0,00	0,00	1.014.420,00
0005	BENEFÍCIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS						
	2007	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO BENEFÍCOS A SEGURAD	582.104,64	0,00	0,00	0,00	582.104,64
TOTAL			582.104,64	0,00	0,00	0,00	582.104,64
0006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
	2008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAF	2.947.548,33	0,00	0,00	0,00	2.947.548,33
TOTAL			2.947.548,33	0,00	0,00	0,00	2.947.548,33
0007	DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
	2009	CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL			15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0008	DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONÔMICO						
	2010	MANUTENÇÃO DO CIMCERO - OBRAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	2011	MANUTENÇÃO DO CIMCERO - SAÚDE	8.712,00	0,00	0,00	0,00	8.712,00
	2012	MANUTENÇÃO DO CIMCERO - MEIO AMBIENTE	8.712,00	0,00	0,00	0,00	8.712,00
TOTAL			37.424,00	0,00	0,00	0,00	37.424,00
0009	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE						
Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais		2017				Total
	2013	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE	706.602,40	0,00	0,00	0,00	706.602,40
TOTAL			706.602,40	0,00	0,00	0,00	706.602,40
0010	ADMINISTRAÇÃO GERAL						
	2014	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA MERENDA ESCOLAR	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
	2071	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA MERENDA ESCOLAR REC. P	128.034,96	0,00	0,00	0,00	128.034,96
TOTAL			308.034,96	0,00	0,00	0,00	308.034,96
0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
	2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL - REC	223.343,77	0,00	0,00	0,00	223.343,77
TOTAL			223.343,77	0,00	0,00	0,00	223.343,77
0012	TRANSPORTE ESCOLAR REDE PÚBLICA ESTADUAL						
	1001	TRANSPORTE ESC. DE ALUNOS REDE PÚB. ESTADUAL E	1.770.907,34	0,00	0,00	0,00	1.770.907,34
TOTAL			1.770.907,34	0,00	0,00	0,00	1.770.907,34
0013	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL						
	2046	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL RECU	117.619,19	0,00	0,00	0,00	117.619,19
TOTAL			117.619,19	0,00	0,00	0,00	117.619,19
0014	DESPORTO AMADOR						
	2047	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO DESPORTO COMUNITÁRIO	184.421,66	0,00	0,00	0,00	184.421,66
TOTAL			184.421,66	0,00	0,00	0,00	184.421,66
0015	MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL						
	2016	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DIFUSÃO CULTURAL	117.462,51	0,00	0,00	0,00	117.462,51
TOTAL			117.462,51	0,00	0,00	0,00	117.462,51
0016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
	2017	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL 60%	2.757.525,07	0,00	0,00	0,00	2.757.525,07
TOTAL			2.757.525,07	0,00	0,00	0,00	2.757.525,07
0017	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL						
	2018	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL 40%	1.712.837,59	0,00	0,00	0,00	1.712.837,59
TOTAL			1.712.837,59	0,00	0,00	0,00	1.712.837,59
0018	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL						
	2019	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - FUND	195.512,45	0,00	0,00	0,00	195.512,45
Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais		2017				Total
TOTAL			195.512,45	0,00	0,00	0,00	195.512,45
0019	INFRA ESTRUTURA URBANA						
	2020	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP	583.871,11	0,00	0,00	0,00	583.871,11
TOTAL			583.871,11	0,00	0,00	0,00	583.871,11
0020	ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLIC	86.011,53	0,00	0,00	0,00	86.011,53
TOTAL			86.011,53	0,00	0,00	0,00	86.011,53
0021	SERVIÇOS URBANOS						
	2022	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DAS VIAS URBANAS E CEMI	327.418,17	0,00	0,00	0,00	327.418,17
TOTAL			327.418,17	0,00	0,00	0,00	327.418,17
0022	FITHA						
	2023	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO FITHA	276.391,40	0,00	0,00	0,00	276.391,40
TOTAL			276.391,40	0,00	0,00	0,00	276.391,40
0023	ESTRADAS VICINAIS						
	2024	MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO ABERTURA DE ESTRADAS VI	575.526,50	0,00	0,00	0,00	575.526,50
TOTAL			575.526,50	0,00	0,00	0,00	575.526,50
0024	SEMAGRI						
	2025	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMA GRIMA	424.988,98	0,00	0,00	0,00	424.988,98
TOTAL			424.988,98	0,00	0,00	0,00	424.988,98
0025	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
	2026	MANUTENÇÃO CONTROLE E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.150,00	0,00	0,00	0,00	50.150,00
TOTAL			50.150,00	0,00	0,00	0,00	50.150,00
0026	APOIO AGROPECUÁRIO						
	2027	MANUTENÇÃO E APOIO AGROPECUÁRIO	45.480,00	0,00	0,00	0,00	45.480,00
TOTAL			45.480,00	0,00	0,00	0,00	45.480,00
0027	SEMSAU						
	2028	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMSAU	435.079,05	0,00	0,00	0,00	435.079,05
TOTAL			435.079,05	0,00	0,00	0,00	435.079,05
Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais		2017				Total
0028	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	2029	MANUTENÇÃOE ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
TOTAL			6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00

0029	REDE BÁSICA DE SAÚDE						
	2030	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	286.418,65	0,00	0,00	0,00	286.418,65
TOTAL			286.418,65	0,00	0,00	0,00	286.418,65
0030	ATENÇÃO BÁSICA						
	2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMACÊU	87.171,36	0,00	0,00	0,00	87.171,36
	2066	MANUT DAS ATIV PROG FARM BAS R. PROP	47.432,92	0,00	0,00	0,00	47.432,92
TOTAL			134.604,28	0,00	0,00	0,00	134.604,28
0031	SAÚDE BUCAL						
	2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BU	40.140,00	0,00	0,00	0,00	40.140,00
	2067	MANUT DAS ATIV DO PROG SAÚDE BUCAL R. PRO	23.069,60	0,00	0,00	0,00	23.069,60
TOTAL			63.209,60	0,00	0,00	0,00	63.209,60
0032	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE						
	2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENT	435.495,30	0,00	0,00	0,00	435.495,30
	2068	MANUT DAS ATIV DO PROG DE AG COM DE SAUDE - R.	166.521,21	0,00	0,00	0,00	166.521,21
TOTAL			602.016,51	0,00	0,00	0,00	602.016,51
0033	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA						
	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	225.588,35	0,00	0,00	0,00	225.588,35
	2069	MANUT DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMÍLIA R. PRO	57.122,48	0,00	0,00	0,00	57.122,48
TOTAL			282.710,83	0,00	0,00	0,00	282.710,83
0034	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
	2035	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	902.920,00	0,00	0,00	0,00	902.920,00
	2070	MANUT DAS ATIV DA UNID MISTA DE SAÚDE R. PROP	1.315.486,52	0,00	0,00	0,00	1.315.486,52
TOTAL			2.218.406,52	0,00	0,00	0,00	2.218.406,52
0035	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA						
	2036	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓG	173.886,57	0,00	0,00	0,00	173.886,57
TOTAL			173.886,57	0,00	0,00	0,00	173.886,57
0036	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA GERAL						
Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais		2017				Total
	2037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS	491.432,51	0,00	0,00	0,00	491.432,51
	TOTAL		491.432,51	0,00	0,00	0,00	491.432,51
0037	CRIANÇA E ADOLESCENTE						
	2038	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	132.800,00	0,00	0,00	0,00	132.800,00
	TOTAL		132.800,00	0,00	0,00	0,00	132.800,00
0041	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF						
	2042	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PAIF	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
TOTAL			108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
0042	BOLSA FAMÍLIA						
	2043	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA	40.150,00	0,00	0,00	0,00	40.150,00
TOTAL			40.150,00	0,00	0,00	0,00	40.150,00
0043	EQUIPE CRAS VOLANTE						
	2044	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EQUIPE CRAS VOLANTE	66.778,07	0,00	0,00	0,00	66.778,07
TOTAL			66.778,07	0,00	0,00	0,00	66.778,07
0053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL						
	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL	75.700,00	0,00	0,00	0,00	75.700,00
TOTAL			75.700,00	0,00	0,00	0,00	75.700,00
0055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV						
	2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	66.300,00	0,00	0,00	0,00	66.300,00
	TOTAL		66.300,00	0,00	0,00	0,00	66.300,00
0056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUAS						
	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUAS	9.110,25	0,00	0,00	0,00	9.110,25
TOTAL			9.110,25	0,00	0,00	0,00	9.110,25
0066	MANUTENÇÃO DO PROG. NACIONAL DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE						
	2072	MANUTENÇÃO DO PROG. NACIONAL DE TRANSP. ESCOLA	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL			80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
0067	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO SALARIO EDUCAÇÃO - QUOTA						
	2073	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO SALARIO EDUCAÇÃO -	111.934,21	0,00	0,00	0,00	111.934,21
TOTAL			111.934,21	0,00	0,00	0,00	111.934,21
Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais		2017				Total
TOTAL LDO			24.004.040,13	0,00	0,00	0,00	24.004.040,13

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E880EFB3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS-METAS-CUSTOS

SEC MUN ADM PLAHEJ FINAN - CNPJ 63.787.071/0001-04
RUA DOM PEDRO I Nª 2389 - CENTRO COORD CONTABIL

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001			
UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA			
CÂMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.01.00			
OBJETIVO:			
TORNAR FUNCIONAL AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E MELHORIA DOS SERIVÇOS NO AMBITO DA CÂMARA			
JUSTIFICATIVA:			
VISA MELHORAR O CONSUMO E A DISTRIBUIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E MATEIRAIS E EQUIPAMENTOS			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 925.073,80			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00			
OBJETIVO:			
PROPORCIONAR VERSATILIDADE NO FUNCIONAMENTO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NO SEU RELACIONAMENTO COM OS CIDADÃOS, COM OS PODERES CONSTITUIDOS E COMAS INTITUIÇÕES. COORDENAR O RELACIONAMENTO INTRA-GESTÃO, DE FORMA FORTALECER O TODO ADMINISTRATIVO,			
JUSTIFICATIVA:			
POR SER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ÓRGÃO DE ASSESSORIA DIRE TA DO GESTOR MUNICIPAL, EXISTE A NECESSIDADE PERMANENTE DE UM FUNCIONAMENTO DINÃMICO, PR OCURANDO A INTEGRAÇÃO DOS PODERES, DAS INSTITUIÇÕES E DAS COMUNIDADES CRIANDO UM CANAL DE CO MUNICAÇÃO ATRAVÉS DO QUAL SERÃO ENCAMINHADOS OS PLEITOS QUE ATENDAM AOS ANSEIOS POPULARES			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 1.007.792,50			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: ATIVIDADE SERRA PREVI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIRANTE DA SERRA - SERRAPREVI			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.00			
OBJETIVO:			
ESTRUTURAR O INSTITUTO COM PESSOAL, BENS E SERVIÇOS, PERMITINDO QUE SEU OBJETIVO SOCIAL SEJA ALCANÇADO			
JUSTIFICATIVA:			
O INSTITUTO DE PREVIDENCIA NECESSITA QUE SEJAM TOMADAS TODAS AS ME DIDAS QUE VISEM SUA MANUTENÇÃO, DE FORMA A ATENDER OS ANSEIOS DA CLASSE FUNCIONAL DESET MUNICÍPIO, SOLIDIFICANDO-SE COMO INSTITUIÇÃO DE AMPARO DESTA CLASSE			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 1.625.535,18			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: ATIVIDADE DA PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIRANTE DA SERRA - SERRAPREVI			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.00			
OBJETIVO:			
PAGAR AOS SEGURADOS OS DEVIDOS BENEFÍCOS PREVIDENCIÁRIOS			
JUSTIFICATIVA:			
O ADEQUADO ATENDIMENTO AO SEGURADO, GARANTINDO OS RECURSOS DO BENE FÍCIO PREVIDENCIÁRIO, PROPORCIONANDO UM CONFORTO AO SEGURADO QUE PODERÁ COM MAIOR TRANQU ILIDADE E DESENVOLTURA AO OTIVO DO AFASTAMEO			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 1.014.420,00			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: BENEFÍCIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIRANTE DA SERRA - SERRAPREVI			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.00			
OBJETIVO:			
PAGAR AO SERVIDOR QUE POR QUALQUER MOTIVO VENHA A APOSENTAR -SE BEM COMO PAGAR PENSÃO A DEPENDENTES DE SERVIDOR QUE A ESTA FAZ JUS			
JUSTIFICATIVA:			
TODO TRABALHADOR AO LONGO DE SUA VIDA FUNCIONAL ADQUIRI O DIREITO A APOSENTADORIA, BEM COMO OS DEPENDENTES EM CASO DE MORTE DO SEGURADO, O DIREITO A PENSÃO, S ENDO NECESSÁRIO O SERRA PREVI SE PREPARAR PARA FAZER FRENTE A SITUAÇÃO			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
APOSENTADORIA E PENSÃO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 582.104,64			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.03.00			
OBJETIVO:			

TORNAR FUNCIONAL AS ATIVIDADES E MELHORIAS DOS SERVIÇOS NO ÂMBITOADMINISTRAIVO DA PREFEITURA			
JUSTIFICATIVA:			
PROPORCIONAR A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA QUITANDO AS OB RIGAÇÕES TRABALHISTAS DOS SERVIFOERES E DANDO SUPORTE AS DEMAIS SECRETARIAS EXECUTIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO DS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 2.947.548,33			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.03.00			
OBJETIVO:			
DISPONIBILIZAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIROS PARA COBRIR DES PESAS COM CONTRAPARTIDAS CONVÊNIOS			
JUSTIFICATIVA:			
NECESSIDADE DE ASSEGURAR RECURSOS PARA CUSTEAR DESPESAS COM POSSIVEIS CONVÊNIO, SEM PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
CONTRAPARTIDA	UNIDADE (UND)	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 15.000,00			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONÔMICO			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.03.00			
OBJETIVO:			
FIRMAR PARCERIA COM CONSÓRCIOS PARA A AMPLIAÇÃO NAS ATIVIDADES E M ELHORIAS DOS SERVIÇOS NO AMBITO DA MALHA VIÁRIA, MEIO AMBIENTE E HOSPITALAR			
JUSTIFICATIVA:			
PROPORCIONAR PARCERIAS COM CONSÓRCIOS COM OBJETIVOS DE IMPLEMENTAR OS TRABALHOS COM PATRULHA MECANIZADA, BEM COMO FIRMAR PARCERIAS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPES E DESENVOLVERA ATIVIDADES SÓCIO AMBIENTAL			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 37.424,00			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00			
OBJETIVO:			
OFERECER QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES, BEM COMO DAR INCENTIVO AOS U SUÁRIOS E SERVIDORES DA SEMECE, ESTRUTURA ADEQUADA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS,			
JUSTIFICATIVA:			
SENDO ESTA UMA SECRETARIA COM UMA GRANDE DEMANDA, ADRINDO VÁRIOS PROGRAMAS A SEREM ATENDOIDOS DENTRE OUTROS QUE POSSAM SER ADERIDOS, NECESSIATMOS DE ESTRUTURA FÍSICA, ACESSÍVEL, BEM COMO OBTER MATERIAIS SUGICIENTES PARA ATENDER A MUN ICIPALIDADE COM UM DESEMPENHO EM QUE ATENDA E MANTENHA EM FUNCIONAMENTO EM TEMPO HÁBIL, PROPORCIONANDO A COMUNIDADE A INTEGRAÇÃO SOCIAL			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 706.602,40			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00			
OBJETIVO:			
CONSISTE EM SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA ESCOLA AINDA OFERTAR A CLIENTELA ESTUDANTIL QUE MORA NA ÁREA RURA L TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE, OFERTAR TRANSPORTE DE QUALIDADE AOS ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL, CONTRATANDO VEÍCULOS SE NECESSÁRIO			
JUSTIFICATIVA:			
SUPRIR A NECESSIDADE NUTRICIONAL DO ALUNO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA ESCOLA, CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR, MELHORANDO O RENDIMEN TO ESCOLAR, FORMAR BONS HÁBITOS ALIMENTARES, CONTRIBUIR PARA O BOM ÂNIMO E CONDIÇÃO IDEALDE APRENDIZAGEM			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 308.034,96			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			

EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00			
OBJETIVO:			
SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS NAS ÁREAS DE RECURSOSO HUMANOS, ESTRUTURA FÍSICA,MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, MELHORIA DA REED FÍSICA ESCOLAR TAIS COMO: REFORMA, CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAL.			
JUSTIFICATIVA:			
PROPORCIONAR AOS ALUNOS UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE COM QUADRO DE SE RVIDORES QUALIFICADOS, ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA, TRANSPORTE SEGURO MATERIAL DE APOIO ATUALIZADO SUPRINDO AS NECESSIDADES DOS DISCENTES.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 223.343,77			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR REDE PÚBLICA ESTADUAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00			
OBJETIVO:			
PROPOCIONAR UM TRANSPORTE DE QUALIDADE AOS ALUNOS DA ÁREA RURAL E URBANA DANDO TOTAL ATENDIMENTO COM ACESSIBILIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA JUNTO AO ESTDAO			
JUSTIFICATIVA:			
NECESSIDADE DE FIRMAR CONV~ENIO COM O ESTADO PARA ATENDER AO TRANPSORTE ESCOLAR, EVITANDO QUE OS ALUNOS PERCAM AULAS OU MESMO FIQUEM SEM ESTUDAR HAJA VISTO QUE A DEMANDA ESTUADANTIL É GRANDE E A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL NÃO SER SUFICIENTE PARA TALATENDIMEN TO			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
TRANSPORTE DE ALUNOS	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 1.770.907,34			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00			
OBJETIVO:			
ATENDER DE FORMA DIGNA TODAS AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO, EQUIPANDO DE MATERIAIS OS ESTABELECIMENTOS, AMPLIAR O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, POISA DEMANDA É GRANDE.			
JUSTIFICATIVA:			
PROPORDIONAR CONDIÇÕES DE CONFORTO AS FAMÍLIAS, DANDO CONDIÇÕES DA CRIANÇA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES CIM ACIMPANHAMENTO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 117.619,19			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: DESPORTO AMADOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00			
OBJETIVO:			
ATENDER A COMUNIDADE EM GERAL, COM, REALIZAÇÃO DE EVENTOS, LOCAL A PROPRIADO, MATERIAL NECESSÁRIO, SEGURANÇA E PAGAMENTO DE SERVIDORES, CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER. REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS			
JUSTIFICATIVA:			
INCENTIVAR A PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER AOS MUNÍCIPES PROMOVENDO E VENTOS E PROPORCIONANDO A INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 184.421,66			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00			
OBJETIVO:			
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FANFARRA, OUTRAS ATIVIDADES DA CULTURA. OFERECENDO AOS COMPONENTES DA FANFARRA UNIFORME PADRONIZADO PARA QUE SE DESTAQUE DE FORMA A REPRESENTAR O NOSSO MUNICÍPIO,			
JUSTIFICATIVA:			
INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO PARA O BOM DESEMPENHO CULTURAL DA COMUNIDADE			
METAS			

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 117.462,51			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.00			
OBJETIVO:			
DESTINA-SE COM DESPESAS CORRENTES, REFERENTE AO PAGAMENTO DE SALARIOS E OU TRAS REMUNERAÇÕES GARANTIDAS POR LEI			
JUSTIFICATIVA:			
CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE AS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%, EVITANDO TRANSTORNO COMO GREVES E OUTRAS QUE VENHAM PREJUDICAR NOSSOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
VENCIMENTOS E VANTAGENS	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 2.757.525,07			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017			
UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.00			
OBJETIVO:			
SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E UNIDADES EDUCACIONAIS COM MATE RIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, BEM COMO PROPORCINAR AOS SERVIDORES UMA FORMAÇÃO CONTINUADA E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL COM NOVAS ESTRATÉGIAS DE ENSINO, CONTRIBUINDO COM ERARDICAÇÃO DO ANALFABETISMO E DA EVASÃO ESCOLAR,			
JUSTIFICATIVA:			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES AOS ALUNOS E SERVIDORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS O SUPORTE NECESSÁRIO PARA O PLENO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCAIONAIS			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 1.712.837,59			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0018			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.00			
OBJETIVO:			
ATENDER DE FORMA DIGNA AAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO, EQUIPANDO DE MAT ERIAS E EQUIPAMENTOS OS ESTABELECIMENTOS, AMPLIAR O ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL, POIS A DEMANDA PROCURADA É GRANDE.			
JUSTIFICATIVA:			
É NECESSÁRIO OTERMOS OS DEVIDOS MATERIASI E EQUIPAMENTOS NECESSÁRI OS, COM CONDIÇÕES DE TRABALHO DENTRO DAS REALIDADES BASICAS, ABRANGENDO EM UM TODO, DE F ORMA A OFERECER UM BOM RESULTADO NO SETOR PEDAGÓGICO, POIS ESSE PERÍODO DE ADAPTAÇÃO NA DEUCAÇÃO INFANTIL É O INÍCIO DE ONDE OS ALUNOS IRÃO TER ANBASE PARA O FUTURO.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 195.512,45			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00			
OBJETIVO:			
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIASUPRINDO SUAS NECESSIDADES NO TOCANTE A MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, DIÁRIAS, INDENIZAÇÕES, DESPESAS COM PESSOAL E OUTRAS			
JUSTIFICATIVA:			
SENDO DE RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA DAR SUPORTE A TODASS AOÇES RALIZADAS NO TOCANTE A OBRAS, FAZ SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA A SEX CUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, PROCURANDO ASSIM PRESTAR A POPULAÇÃO OS SERVIÇOS QUEELA ANSEIA			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 583.871,11			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020			

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00			
OBJETIVO:			
PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE MORADIA E DAR MAIOR SEGURANÇA A POPULAÇÃO DE NOSSO MUNICÍPIO, MANTENDO A CIDADE ILUMINADA			
JUSTIFICATIVA:			
RETORNAR DE MANEIRA SIGNIFICATIVA A CONTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO REFREENTE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CUMPRINDO DESTA FORMA O DIREITO DO CIDADÃO NO QUSITO BEM ESTAR SOICAL.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 86.011,53			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0021			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00			
OBJETIVO:			
SENDO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO MANTER AS RUAS EM BOM ESTAD O DE TRAFEGABILIDADE PARA TODA A POPULAÇÃO, OFERECER UM LUGAR MAIS SEGURO AS FAMÍLIAS QUE TEM SEUS ENTES QUERIDOS ALI SEPULTADOS E A OBJETOS LÁ DEIXADOS PARA PRESTAREM HOMENAGENS OU VI SITAS OU EM DIAS DE SEPULTAMENTO.			
JUSTIFICATIVA:			
SENDO RESPONSBILIDADE DO MUNICÍPIO MANTER AS RUAS EM PERFEITO ESTA DO DE CONSERVAÇÃO, COLETA DE LIXO CONSTANTE, MANTER O CEMITÉRIO LIMPO. MURADO E PROTEGIDO DEVÂNDALOS.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 327.418,17			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: FITHA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00			
OBJETIVO:			
PROPORCIONAR MEIOS PARA A RECUPERAÇÃO DE TRECHOS DA MALHA VIÁRIA UMNICIPAL.			
JUSTIFICATIVA:			
BUSCAR MEIOS PARA A ADEQUADA APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO REPASSE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 276.391,40			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: ESTRADAS VICINAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00			
OBJETIVO:			
PROMOVER MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E CHÁCRAS NO MUNICÍPIO, PERMITINDO ASSIM O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DE MÉDIOS E PEQUENOS PRO DUTORES, PROPOCIONANDO FÁCIL ACESSO AS LOCALIDADES E PROMOVER MEIOS DE MANUTENÇÃO DO HOME M NO CAMPO COM SUAS RESPECTIVAS FAMÍLIAS.			
JUSTIFICATIVA:			
ALTO ÍNDICE PLUVIOMÉTRICO QUE ATINGE A REGIÃO É UM DOS PRINCIPAIS CAUSADORES DA EROSÃO QUE ACONTECE EMGRANDE ESCALA NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. SENDO A RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABERTURA DE EXTREMA IMPORTÂNCIA, TENDO EM VISTA O NÚMERO DE FAMÍ LIAS MORADORAS DA ZONA RURAL QUE NECESSITAM DE BOAS ESTRADAS PARA O ESCOAMENTO DE SUA PRODUÇÃO, O QUE VIABILIZARÁ A MANUTENÇÃO DE EMPRGO, RENDA, ACESSO A EDUCAÇÃO E SAÚDE PARA MUITAS FAMÍLIAS, PROPORCIONANDO ASSIM MELHORIA DE VIDA AOS MORADORES E PRODUTORESDOS LOCAIS A SEREM BENEFICIADOS.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 575.526,50			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: SEMAGRI			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00			
OBJETIVO:			
ATENDER AOS PRODUTORES E A POPOLAÇÃO DE FORMA ADEQUADA.			
JUSTIFICATIVA:			
A FALTA DE ESTRUTURA IMPLICA NO ATENDIMENTO DAS METAS DA SECRETARI A, AFETANDO DIRETAMENTE O AGRICULTOR QUE É A PRINCIPAL ECONOMIA DO MUNICÍPIO			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 424.988,98			

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0025			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00			
OBJETIVO:			
FORNECIMENTO DE MUDAS DE VÁRIAS ESPÉCIES. NATIVAS E FRUTÍFERAS A POPULAÇÃO EM GERAL, INCENTIVANDO O REFLORESTYAMENTO NAS ÁREAS DAS APPs.			
JUSTIFICATIVA:			
FALTA DE ORIENTAÇÃO E METAS VEM CADA VEZ MAS CONTRIBUINDO PARA O D ESMATAMENTO DESORDENADO, NECESSITANDO ASSIM DE PROGRAMAS QUE AUXILIEM PARA O REFLORESTAMENTO, EVITANDO GRANDES INCIDÊNCIAS DE EROSÃO DOS RIOS E CONSEQUENTEMENTE AS SECAS DOS IAGRAPÉS E NASCENTES.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 50.150,00			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: APOIO AGROPECUÁRIO			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0026			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00			
OBJETIVO:			
ATENDER AO AGRICULTOR COMO FORMA DE AUMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, AGREGANDO VALOR AOS PRODUTOS.			
JUSTIFICATIVA:			
INCENTIVAR E APOIAR OS PRODUTORES RURAIS OFERECENDO ASSISTÊNCIA TÉ CNICA, OPERACIONAL E CAPACITAÇÃO, VISANDO GARANTIR BAIXO CUSTO NA PRODUÇÃO DE SUA LAVOURA, ELEVANDO SUA LUCRATIVIDADE, DANDO MAIOR CIRCULAÇÃO DE RENDA E OFERTA DE TRABALOH.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 45.480,00			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: SEMSAU			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00			
OBJETIVO:			
MANTER A SEDE DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE EM CONDIÇOES DE DESNEVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES.			
JUSTIFICATIVA:			
ELEVAR O PADRÃO DE QUALIDADE E A EFICI ENCIA DO ATENDIMENTO EM SADÚE PRESTADO A POPULAÇÃO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E INCORPORAÇÃO TECNOLÓGICA DO SSITEMA ÚNICO DE SAÚDE			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 435.079,05			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0028			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00			
OBJETIVO:			
MANTER O CMS DOTADO DE CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.			
JUSTIFICATIVA:			
GARANTIRA O ACESSO IGUALITÁRIO AOS USUÁRIOS DA AÇÕES E SERVIÇOS DESAÚDE DO MUNICÍPIO.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 6.500,00			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: REDE BÁSICA DE SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0029			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00			
OBJETIVO:			
MANTER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE EM CONDIÇÕES DE ATENDER A DEMANDADOS SERVIÇOS.			
JUSTIFICATIVA:			
GARANTIR O ACESSO IGUALITÁRIO AOS USUÁRIOS DA AÇÕES E SERVIÇOIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO			

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 286.418,65			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0030			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL: 02.08.00			
OBJETIVO:			
MANTER O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA EM CONDIÇÕES DE ATENDER A DEMANDA DE DEISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.			
JUSTIFICATIVA:			
GARANTIR ACESSO IGUALITÁRIO AOS USUÁRIOS DEA AÇÕES E SERVIÇOS DE ASÚDE DO MUNICÍPIO			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 134.604,28			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: SAÚDE BUCAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0031			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00			
OBJETIVO:			
MANTER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL EM CONDIÇÕES DE ATENDER AS DEMANADS DOS SERVIÇOS			
JUSTIFICATIVA:			
GARANTIR ACESSO IGUALITÁRIO AOS USUÁRIOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DESAÚDE DO MUNICIÍPIO			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 63.209,60			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00			
OBJETIVO:			
MANTER O PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM CONDIÇÕES DE A TENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS.			
JUSTIFICATIVA:			
GARANTIR O ACESSO IGUALITÁRIO	AOS USUÁRIOS DAS AÇÕES	E SERVIÇOS DESAÚDE	DO MUNICÍPIO.
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 602.016,51			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0033			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00			
OBJETIVO:			
MANTER PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA EM CONDIÇÕES DE ATENDER A DEMANDADOS SERVIÇOS.			
JUSTIFICATIVA:			
GARANTIR ACESSO IGALITÁRIO AOS USUÁRIOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SÚADE DO MUNICÍPIO.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 282.710,83			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0034			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00			
OBJETIVO:			
MANTER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE EM PLENAS CONDIÇÕES DE ATENDER A D EMANDA DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR.			

JUSTIFICATIVA:			
GARANTIR ACESSOM IGUALITÁRIO AOS USUÁRIOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DESAÚDE DO MUNICÍPIO.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 2.218.406,52			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0035			
UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00			
OBJETIVO:			
MANTER A EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA EM CONDIÇÕES DE ATENDER A DMEANDA DOS SERVIÇOS.			
JUSTIFICATIVA:			
GARANTIR O ACESSO IGUALITÁRIO AOS USUÁRIOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 173.886,57			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA GERAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0036			
UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA DOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00			
OBJETIVO:			
PROPORCIONAR A POPULAÇÃO ATENDIMENTO ADEQUADO AS SUAS NECESSIDADES, ATENDENDO A COMUNIDADE, DANDO ASSIM DIREITO A PARTICIPAÇÃO DAS POLITICAS SOCIAIS.			
JUSTIFICATIVA:			
GARANTIR A PROMOÇÃO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS DOS MUNIICPES AS POLITICAS SOCIAIS			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 491.432,51			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: CRIANÇA E ADOLESCENTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0037			
UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA DOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00			
OBJETIVO:			
INSTRUMENTAR O CONSELHO E ABRIGO DE FORMA A PRESTAR SERVIÇOS DE PORTEÇÃO SOCIAL AS CIRANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO			
JUSTIFICATIVA:			
GARANTIR A SEGURANÇA E APOIO AS CRIANÇAS E JOVENS MENORES QUE TEMSEUS DIREITOS VIOLADOS.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 132.800,00			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA- PAIF			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0041			
UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA DOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00			
OBJETIVO:			
OFERECER E MANTER UMA ESTRUTURA ADEQUADA PARA AS FAMÍLIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA OU EM RISCO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PROPORCIONA, ACOMPANHAR E ORIENATR AS FAMÍLIAS.			
JUSTIFICATIVA:			
ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA É POSSÍVELREALIZAR A ORIENTAÇÃO E INSERÇÃO DAS FAMÍLIAS NA SOCIEDADE GARANTINDO ACESSO AOS SERVIÇOS ASSISTENICAIS.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 108.000,00			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: BOLSA FAMÍLIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0042			
UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA DOCIAL			

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00			
OBJETIVO:			
ATENDER AS FAMÍLIAS NAS REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A GEST ÃO DE CONDICIONALIDADES; GESTÃO DE BENEFÍCIOS; ACOMPANHAR FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, EM ESPECIAL AQUELAS EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL;			
JUSTIFICATIVA:			
APOIARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO NO QUE S E REFERE A QUALIDADE E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES E ATUALIZAR A BASE DE DADOS DO CADASTRO ÚNICO. ICONSIDERANDO AS INFORMAÇOES DA ÁREA DEA EDUCAÇÃO E SAÚDE, COM A P ARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 40.150,00			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: EQUIPE CRAS VOLANTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0043			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA DOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00			
OBJETIVO:			
OFERECER E MANTER UMA ESTRUTURA ADEQUADA PARA AS FAMÍLIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA OU EM RISCO DE VUNERABILIDADE SOCIAL, PROPORCIONAR ACOMPANHJAR E ORIENTRA AS FAMÍLIAS.			
JUSTIFICATIVA:			
ATRAVÉS DO PROGRAMA DE A TENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA É POSSIVEL REALIZAR A ORIENTAÇÃO E INSERÇÃO DAS FAMÍLIAS NA SOCIEDADE GARANTYINDO ACESSO AOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 66.778,07			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0053			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA DOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00			
OBJETIVO:			
Instrumentar o Abrigo de forma a prestar serviços de Proteção Social as Crianças e Adolescentes em risco.			
JUSTIFICATIVA:			
Garantir a segurança e apoio as crianças e jovens menores que temseus Direitos Violados.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	UNIDADE (UND)	0,00	22.060,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 75.700,00			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0055			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA DOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00			
OBJETIVO:			
Esse programa é um reordenamento que visa unificar a oferta do ser viço de convivência e fortalecimento de vinculos para crianças, adolescentes, jovens e i dosos que atualmente são cofinanciadas por meio do PROJOVEM Adolescente, PETI e serviço paar criança/idoso.			
JUSTIFICATIVA:			
Resgatar os individuos inscritos no programa que estão em situaçõe s especificas, a fim de garantir os direitos de ser protagonista de sua propria historia.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	UNIDADE (UND)	12,00	36,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 66.300,00			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUAS			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0056			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA DOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00			
OBJETIVO:			
o recurso é um incentivo a fim de estimular os gestores municipais o aprimoramento da gestão, considerando o teto orçamentário e financeiro. critérios d as normativas do SUAS, receberão os recursos para investir em atividades voltadas ao aprimoramento da gestão do SUAS.			
JUSTIFICATIVA:			
o recurso é um incentivo a fim de estimular os gestores municipais ao aprimoramento da gestão, considerando o teto orçamentário e financeiro. Com base no s resultados apurados, os entes que apresentarem bom desempenho, considerando os critérios das normativas do SUAS, receberão os recursos para investir em atividades voltadas ao aprimoramento da gestão do SUAS.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	UNIDADE (UND)	12,00	24,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 9.110,25			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO PROG. NACIONAL DE TRANSP. ESCOLAR- PNATE			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0066			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00			
OBJETIVO:			
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS PNATE			
JUSTIFICATIVA:			
O PROGRAMA ATENDER AS NECESSIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOSDA REDE MUNICIPAL.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
TRANSPORTE DE ALUNOS	MENSAL	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 80.000,00			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
EXERCÍCIO: 2017			
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO SALARIO EDUCAÇÃO- QUOTA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0067			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00			
OBJETIVO:			
ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO COM RECURSOSDO QUOTA			
JUSTIFICATIVA:			
ATENDER O PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO DE FORMA INDIVIDUALIZADA PARA MELHOR APRESENTAÇÃO DAS DESPESAS			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	UNIDADE (UND)	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 111.934,21			

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:533C09C4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DE METAS FISCAIS LDO 2017 - AMF - DEM 1

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
2017									
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	24.004.040,13	22.785.040,47	8,18%	24.498.523,36	23.280.930,68	8,34%	25.074.238,66	23.862.046,68	8,54%
Receitas Primárias (I)	22.832.845,97	21.673.323,18	7,78%	23.303.202,60	22.145.018,15	7,94%	23.850.827,86	22.697.780,60	8,12%
Despesa Total	24.004.040,13	22.785.040,47	8,18%	24.498.523,36	23.280.930,68	8,34%	25.074.238,66	23.862.046,68	8,54%
Despesas Primárias (II)	23.857.735,95	22.646.166,07	8,13%	24.344.567,47	23.134.626,50	8,29%	24.912.461,81	23.708.090,80	8,48%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-1.024.889,98	-972.842,89	-0,35%	-1.041.364,87	-989.608,35	-0,35%	-1.061.633,95	-1.010.310,19	-0,36%
Resultado Nominal	-122.116,25	-115.914,81	-0,04%	-124.631,85	-118.437,56	-0,04%	-127.199,27	-121.049,93	-0,04%
Dívida Pública Consolidada	1.296.833,71	1.235.723,47	0,44%	1.323.548,48	1.261.179,38	0,45%	1.350.813,58	1.287.159,67	0,46%
Dívida Consolidada Líquida	-6.050.089,76	-5.764.993,54	-2,06%	-6.174.721,61	-5.883.752,41	-2,10%	-6.301.920,88	-6.004.957,71	-2,15%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)									
FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento/Departamento de Contabilidade									
Nota 01: Não há previsão de contratação de Parceira Público Privadas.									
Nota 02: O Cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando o seguinte cenário magroeconômico									
Variáveis	2016			2017			2018		
PIB nacional (crescimento % anual), projetado com base com base no Relatório de Inflação - PIB – Banco Central do Brasil.	1,34			2,06			2,35		
Inflação Média (% anual) projetada com base no Relatório de Inflação - Projeções de Mercado – Banco Central do Brasil	5,35			5,23			5,08		
Indicador de Crescimento Economico	1,01340			1,02060			1,02350		
Indicadores Calculo de Inflação	1,05350			1,05230			1,05080		
Indicadores Calculo de Calculo Constante	2,67589			2,81584			2,95888		
Valor Pib Base 2012 - Rondônia	-			-			-		
Fonte: http://www.bcb.gov.br/htms/relinf/port/2015/03/ri201503b2p.pdf									
http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/rev3207.pdf									
http://www.fundacaoitauunibanco.com.br/documentos/16_Encontro_Associacoes_e_Conselheiros.pdf									
Nota: Projeção do PIB: Até o momento da elaboração desde demonstrativo as proejções do PIB do Estado de Rondônia não foram disponibilzados pelo IBGE, nem pelo Governo do Estado, razão do não preenchimento das colunas relativas ao % PIB									

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:73D53A80

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DE METAS FISCAIS LDO 2017 - AMF - DEM 2

AMF/Tabela 2 – DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
MUNICIPIO DE COSTA MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	21.264.412,08	7,24%	23.051.194,19	7,85%	1.786.782,11	8,40
Receitas Primárias (I)	20.520.976,95	6,99%	22.135.435,24	7,54%	1.614.458,29	7,87
Despesa Total	21.264.412,08	7,24%	18.811.141,36	6,41%	-2.453.270,72	(11,54)
Despesas Primárias (II)	21.167.683,90	7,21%	18.616.230,34	6,34%	-2.551.453,56	(12,05)
Resultado Primário (III) = (I–II)	-646.706,95	-0,22%	3.519.204,90	1,20%	4.165.911,85	(644,17)
Resultado Nominal	-3.747.297,00	-1,28%	-3.201.819,31	-1,09%	545.477,69	(14,56)
Dívida Pública Consolidada	7.390.916,00	2,52%	1.270.658,15	0,43%	-6.120.257,85	-
Dívida Consolidada Líquida	-5.117.810,00	-1,74%	-7.198.631,66	-2,45%	-2.080.821,66	40,66
FONTE: Relatório Resumido de Execução Orçamentária, exercício anterior						

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E867EB73

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DE METAS FISCAIS LDO 2017 - AMF - DEM 3

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
MUNICIPIO DE COSTA MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	22.579.851,11	21.264.412,08	0,94	23.812.465,37	1,12	24.004.040,13	1,01	24.498.523,36	1,02	25.074.238,66	1,02
Receitas Primárias (I)	21.955.800,84	20.520.976,95	0,93	22.427.154,35	1,09	22.832.845,97	1,02	23.303.202,60	1,02	23.850.827,86	1,02
Despesa Total	22.579.851,11	21.264.412,08	0,94	23.812.465,37	1,12	24.004.040,13	1,01	24.498.523,36	1,02	25.074.238,66	1,02
Despesas Primárias (II)	22.488.598,11	21.167.683,90	0,94	23.666.161,19	1,12	23.857.735,95	1,01	24.344.567,47	1,02	24.912.461,81	1,02
Resultado Primário (III) = (I - II)	-532.797,27	-646.706,95	1,21	-1.239.006,84	1,92	-1.024.889,98	0,83	-1.041.364,87	1,02	-1.061.633,95	1,02
Resultado Nominal	8.631.148,00	-3.747.297,00	(0,43)	-3.201.819,31	0,85	-122.116,25	0,04	-124.631,85	1,02	-127.199,27	1,02
Dívida Pública Consolidada	7.390.916,00	7.390.916,00	1,00	1.270.658,15	0,17	1.296.833,71	1,02	1.323.548,48	1,02	1.350.813,58	1,02
Dívida Consolidada Líquida	-6.410.851,00	-5.117.810,00	0,80	-5.927.973,51	1,16	(6.050.089,76)	1,02	(6.174.721,61)	1,02	(6.301.920,88)	1,02
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	21.515.828,83	20.262.376,76	0,94	22.571.057,22	1,11	22.785.040,47	1,01	23.280.930,68	1,02	23.862.046,68	1,02
Receitas Primárias (I)	20.921.185,46	19.553.974,26	0,93	21.257.966,21	1,09	21.673.323,18	1,02	22.145.018,15	1,02	22.697.780,60	1,02
Despesa Total	21.515.828,83	20.262.376,76	0,94	22.571.057,22	1,11	22.785.040,47	1,01	23.280.930,68	1,02	23.862.046,68	1,02
Despesas Primárias (II)	21.428.875,91	20.170.206,67	0,94	22.432.380,27	1,11	22.646.166,07	1,01	23.134.626,50	1,02	23.708.090,80	1,02
Resultado Primário (III) = (I - II)	-507.690,45	-616.232,41	1,21	-1.174.414,07	1,91	-972.842,89	0,83	-989.608,35	1,02	-1.010.310,19	1,02
Resultado Nominal	8.224.425,49	-3.570.714,46	(0,43)	-3.034.899,82	0,85	-115.914,81	0,04	-118.437,56	1,02	-121.049,93	1,02
Dívida Pública Consolidada	7.042.636,50	7.042.636,50	1,00	1.210.781,38	0,17	1.235.723,47	1,02	1.261.179,38	1,02	1.287.159,67	
Dívida Consolidada Líquida	-6.108.754,75	-4.876.645,26	0,80	-5.648.631,73	1,16	(5.764.993,54)	1,02	(5.883.752,41)	1,02	(6.004.957,71)	1,02
FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento/Contabilidade											

MEMORIA DE CALCULO DA RECEITA						
Receita Total - Estacion. 2011-2015	22.579.851,11	21.264.412,08	23.812.465,37	24.004.040,13	24.498.523,36	25.074.238,66
Receita de Rendimentos Próprios	187.380,18	130.872,55	13.770,10	115.711,57	118.095,23	120.870,47
Receitas de Rendimentos Previdenciarios	436.670,09	612.562,58	1.371.540,92	1.055.482,59	1.077.225,53	1.102.540,33
Alienações	-		---		-	-
Total das Deduções	624.050,27	743.435,13	1.385.311,02	1.171.194,16	1.195.320,76	1.223.410,80
MEMORIA DE CALCULO DAS DESPESAS						
Amortização da Divida	91.253,00	96.728,18	146.304,18	146.304,18	153.955,89	161.776,85
Juros e Encargos da Divida		--	-	-	-	-
Reserva de Contigência	238.947,82	383.584,42	383.584,42	383.548,42	403.608,00	424.111,29
Reserva de Contigencia Previdênciaria	1.565.607,11	998.393,24	1.491.994,67	1.523.857,74	1.603.555,50	1.685.016,12
Obs: a Reserva de Contigência foi Incluido no Total como Despesa Primária em 100%						
A Divida Consolidada e Consolidada Liquida foi atualizado os valores relativo a 2015 e 2014 com base nos Anexos de Resultado Nominal desses períodos						
A Divida Consolidada Liquida Foi apurada mediante saldo Anterior acrescido das receitas não primárias						
MEMORIA DE CALCULO DOS INDICADORES ECONOMICOS						
Inflação e Metas de Inflação	4,94530	5,58410	5,50000	5,35000	5,23000	5,08000
Metas de Crescimento Economico - PIB	-	-	3,50000	1,34000	2,06000	2,35000
Indicador de Crescimento Economico			1,03500	1,01340	1,02060	1,02350
Indicadores Calculo de Inflação	1,04945	1,05584	1,05500	1,05350	1,05230	1,05080

Indicadores Calculo de Calculo Constante	2,82934	2,67970	2,54000	2,67589	2,81584	2,95888
Valor Pib Base 2012 - Rondônia	29.362.000.000,00					
Fonte: http://www.bcb.gov.br/htms/relinf/port/2015/03/ri201503b2p.pdf						
http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/rev3207.pdf						
http://www.fundacaoitauunibanco.com.br/documentos/16_Encontro_Associacoes_e_Conselheiros.pdf						

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:24FABDA9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DE METAS FISCAIS LDO 2017 - AMF - DEM 4

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	27.016.880,33	113,78	23.745.250,04	110,08	21.570.651,55	-
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	27.016.880,33	113,78	23.745.250,04	110,08	21.570.651,55	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio	1.487.340,90	89,50	1.661.823,91	454,26	365.828,29	-
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	1.487.340,90	89,50	1.661.823,91	454,26	365.828,29	-
FONTE: Anexo 14 - Balanço Patrimonial da Prefeitura de Mirante da Serra						

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B6004F65

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DE METAS FISCAIS LDO 2017 - AMF - DEM 7

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
MUNICIPIO DE COSTA MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2017

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
IPTU Isenção Isenção de Impostos para Idosos*			6.500,00	6.727,50	6.962,96 Redução Permanente da Despesa	
IPTU Desconto Desconto para pagamento a vista			12.000,00	12.420,00	12.854,70 Redução Permanente da Despesa	
TOTAL			18.500,00	19.147,50	19.817,66	-
FONTE: DAT - Departamento de Arrecadação Tributaria						

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CAF93186

GABINETE DO PREFEITO
LEI 764 - PPA 2017 - ANEXO II - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

SEC MUN ADM PLAHEJ FINAN - CNPJ 63.787.071/0001-04
RUA DOM PEDRO I Nª 2389 - CENTRO COORD CONTABIL
Data: 25/01/2017 16:14:02

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA			
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA CÂMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.01.00			

OBJETIVO:				
TORNAR FUNCIONAL AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E MELHORIA DOS SERVIÇOS NO AMBITO DA CÂMARA				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	858.491,00	787.139,25	904.688,83	925.073,80
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$3.486.496,10				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00				
OBJETIVO:				
PROPORCIONAR VERSATILIDADE NO FUNCIONAMENTO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NO SEU RELACIONAMENTO COM OS CIDADÃOS, COM OS PODERES CONSTITUIDOS E COM AS INTITUIÇÕES. COORDENAR O RELACIONAMENTO INTRA-GESTÃO, DE FORMA FORTALECER O TODO ADMINISTRATIVO,				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$4.067.276,43				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: ATIVIDADE SERRA PREVI				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIRANTE DA SERRA - SERRAPREVI				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.00				
OBJETIVO:				
ESTRUTURAR O INSTITUTO COM PESSOAL, BENS E SERVIÇOS, PERMITINDO QU E SEU OBJETIVO SOCIAL SEJA ALCANÇADO				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$5.924.925,24				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: ATIVIDADE DA PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIRANTE DA SERRA - SERRAPREVI				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.00				
OBJETIVO:				
PAGAR AOS SEGURADOS OS DEVIDOS BENEFÍCOS PREVIDENCIÁRIOS				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$3.282.020,00				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: BENEFÍCIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIRANTE DA SERRA - SERRAPREVI				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.00				
OBJETIVO:				
PAGAR AO SERVIDOR QUE POR QUALQUER MOTIVO VENHA A APOSENTAR -SE BEM COMO PAGAR PENSÃO A DEPENDENTES DE SERVIDOR QUE A ESTA FAZ JUS				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
APOSENTADORIA E PENSÃO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
APOSENTADORIA E PENSÃO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$1.540.695,04				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006				

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.03.00				
OBJETIVO:				
TORNAR FUNCIONAL AS ATIVIDADES E MELHORIAS DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO ADMINISTRAIVO DA PREFEITURA				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$11.097.149,13				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.03.00				
OBJETIVO:				
DISPONIBILIZAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIROS PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRAPARTIDAS CONVÊNIOS				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
CONTRAPARTIDA	UNIDADE (UND)	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
CONTRAPARTIDA	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$111.000,00				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONÔMICO				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.03.00				
OBJETIVO:				
FIRMAR PARCERIA COM CONSÓRCIOS PARA A AMPLIAÇÃO NAS ATIVIDADES E M ELHORIAS DOS SERVIÇOS NO AMBITO DA MALHA VIÁRIA, MEIO AMBIENTE E HOSPITALAR				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$181.768,00				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0048				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.03.00				
OBJETIVO:				
PROMOVER REFORMA DO PRÉDIO DA UNIDADE MISTA				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
CONSTRUÇÃO	METRO QUADRADO (M2)	205.405,28		205.405,28
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
CONSTRUÇÃO	205.405,28	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$205.405,28				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00				
OBJETIVO:				
OFERECER QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES, BEM COMO DAR INCENTIVO AOS U SUARIOS E SERVIDORES DA SEMECE, ESTRUTURA ADEQUADA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS,				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$2.261.728,12				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00				
OBJETIVO:				
CONSISTE EM SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA ESCOLA AINDA OFERTAR A CLIENTELA ESTUDANTIL QUE MORA NA ÁREA R URAL TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE, OFERTAR TRANSPORTE DE QUALIDADE AOS ALUNOS QUE RESID EM NA ZONA RURAL, CONTRATANDO VEÍCULOS SE NECESSÁRIO				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$1.808.716,56				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00				
OBJETIVO:				
SUPRIR AS NECESSIDADES BASICAS NAS AREAS DE RECURSOSO HUMANOS, EST RUTURA FÍSICA,MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLA RES, MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR TAIS COMO: REFORMA, CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAL.				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$790.379,38				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR REDE PÚBLICA ESTADUAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00				
OBJETIVO:				
PROPOCIONAR UM TRANSPORTE DE QUALIDADE AOS ALUNOS DA ÁREA RURAL E URBANA DANDO TOTAL ATENDIMENTO COM ACESSIBILIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA JUNTO AO ESTADO				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
TRANSPORTE DE ALUNOS	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
TRANSPORTE DE ALUNOS	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$6.379.354,60				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00				
OBJETIVO:				
ATENDER DE FORMA DIGNA TODAS AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO, EQUIPANDO D E MATERIAIS OS ESTABELECIMENTOS, AMPLIAR O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, POISA DEMANDA É GRANDE.				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$341.281,50				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: DESPORTO AMADOR				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00				
OBJETIVO:				
ATENDER A COMUNIDADE EM GERAL, COM, REALIZAÇÃO DE EVENTOS, LOCAL A PROPRIADO, MATERIAL NECESSÁRIO, SEGURANÇA E PAGAMENTO DE SERVIDORES, CRIAÇÃO E IMPLAN TAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER. REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$917.966,41				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00				
OBJETIVO:				
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FANFARRA, OUTRAS ATIVIDA DES DA CULTURA.				
OFERECENDO AOS COMPONENTES DA FANFARRA UNIFORME PADRONIZADO PARA QUE SE DESTAQUE DE FORMA A REPRESENTAR O NOSSO MUNICÍPIO,				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE		INDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$464.051,78				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO A CRECHE MUNICIPAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0054				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00				
OBJETIVO:				
ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A RESOLUÇÃO /CD/FNDE Nº 17 DE MAIO DE 2013.				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		INDICE FUTURO
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	UNIDADE (UND)	86.016,19		86.046,19
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	86.046,19	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$86.046,19				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE QUARA ESPORTIVA				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0065				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00				
OBJETIVO:				
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
CONSTRUÇÃO	METRO QUADRADO (M2)	252.062,48		0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
CONSTRUÇÃO	0,00	252.062,48	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$252.062,48				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO PROG. NACIONAL DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0066				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00				
OBJETIVO:				
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS PNATE				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE		INDICE FUTURO
TRANSPORTE DE ALUNOS	MENSAL	12,00		12,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00	0,00	0,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$80.000,00				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO SALARIO EDUCAÇÃO - QUOTA				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0067				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00				
OBJETIVO:				
ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO COM RECURSOSDO QUOTA				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		INDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	UNIDADE (UND)	12,00		12,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0,00	0,00	0,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 111.934,21				

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.00				
OBJETIVO:				
DESTINA-SE COM DESPESAS CORRENTES, REFERENTE AO PAGAMENTO DE SALÁRIOS E OUTRAS REMUNERAÇÕES GARANTIDAS POR LEI				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
VENCIMENTOS E VANTAGENS	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
VENCIMENTOS E VANTAGENS	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$11.321.022,07				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.00				
OBJETIVO:				
SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E UNIDADES EDUCACIONAIS COM MATE RIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, BEM COMO PROPORCINAR AOS SERVIDORES UMA FORMAÇÃO CONTINUADA E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL COM NOVAS ESTRATÉGIAS DE ENSINO, CONTRIBUINDO COM ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E DA EVASÃO ESCOLAR,				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$6.754.344,55				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0018				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.00				
OBJETIVO:				
ATENDER DE FORMA DIGNA AAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO, EQUIPANDO DE MAT ERIAS E EQUIPAMENTOS OS ESTABELECIMENTOS, AMPLIAR O ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL, POIS A DEMANDA PROCURADA É GRANDE.				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$886.264,01				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019				
UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL: 02.06.00				
OBJETIVO:				
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIASUPRINDO SUAS NECESSIDADES NO TOCANTE A MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, DIÁRIAS, INDENIZAÇÕES, DESPESAS COM PESSOAL E OUTRAS				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$2.567.634,52				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020				
UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00				
OBJETIVO:				

PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE MORADIA E DAR MAIOR SEGURANÇA A POPULAÇÃO DE NOSSO MUNICÍPIO, MANTENDO A CIDADE ILUMINADA				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$321.299,27				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: SERVIÇOS URBANOS				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0021				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00				
OBJETIVO:				
SENDO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO MANTER AS RUAS EM BOM ESTADO DE TRAFEGABILIDADE PARA TODA A POPULAÇÃO, OFERECER UM LUGAR MAIS SEGURO AS FAMÍLIAS QUE TE M SEUS ENTES QUERIDOS ALI SEPULTADOS E A OBJETOS LÁ DEIXADOS PARA PRESTAREM HOMENAGENS OU VISITAS OU EM DIAS DE SEPULTAMENTO.				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$1.544.408,67				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: FITHA				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00				
OBJETIVO:				
PROPORCIONAR MEIOS PARA A RECUPERAÇÃO DE TRECHOS DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL.				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$1.132.516,03				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: ESTRADAS VICINAIS				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00				
OBJETIVO:				
PROMOVER MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E CHÁCRAS NO MUNICÍPIO, PERMITINDO ASSIM O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DE MÉDIOS E PEQUENOS PRODUTORES, PROPOCIONANDO FÁCIL ACESSO AS LOCALIDADES E PROMOVER MEIOS DE MANU TENÇÃO DO HOMEM NO CAMPO COM SUAS RESPECTIVAS FAMÍLIAS.				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$2.505.053,46				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: INFRAESTRUTURA EM ÁREA DE ASSENTAMENTO				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0045				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00				
OBJETIVO: RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA EM PROJETO DE ASSENTAMENTO NOMUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA (INFRAESTRUTURA VIÁRIA), PARA MLEHORAMENTO DE 25,22KM DE EST RADAS VICINAIS DE ACESSO E NO INTERIOR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PADRE EZEQUIEL				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
CONSTRUÇÃO	METRO QUADRADO (M2)	0,00		758.677,37
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
CONSTRUÇÃO	758.677,37	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$758.677,37				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: DIGNIDADE E RESPEITO				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0050				

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00				
OBJETIVO:				
ATENDER DEMANDA DA POPULAÇÃO URBANA MUNICIPIO;				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
CONSTRUÇÃO	METRO QUADRADO (M2)	20.080.002,70		20.080.002,70
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
CONSTRUÇÃO	20.080.002,70	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$20.080.002,70				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0052				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00				
OBJETIVO:				
PROMOVER A BEM ESTAR DOS SERVIDORES E DA SOCIEDADE EM GERAL				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
CONSTRUÇÃO	METRO QUADRADO (M2)	1.000.000,00		1.000.000,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
CONSTRUÇÃO	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$1.000.000,00				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: DIGNIDADE E RESPEITO				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0057				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00				
OBJETIVO:				
PROPORCIONAR RESPEITOSA MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA AOS HABITANTES, RESGATANDO A DIGNIDADE DA COMUNIDADE;				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
CONSTRUÇÃO	METRO QUADRADO (M2)	20.080.002,70		0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	20.080.002,70	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$20.080.002,70				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0061				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00				
OBJETIVO:				
PROPORCIONAR RESPEITOSA MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA AOS HABITANTES RESGATANDO A DIGNIDADE DA COMUNIDADE				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
CONSTRUÇÃO	METRO QUADRADO (M2)	20.080.002,70		20.080.002,70
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
CONSTRUÇÃO	0,00	20.080.002,70	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$20.080.002,70				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS ARMICO				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0062				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00				
OBJETIVO:				
PROPORCIONAR SEGURAÇA NO TRAFEGO DA ZONA RURAL PARA O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E DEMONSTRAR RESPEITO AO CAMPO QUE ABASTECE A CIDADE.				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	UNIDADE (UND)	107.100,00		107.100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	107.100,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$107.100,00				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DO CRÁS				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0064				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00				
OBJETIVO:				
CONSTRUÇÃO DO CENTRO REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
CONSTRUÇÃO	METRO QUADRADO (M2)	357.500,00		357.500,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
CONSTRUÇÃO	0,00	357.500,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$357.500,00				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: SEMAGRI				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00				
OBJETIVO:				
ATENDER AOS PRODUTORES E A POPOLAÇÃO DE FORMA ADEQUADA.				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$1.258.833,77				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0025				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00				
OBJETIVO:				
FORNECIMENTO DE MUDAS DE VARIAS ESPÉCIES. NATIVAS E FRUTÍFERAS A P OPULAÇÃO EM GERAL,				
INCENTIVANDO O REFLORESTYAMENTO NAS ÁREAS DAS APPS.				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$188.499,76				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: APOIO AGROPECUÁRIO				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0026				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00				
OBJETIVO:				
ATENDER AO AGRICULTOR COMO FORMA DE AUMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, AGREGANDO				
VALOR AOS PRODUTOS.				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$103.680,00				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: SEMSAU				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00				
OBJETIVO:				
MANTER A SEDE DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE EM CONDIÇOES DE DESE NVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES.				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$1.672.354,91				

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0028				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00				
OBJETIVO:				
MANTER O CMS DOTADO DE CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$40.209,90				

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: REDE BÁSICA DE SAÚDE				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0029				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00				
OBJETIVO:				
MANTER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE EM CONDIÇÕES DE ATENDER A DEMANDADOS SERVIÇOS.				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$1.166.645,37				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0030				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00				
OBJETIVO:				
MANTER O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA EM CONDIÇÕES DE ATENDER A DEMANDA DE				
DEISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$692.472,78				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: SAÚDE BUCAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0031				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00				
OBJETIVO:				
MANTER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL EM CONDIÇÕES DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$305.600,42				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00				
OBJETIVO:				
MANTER O PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM CONDIÇÕES DE A TENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS.				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$2.069.657,73				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0033				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00				
OBJETIVO:				
MANTER PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA EM CONDIÇÕES DE ATENDER A DEMANDADOS SERVIÇOS.				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$1.245.845,69				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0034				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00				
OBJETIVO:				
MANTER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE EM PLENAS CONDIÇÕES DE ATENDER A D EMANDA DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR.				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$9.053.349,07				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0035				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL: 02.08.00				
OBJETIVO:				
MANTER A EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA EM CONDIÇÕES DE ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS.				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$745.204,31				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0044				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00				
OBJETIVO:				
PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES VIDA A TODA POPULAÇÃO, PROPORCIONA NDO ESCOAMENTO DE DEJETOS E ÁGUAS PLUVIAIS.				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
CONSTRUÇÃO	METRO QUADRADO (M2)	0,00		149.526,93
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
CONSTRUÇÃO	149.526,93	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$149.526,93				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: ESTRUTURAÇAO DA UBS NARCISO FERREIRA				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0046				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00				
OBJETIVO:				
ESTRUTURAÇAO DA UBS NARCISO FERREIRA				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
CONTRAPARTIDA	UNIDADE (UND)	0,00		28.962,50
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
CONTRAPARTIDA	28.962,50	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$28.962,50				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: ESTRUTURAÇAO DA UBS SAMUEL PAULO THOMAS				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0047				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL: 02.08.00				
OBJETIVO:				
ESTRUTURAÇAO DA UBS SAMUEL PAULO THOMAS				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
CONTRAPARTIDA	UNIDADE (UND)	0,00		63.902,50
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
CONTRAPARTIDA	63.902,50	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$63.902,50				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0049				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00				
OBJETIVO:				
PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE ANTENDIMENTO A POPULAÇÃO DA UMS.				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	UNIDADE (UND)	329.380,00		329.380,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	329.380,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$329.380,00				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA GERAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0036				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA DOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00				
OBJETIVO:				
PROPORCIONAR A POPULAÇÃO ATENDIMENTO ADEQUADO AS SUAS NECESSIDADES , ATENDENDO A COMUNIDADE, DANDO ASSIM DIREITO A PARTICIPAÇÃO DAS POLITICAS SOCIAIS.				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$1.913.630,25				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: CRIANÇA E ADOLESCENTE				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0037				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA DOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00				
OBJETIVO:				
INSTRUMENTAR O CONSELHO E ABRIGO DE FORMA A PRESTAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL AS CIRANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$439.409,07				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: PROTEÇÃO AO IDOSO				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0038				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA DOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00				
OBJETIVO:				
ATENDER E PROMOVER SOCIABILIDADE, ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDAVEL E FORTALECIMENTO DE VINCULO FAMILIARES E COMUNITARIOS				

JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		12,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$12.000,00				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0039				
UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA DOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00				
OBJETIVO:				
ATENDER AOS JOVENS DE FORMA A COMPLEMENTAR A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSI CA, GARANTIOR DIREITOS E CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, CRIAR CONDIÇÕES PARA A INSERÇÃO, REINSERÇÃO E PERMANENCIA DO JOVEM NOI SISTEMA EDUCCIONAL.				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$30.150,00				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: PROGRAMA DE IRRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0040				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA DOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00				
OBJETIVO:				
ERRADICAR A EXPLORAÇÃO DA MÃO DE OBRA INFANTIL.				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$24.000,00				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0041				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA DOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00				
OBJETIVO:				
OFERECER E MANTER UMA ESTRUTURA ADEQUADA PARA AS FAMÍLIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA OU EM RISCO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PROPORCIONA, ACOMPANHAR E ORIENTAR AS FAMÍLIAS.				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$395.000,00				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: BOLSA FAMÍLIA				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0042				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA DOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00				
OBJETIVO:				
ATENDER AS FAMÍLIAS NAS REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A GEST ÃO DE CONDICIONALIDADES; GESTÃO DE BENEFÍCIOS; ACOMPANHAR FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, EM ESPECI AL AQUELAS EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL;				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$197.849,52				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: EQUIPE CRAS VOLANTE				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0043				

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA DOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00				
OBJETIVO:				
OFERECER E MANTER UMA ESTRUTURA ADEQUADA PARA AS FAMÍLIAS DO PROGR AMA BOLSA FAMÍLIA OU EM RISCO DE VUNERABILIDADE SOCIAL, PROPORCIONAR ACOMPANHJAR E ORIENTAR AS FAMÍLIAS.				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	MENSAL	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$240.118,07				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0053				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA DOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00				
OBJETIVO:				
INSTRUMENTAR O ABRIGO DE FORMA A PRESTAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO.				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	UNIDADE (UND)	0,00		22.060,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0,00	22.060,00	24.266,00	26.692,60
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$148.760,00				

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0055				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA DOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00				
OBJETIVO:				
ESSE PROGRAMA É UM REORDENAMENTO QUE VISA UNIFICAR A OFERTA DO SER VIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS QUE ATUALMENTE SÃO COFINANCIADAS POR MEIO DO PROJOVEM ADOLESCENTE, PETI E SERVIÇO PARA CRIANÇA/IDOSO.				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	UNIDADE (UND)	12,00		36,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0,00	61.666,66	67.833,33	74.616,66
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$208.966,66				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUAS				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0056				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA DOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00				
OBJETIVO:				
O RECURSO É UM INCENTIVO A FIM DE ESTIMULAR OS GESTORES MUNICIPAIS AO APRIMORAMENTO DA GESTÃO, CONSIDERANDO O TETO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. CRITÉRIOS D AS NORMATIVAS DO SUAS, RECEBERÃO OS RECURSOS PARA INVESTIR EM ATIVIDADES VOLTADAS AO APRI MORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS.				
JUSTIFICATIVA:				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	UNIDADE (UND)	12,00		24,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0,00	9.360,00	10.296,00	11.325,60
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$28.766,25				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0068				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL: 02.04.00				
OBJETIVO:				
OFERECER QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES, DANDO INCENTIVO AOS USUÁRIOS E SERVIDORES DA SEMECE, ESTRUTURA ADEQUADA PARA DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS, COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PROPORCIONANDO UM ATENDIMENTO INTEGRADO A SOCIEDADE MIRANTENSE...				
JUSTIFICATIVA:				
SENDO ESTA UMA SECRETARIA COM UMA GRANDE DEMANDA, ADERINDO VARIOS PROGRAMAS A SEREM ATENDIDOS DENTRE OUTROS QUE POSSAM SER ADERIDOS, NECESSITAMOS DE ESTRUTURA FISICA, ACESSIVEL, BEM COMO OBTER MATERIAIS SUFICIENTES PARA ATENDER A MUNICIPALIDADE COM UM DESEMPENHO EM QUE ATENDA E MANTENHA EM FUNCIONAMENTO EM TEMPO HÁBI L, PROPORCIONANDO A COMUNIDADE A INTEGRAÇÃO SOCIAL.				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE		INDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	UNIDADE (UND)	891.991,23		891.991,23
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0,00	0,00	891.991,23	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$891.991,23				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Sendo esta uma Secretaria com uma grande demanda, aderindo varios programas a serem atendidos dentre outros que possam ser aderidos, necessitamos de estrutura fisica, acessivel, bem como obter materiais suficientes para atender a municipalidade com um desempenho em que atenda e mantenha em funci onamento em tempo hábil, proporcionando a comunidade a integração social.				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0069				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00				
OBJETIVO:				
CONSISTE EM OFERECER CARDAPIOS PROPOSTOS PELO PROGRAMA PNAE, ACOMPANHADO PELA NUTRICIONISTA, SUPRINDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA ESCOLA, CONSTITUÍDOS DE ALIMENTOS VARIADOS, ...				
JUSTIFICATIVA:				
CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR, MELHORAR O RENDIMENTO ESCOLAR, FORMAR BONS HÁBITOS ALIMENTARES, CONTRIBUIR PARA O BEM ESTAR, O ÂNIMO E CONDIÇ ÃO IDEAL A APRENDIZAGEM, SUPRINDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA ESCOLA.				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	UNIDADE (UND)	251.368,80		251.368,80
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0,00	0,00	251.368,80	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$251.368,80				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Contribuir para a redução de evasão escolar, melhorar o rendimento escolar, formar bons hábitos alimentares, contribuir para o bem estar, o ânimo e condição ideal a aprendizagem, Suprindo as necessidades nutricionais dos alunos durante o tempo de permanência na escola.				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )	
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA				
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE PNATE/COTA				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0070				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00				
OBJETIVO:				
ATENDER OS ALUNOS COM TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE, CONTRATANDOEMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DANDO ASSIM CONDIÇÕES EM ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS A SE PREPARAR PARA UM FUTURO MELHOR, COM O DEVIDO CONFORTO, SEGURANÇA E COMODIDADE.				
JUSTIFICATIVA:				
DEVIDO A CLIENTELA ESTUDANTIL SER GRANDE, E MUITOS MORAREM NA AREARURAL, FAZ SE NECESSARIO A TERCERIZAÇÃO POIS A FROTA DE VEICULOS QUE POSSUIMOS NÃO COMPORTA ADEMANDA.				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	UNIDADE (UND)	312.886,66		312.886,66
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0,00	0,00	312.886,66	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$312.886,66				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Devido a clientela estudantil ser grande, e muitos morarem na área rural, faz se necessario a terceirização pois a frota de veiculos que possuimos não comporta a demanda.				

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:133D86A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 764 - PPA - RESUMO 2017

SEC MUN ADM PLAHEJ FINAN - CNPJ 63.787.071/0001-04							
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORD CONTABIL							
Resumo do PPA - Exercícios de 2014						Data: 25/01/2017 16:15:0	
Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais		2014	2015	2016	2017	Total
PPA							
0001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA						
	2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	858.491,00	798.242,47	904.688,83	925.073,80	3.486.496,10
TOTAL			858.491,00	798.242,47	904.688,83	925.073,80	3.486.496,10
0002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE						
	2002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE	1.092.554,16	1.001.390,18	965.539,59	1.007.792,50	4.067.276,43
TOTAL			1.092.554,16	1.001.390,18	965.539,59	1.007.792,50	4.067.276,43
0003	ATIVIDADE SERRA PREVI						
	2003	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO SERRA PREVI - PESS	122.265,53	122.956,56	146.821,24	215.182,52	607.225,85
	2004	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO SERRA PREVI - BENS	97.405,45	98.215,16	108.741,18	157.972,69	462.334,48
	2005	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO SERRA PREVI	1.047.077,03	1.029.593,24	1.526.314,67	1.252.379,97	4.855.364,91
TOTAL			1.266.748,01	1.250.764,96	1.781.877,09	1.625.535,18	5.924.925,24
0004	ATIVIDADE DA PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
	2006	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO BENEFÍCIO A SEFURADOS	703.400,00	642.000,00	922.200,00	1.014.420,00	3.282.020,00
TOTAL			703.400,00	642.000,00	922.200,00	1.014.420,00	3.282.020,00
0005	BENEFÍCIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS						
	2007	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO BENEFÍCOS A SEGURAD	241.384,00	264.384,00	452.822,40	582.104,64	1.540.695,04
TOTAL			241.384,00	264.384,00	452.822,40	582.104,64	1.540.695,04
0006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
	2008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAF	2.995.683,87	2.416.121,32	2.737.795,61	2.947.548,33	11.097.149,13
TOTAL			2.995.683,87	2.416.121,32	2.737.795,61	2.947.548,33	11.097.149,13
0007	DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
	2009	CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS	80.000,00	8.000,00	8.000,00	15.000,00	111.000,00
TOTAL			80.000,00	8.000,00	8.000,00	15.000,00	111.000,00

0008	DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONÔMICO						
	2010	MANUTENÇÃO DO CIMCERO - OBRAS	47.520,00	26.136,00	20.000,00	20.000,00	113.656,00
	2011	MANUTENÇÃO DO CIMCERO - SAÚDE	7.920,00	8.712,00	8.712,00	8.712,00	34.056,00
	2012	MANUTENÇÃO DO CIMCERO - MEIO AMBIENTE	7.920,00	8.712,00	8.712,00	8.712,00	34.056,00
TOTAL			63.360,00	43.560,00	37.424,00	37.424,00	181.768,00
0009	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE						
Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais		2014	2015	2016	2017	Total
	2013	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE	433.112,50	485.410,12	636.603,10	706.602,40	2.261.728,12
TOTAL			433.112,50	485.410,12	636.603,10	706.602,40	2.261.728,12
0010	ADMINISTRAÇÃO GERAL						
	2014	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA MERENDA ESCOLAR	208.985,04	109.008,00	189.368,80	180.000,00	687.361,84
	2015	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE PNATE/COTA	405.571,90	274.861,14	312.886,72	0,00	993.319,76
	2071	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA MERENDA ESCOLAR REC. P	0,00	0,00	0,00	128.034,96	128.034,96
TOTAL			614.556,94	383.869,14	502.255,52	308.034,96	1.808.716,56
0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
	2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL - REC	164.136,99	179.554,85	223.343,77	223.343,77	790.379,38
TOTAL			164.136,99	179.554,85	223.343,77	223.343,77	790.379,38
0012	TRANSPORTE ESCOLAR REDE PÚBLICA ESTADUAL						
	1001	TRANSPORTE ESC. DE ALUNOS REDE PÚB. ESTADUAL E	1.419.021,70	1.600.000,00	1.589.425,56	1.770.907,34	6.379.354,60
TOTAL			1.419.021,70	1.600.000,00	1.589.425,56	1.770.907,34	6.379.354,60
0013	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL						
	2046	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL RECU	57.751,12	48.292,00	117.619,19	117.619,19	341.281,50
TOTAL			57.751,12	48.292,00	117.619,19	117.619,19	341.281,50
0014	DESPORTO AMADOR						
	2047	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO DESPORTO COMUNITÁRIO	260.012,50	247.011,87	226.520,38	184.421,66	917.966,41
TOTAL			260.012,50	247.011,87	226.520,38	184.421,66	917.966,41
0015	MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL						
	2016	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DIFUSÃO CULTURAL	137.907,03	91.219,73	117.462,51	117.462,51	464.051,78
TOTAL			137.907,03	91.219,73	117.462,51	117.462,51	464.051,78
0016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
	2017	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL 60%	2.901.062,13	2.893.463,81	2.768.971,06	2.757.525,07	11.321.022,07
TOTAL			2.901.062,13	2.893.463,81	2.768.971,06	2.757.525,07	11.321.022,07
0017	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL						
	2018	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL 40%	1.693.768,09	1.697.270,61	1.650.468,26	1.712.837,59	6.754.344,55
TOTAL			1.693.768,09	1.697.270,61	1.650.468,26	1.712.837,59	6.754.344,55
0018	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL						
Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais		2014	2015	2016	2017	Total
	2019	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - FUND	240.273,33	254.965,78	195.512,45	195.512,45	886.264,01
TOTAL			240.273,33	254.965,78	195.512,45	195.512,45	886.264,01
0019	INFRA ESTRUTURA URBANA						
	2020	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP	644.797,75	683.492,10	655.473,56	583.871,11	2.567.634,52
TOTAL			644.797,75	683.492,10	655.473,56	583.871,11	2.567.634,52
0020	ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLIC	71.083,91	78.192,30	86.011,53	86.011,53	321.299,27
TOTAL			71.083,91	78.192,30	86.011,53	86.011,53	321.299,27
0021	SERVIÇOS URBANOS						
	2022	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DAS VIAS URBANAS E CEMI	388.458,26	381.051,07	447.481,17	327.418,17	1.544.408,67
TOTAL			388.458,26	381.051,07	447.481,17	327.418,17	1.544.408,67
0022	FITHA						
	2023	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO FITHA	303.341,83	276.391,40	276.391,40	276.391,40	1.132.516,03
TOTAL			303.341,83	276.391,40	276.391,40	276.391,40	1.132.516,03
0023	ESTRADAS VICINAIS						
	2024	MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO ABERTURA DE ESTRADAS VI	706.265,23	519.222,94	704.038,79	575.526,50	2.505.053,46
TOTAL			706.265,23	519.222,94	704.038,79	575.526,50	2.505.053,46
0024	SEMAGRI						
	2025	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMA GRIMA	266.736,73	269.792,20	297.315,86	424.988,98	1.258.833,77
TOTAL			266.736,73	269.792,20	297.315,86	424.988,98	1.258.833,77
0025	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
	2026	MANUTENÇÃO CONTROLE E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	62.760,00	51.580,80	24.008,96	50.150,00	188.499,76
TOTAL			62.760,00	51.580,80	24.008,96	50.150,00	188.499,76
0026	APOIO AGROPECUÁRIO						
	2027	MANUTENÇÃO E APOIO AGROPECUÁRIO	35.000,00	13.200,00	10.000,00	45.480,00	103.680,00
TOTAL			35.000,00	13.200,00	10.000,00	45.480,00	103.680,00
0027	SEMSAU						
	2028	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMSAU	427.626,23	372.449,99	437.199,64	435.079,05	1.672.354,91
TOTAL			427.626,23	372.449,99	437.199,64	435.079,05	1.672.354,91
Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais		2014	2015	2016	2017	Total
0028	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	2029	MANUTENÇÃOE ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE	11.048,42	10.634,02	12.027,46	6.500,00	40.209,90
TOTAL			11.048,42	10.634,02	12.027,46	6.500,00	40.209,90
0029	REDE BÁSICA DE SAÚDE						
	2030	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	292.809,53	286.698,81	300.718,38	286.418,65	1.166.645,37
TOTAL			292.809,53	286.698,81	300.718,38	286.418,65	1.166.645,37
0030	ATENÇÃO BÁSICA						
	1072	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS D	0,00	0,00	169.395,00	0,00	169.395,00
	2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMACÊU	125.422,00	117.508,00	101.233,07	87.171,36	431.334,43
	2066	MANUT DAS ATIV PROG FARM BAS R. PROP	0,00	0,00	44.310,43	47.432,92	91.743,35
TOTAL			125.422,00	117.508,00	314.938,50	134.604,28	692.472,78
0031	SAÚDE BUCAL						
	2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BU	117.520,00	64.350,00	38.659,50	40.140,00	260.669,50
	2067	MANUT DAS ATIV DO PROG SAÚDE BUCAL R. PRO	0,00	0,00	21.861,32	23.069,60	44.930,92
TOTAL			117.520,00	64.350,00	60.520,82	63.209,60	305.600,42
0032	AGENTES ;COMUNITÁRIOS DE SAÚDE						
	2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENT	422.500,00	387.292,36	435.495,30	435.495,30	1.680.782,96
	2068	MANUT DAS ATIV DO PROG DE AG COM DE SAÚDE - R.	0,00	0,00	222.353,56	166.521,21	388.874,77
TOTAL			422.500,00	387.292,36	657.848,86	602.016,51	2.069.657,73
0033	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA						
	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	395.300,00	288.867,60	144.000,00	225.588,35	1.053.755,95

	2069	MANUT DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMÍLIA R. PRO	0,00	0,00	134.967,26	57.122,48	192.089,74
TOTAL			395.300,00	288.867,60	278.967,26	282.710,83	1.245.845,69
0034	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
	2035	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	2.247.166,15	2.171.373,13	828.643,85	902.920,00	6.150.103,13
	2070	MANUT DAS ATIV DA UNID MISTA DE SAÚDE R. PROP	0,00	0,00	1.587.759,42	1.315.486,52	2.903.245,94
TOTAL			2.247.166,15	2.171.373,13	2.416.403,27	2.218.406,52	9.053.349,07
0035	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA						
	2036	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓG	160.240,20	157.050,00	254.027,54	173.886,57	745.204,31
TOTAL			160.240,20	157.050,00	254.027,54	173.886,57	745.204,31
Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais		2014	2015	2016	2017	Total
0036	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA GERAL						
	2037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS	508.992,17	455.783,52	457.422,05	491.432,51	1.913.630,25
TOTAL			508.992,17	455.783,52	457.422,05	491.432,51	1.913.630,25
0037	CRIANÇA E ADOLESCENTE						
	2038	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	84.579,07	110.930,00	111.100,00	132.800,00	439.409,07
TOTAL			84.579,07	110.930,00	111.100,00	132.800,00	439.409,07
0038	PROTEÇÃO AO IDOSO						
	2039	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DE PROTEÇÃO AO IDOSO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TOTAL			12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
0039	PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM						
	2040	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO PROJOVEM	30.150,00	0,00	0,00	0,00	30.150,00
TOTAL			30.150,00	0,00	0,00	0,00	30.150,00
0040	PROGRAMA DE IRRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI						
	2041	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PETI	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
TOTAL			24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
0041	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF						
	2042	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PAIF	98.000,00	90.000,00	99.000,00	108.000,00	395.000,00
TOTAL			98.000,00	90.000,00	99.000,00	108.000,00	395.000,00
0042	BOLSA FAMÍLIA						
	2043	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA	85.851,96	37.047,56	34.800,00	40.150,00	197.849,52
TOTAL			85.851,96	37.047,56	34.800,00	40.150,00	197.849,52
0043	EQUIPE CRAS VOLANTE						
	2044	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EQUIPE CRAS VOLANTE	54.000,00	54.000,00	65.340,00	66.778,07	240.118,07
TOTAL			54.000,00	54.000,00	65.340,00	66.778,07	240.118,07
0044	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO						
	1048	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE SANEAMENT	149.526,93	0,00	0,00	0,00	149.526,93
TOTAL			149.526,93	0,00	0,00	0,00	149.526,93
0045	INFRAESTRUTURA EM ÁREA DE ASSENTAMENTO						
Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais		2014	2015	2016	2017	Total
	1049	RECUPERAÇÃO MALHA VIÁRIA ASSENTAMENTO PADRE EZ	758.677,37	0,00	0,00	0,00	758.677,37
TOTAL			758.677,37	0,00	0,00	0,00	758.677,37
0046	ESTRUTURAÇAO DA UBS NARCISO FERREIRA						
	1051	ESTRUTURAÇAO DA UBS NARCISO FERREIRA	28.962,50	0,00	0,00	0,00	28.962,50
TOTAL			28.962,50	0,00	0,00	0,00	28.962,50
0047	ESTRUTURAÇAO DA UBS SAMUEL PAULO THOMAS						
	1050	ESTRUTURAÇAO DA UBS SAMUEL PAULO THOMAS	63.902,50	0,00	0,00	0,00	63.902,50
TOTAL			63.902,50	0,00	0,00	0,00	63.902,50
0048	REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE						
	1055	REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	205.405,28	0,00	0,00	0,00	205.405,28
TOTAL			205.405,28	0,00	0,00	0,00	205.405,28
0049	ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE						
	1052	ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	329.380,00	0,00	0,00	0,00	329.380,00
TOTAL			329.380,00	0,00	0,00	0,00	329.380,00
0050	DIGNIDADE E RESPEITO						
	1053	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	20.080.002,70	0,00	0,00	0,00	20.080.002,70
TOTAL			20.080.002,70	0,00	0,00	0,00	20.080.002,70
0052	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL						
	1056	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
0053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL						
	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL	0,00	22.060,00	51.000,00	75.700,00	148.760,00
TOTAL			0,00	22.060,00	51.000,00	75.700,00	148.760,00
0054	PROGRAMA DE APOIO A CRECHE MUNICIPAL						
	1058	PROGRAMA DE APOIO A CRECHE MUNICIPAL	86.046,19	0,00	0,00	0,00	86.046,19
TOTAL			86.046,19	0,00	0,00	0,00	86.046,19
0055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV						
	2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	0,00	61.666,66	81.000,00	66.300,00	208.966,66
TOTAL			0,00	61.666,66	81.000,00	66.300,00	208.966,66
Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais		2014	2015	2016	2017	Total
0056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUAS						
	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUAS	0,00	9.360,00	10.296,00	9.110,25	28.766,25
TOTAL			0,00	9.360,00	10.296,00	9.110,25	28.766,25
0057	DIGNIDADE E RESPEITO						
	1071	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0,00	0,00	20.080.002,70	0,00	20.080.002,70
TOTAL			0,00	0,00	20.080.002,70	0,00	20.080.002,70
0061	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
	1061	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARI	0,00	20.080.002,70	0,00	0,00	20.080.002,70
TOTAL			0,00	20.080.002,70	0,00	0,00	20.080.002,70
0062	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS ARMICO						
	1062	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS ARMICO	0,00	107.100,00	0,00	0,00	107.100,00
TOTAL			0,00	107.100,00	0,00	0,00	107.100,00
0064	CONSTRUÇÃO DO CRÁS						
	1064	CONSTRUÇÃO DO CRAS	357.500,00	0,00	0,00	0,00	357.500,00
TOTAL			357.500,00	0,00	0,00	0,00	357.500,00
0065	CONSTRUÇÃO DE QUARA ESPORTIVA						
	1065	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPOTIVA	0,00	252.062,48	0,00	0,00	252.062,48
TOTAL			0,00	252.062,48	0,00	0,00	252.062,48
0066	MANUTENÇÃO DO PROG. NACIONAL DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE						

	2072	MANUTENÇÃO DO PROG. NACIONAL DE TRANSP. ESCOLA	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
0067	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO SALARIO EDUCAÇÃO - QUOTA						
	2073	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO SALARIO EDUCAÇÃO -	0,00	0,00	0,00	111.934,21	111.934,21
TOTAL			0,00	0,00	0,00	111.934,21	111.934,21
0068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE						
	2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE	0,00	0,00	891.991,23	0,00	891.991,23
TOTAL			0,00	0,00	891.991,23	0,00	891.991,23
Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais		2014	2015	2016	2017	Total
0069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR						
	2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	251.368,80	0,00	251.368,80
TOTAL			0,00	0,00	251.368,80	0,00	251.368,80
0070	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE PNATE/COTA						
	2076	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE PNATE/COTA	0,00	0,00	312.886,66	0,00	312.886,66
TOTAL			0,00	0,00	312.886,66	0,00	312.886,66
TOTAL PPA			45.858.276,28	41.714.680,48	45.518.109,76	24.004.040,13	157.095.106,65

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BAEDCBCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.501.103,10	0,00
Pessoal Ativo	39.501.103,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.156.325,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	256.025,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	1.392.036,74	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	1.618.593,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	889.670,64	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	35.344.777,34	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.273.874,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	**35.344.777,34**	**45,16**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.267.891,99	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.154.497,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	38.041.102,79	48,60

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2017 as 15h e 34m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse
campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeito(a) Municipal

AGEU SERGIO S.GUIMARÃES
Contador

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Geral do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.621.030,01	19.968.207,52	19.069.592,65	17.712.844,08

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.621.030,01	19.874.374,00	18.401.188,15	17.712.844,08
Interna	20.621.030,01	19.874.374,00	18.401.188,15	17.712.844,08
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	93.833,52	668.404,50	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.757.920,85	18.619.173,13	15.800.434,00	15.222.124,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.167.487,54	18.769.465,74	15.800.434,00	16.539.420,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	-11.237,07	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-1.409.566,69	-139.055,54	0,00	-1.317.295,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	**9.863.109,16**	**1.349.034,39**	**3.269.158,65**	**2.490.719,68**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**10.822.411,48**	**34.834.524,45**	**60.357.077,25**	**78.273.874,06**
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	**190,54**	**57,32**	**31,59**	**22,63**
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	**91,14**	**3,87**	**5,42**	**3,18**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	**12.986.893,78**	**41.801.429,34**	**72.428.492,70**	**93.928.648,87**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	**11.688.204,40**	**37.621.286,41**	**65.185.643,43**	**84.535.783,98**
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	20.621.030,01	19.874.374,00	18.401.188,15	17.712.844,08
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	12.161.215,72	10.840.323,47	11.685.800,47	11.144.468,37
De Tributos	113.188,09	49.046,17	47.981,31	50.240,42
De Contribuições Sociais	5.784.999,39	5.507.001,94	6.353.543,80	5.841.500,35
Previdenciárias	5.784.999,39	5.507.001,94	6.353.543,80	5.841.500,35
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	6.263.028,24	5.284.275,36	5.284.275,36	5.252.727,60
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	8.459.814,29	9.034.050,53	6.715.387,68	6.568.375,71
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	619.989,49	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	60.545,76	550.600,00	30.774,63	70.390,83
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.976.548,71	973.564,98	786.721,34	1.879.882,60
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00				
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeito(a) Municipal

AGEU SERGIO S.GUIMARÃES
Contador

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Geral do Municipio

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
10049 OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS	3.721,68	0,00	3.615,48	0,00	0,00	106,20	0,00	0,00
10100 RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	177.457,22	0,00	103.873,24	0,00	0,00	73.583,98	0,00	0,00
10212 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERENCIA IMPOSTOS - SAÚDE	161,32	0,00	0,00	0,00	0,00	161,32	0,00	0,00
10247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	366.269,93	0,00	110.519,90	43.526,95	0,00	212.223,08	20.000,00	0,00
10707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	1.572.919,96	0,00	17.371,75	0,00	0,00	1.555.548,21	9.242,98	0,00
10709 PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	265.030,35	0,00	0,00	0,00	0,00	265.030,35	0,00	0,00
10710 PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	146.348,70	0,00	0,00	0,00	0,00	146.348,70	0,00	0,00
10711 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	105.666,77	0,00	0,00	0,00	0,00	105.666,77	0,00	0,00
10712 FARMACIA BASICA	15.930,94	0,00	0,00	0,00	0,00	15.930,94	0,00	0,00
10714 VIGILANCIA SANITARIA	15.147,42	0,00	0,00	0,00	0,00	15.147,42	0,00	0,00
10716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	3.037.330,67	0,00	95.540,19	0,00	0,00	2.941.790,48	41.480,03	0,00
10750 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	560.509,63	0,00	0,00	0,00	0,00	560.509,63	9.073,42	0,00
10751 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	112.518,36	0,00	2.587,66	0,00	0,00	109.930,70	0,00	0,00
10753 GESTÃO DO SUS	139.598,58	0,00	0,00	0,00	0,00	139.598,58	0,00	0,00
10831 SALARIO EDUCACAO	18.058,13	0,00	0,00	0,00	0,00	18.058,13	0,00	0,00
10832 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	4.850,70	0,00	0,00	0,00	0,00	4.850,70	0,00	0,00
10833 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	88.355,99	0,00	4.327,55	0,00	0,00	84.028,44	0,00	0,00
10834 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	1,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1,98	0,00	0,00
10835 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	18.978,62	0,00	0,00	0,00	0,00	18.978,62	0,00	0,00
10900 CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	70.185,11	0,00	16.232,00	0,00	0,00	53.953,11	0,00	0,00
11000 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	1.341.472,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341.472,65	0,00	0,00
11142 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	211.991,07	0,00	0,00	0,00	0,00	211.991,07	0,00	0,00
11143 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	113,18	0,00	72,20	0,00	0,00	40,98	0,00	0,00
11502 API - APOIO A PESSOA IDOSA	87.216,05	0,00	0,00	0,00	0,00	87.216,05	0,00	0,00
11503 PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	21.219,62	0,00	0,00	0,00	0,00	21.219,62	0,00	0,00
11504 PPD - PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11505 PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	316.748,65	0,00	0,00	0,00	0,00	316.748,65	0,00	0,00
11538 BOLSA FAMILIA	104.595,90	0,00	0,00	0,00	0,00	104.595,90	0,00	0,00
11555 COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL - INFANTO JUVENIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11559 PROGRAMA DE ATENDIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INTEGRAL À FAMÍLIA								
19407 REMUN. DEP. BANCÁRIOS - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19435 RENDIMENTOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19447 RENDIMENTO SAUDE 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21236 CONVENIOS DA UNIAO - EDUCACAO	460.696,65	0,00	0,00	0,00	0,00	460.696,65	0,00	0,00
21237 CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO	214.553,84	0,00	101.346,20	0,00	0,00	113.207,64	0,00	0,00
21336 CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE	357.891,09	0,00	0,00	0,00	0,00	357.891,09	0,00	0,00
21337 CONVENIOS DO ESTADO - SAUDE	375.011,33	0,00	0,00	0,00	0,00	375.011,33	0,00	0,00
21436 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	1.798.826,23	0,00	371.844,00	0,00	0,00	1.426.982,23	0,00	0,00
21437 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	1.865.817,37	0,00	0,00	0,00	0,00	1.865.817,37	946.779,74	0,00
30044 CONTRAPARTIDA CONVENIOS ESTADUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30146 RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30161 RECURSOS DO ENSINO BASICO EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DAO SUPORTE AO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.289,76	0,00
30707 PAB - PISO ATENÇAO BASICA	0,00	0,00	16.023,65	0,00	0,00	-16.023,65	4.705,00	0,00
30709 PSF - PROGRAMA SAUDE FAMILIA	0,00	0,00	24.416,41	0,00	0,00	-24.416,41	6.917,40	0,00
30710 PSF - ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGRAMA SAUDE FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30711 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30712 FARMACIA BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30750 VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	4.109,70	0,00	0,00	-4.109,70	0,00	0,00
30751 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	-8,00	0,00	0,00
30831 RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30832 RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30833 RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30834 RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30835 RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30900 RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31502 APOIO A PESSOA IDOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31503 PAC - PROGRAMA DE ATENÇAO A CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31538 BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31555 COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.669,30	0,00
31559 PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,10	0,00
61237 RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61336 RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.601,79	0,00

24/01/2017 Pág. 1/2

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00								
61337 RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61436 OUTROS CONVENIOS DA UNIÃO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE) - EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	138.937,50	0,00	0,00	-138.937,50	51.720,47	0,00
61437 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE) - EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.949,78	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	**13.875.195,69**	**0,00**	**1.010.825,43**	**43.526,95**	**0,00**	**12.820.843,31**	**1.344.729,77**	**0,00**
10000 RECURSOS LIVRES	2.662.054,06	0,00	296.182,89	0,00	70.390,83	2.295.480,34	473.676,40	0,00
10044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.949,48	0,00
10045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	0,00	0,00	10.287,32	0,00	0,00	-10.287,32	0,00	0,00
11557 OUTRAS TRASF. DE REC. DO FNAS	2.170,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2.170,29	0,00	0,00
19400 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30000 RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	**2.664.224,35**	**0,00**	**306.470,21**	**0,00**	**70.390,83**	**2.287.363,31**	**491.625,88**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**16.539.420,04**	**0,00**	**1.317.295,64**	**43.526,95**	**70.390,83**	**15.108.206,62**	**1.836.355,65**	**0,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 24/jan/2017 as 16h e 32m.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeito(a) Municipal

AGEU SERGIO S.GUIMARÃES
Contador

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Geral do Municipio

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	78.273.874,06	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.344.777,34	45,16
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	46.964.324,44	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	44.616.108,21	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	2.490.719,68	3,18
Limite definido por Resolução do Senado Federal	93.928.648,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.220.252,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	12.523.819,85	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.479.171,18	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.836.355,65	16.469.029,21

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 24/jan/2017 as 16h e 37m.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeito(a) Municipal

AGEU SERGIO S.GUIMARÃES
Contador

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:20E654C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS ATÉ 31/12/2016

MATRICULA	NOME	CARGO		LOCAL DE LOTAÇÃO	REGIME
1174	CARLA AGUIAR SEGURO	24	CONSELHEIRO TUTELAR	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Cargo Eletivo - INSS
1149	CLAUDINEI DA SILVA OLIVEIRA	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - INSS
74	CLAUDINEI DA SILVA SANTANA	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1176	DEBORA CRISTINA COSTA TATAIRA	24	CONSELHEIRO TUTELAR	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Cargo Eletivo - INSS
576	DIEGO LOURENÇO	2	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1123	DOUGLAS JERONIMO DA SILVA	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS "A/C"	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1122	EDILEUZA VIVIANE NUNES INERIO	102	ZELADOR (A) - 40 HORAS	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1126	ELEANDER DIAS LEITÃO	101	VIGIA - 40 HORAS	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1165	ELIANDRO DE SOUZA DOS SANTOS	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS "A/C"	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1160	ELILHA FEITOSA BRAGA	2	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1148	ELIZABETH TEIXEIRA FERREIRA	110	PENCIONISTA JUDICIAL	PENSIONISTAS	Pensionista Judicial
20	EUNICE CORREIA DOS SANTOS	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1125	EVA ALVES DO VALE XAVIER	122	COZINHEIRA(O)/ MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1177	FABIANA AZEREDO NASCIMENTO	24	CONSELHEIRO TUTELAR	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Cargo Eletivo - INSS
1180	GIOVANI FERREIRA PAIVA	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS "A/C"	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - INSS
86	JOANA CARDOSO RAMOS	102	ZELADOR (A) - 40 HORAS	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1175	LEONCIO VILAR NOGUEIRA	24	CONSELHEIRO TUTELAR	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Cargo Eletivo - INSS
1170	LUCIANA ANDREIA GASPARI	122	COZINHEIRA(O)/ MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1129	LUCIANA PONTES DE AMORIM	10	ASSISTENTE SOCIAL	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1147	LUIZ FERREIRA	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS "A/C"	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1146	MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-40 HORAS	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1121	MARIA APARECIDA FELIPE	122	COZINHEIRA(O)/ MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1159	MARIA AUXILIADORA FELIPE	102	ZELADOR (A) - 40 HORAS	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1131	MARIA DE LOURDES DA SILVA CRUZ	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - INSS
92	MARIA JOSE SANTOS TREVIZANI	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1168	MARIANA PITTERI ANASTACIO	88	PSICOLOGO (A) - 40 HRS	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - INSS
65	NILZA APARECIDA MISS	2	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1135	POLIANE SIMOES DA SILVA	251	PROFESSOR DE EDUC. FISICA 40 HORAS	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1173	ROGERIO BARBOSA RODRIGUES	24	CONSELHEIRO TUTELAR	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Cargo Eletivo - INSS
9	WALTER DOS SANTOS	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS "A/C"	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1153	WELINGTON CRUZ TELES	2	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - INSS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:B09B8113

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS ATÉ 31/12/2016

MATRICULA	NOME	CARGO		LOCAL DE LOTAÇÃO	REGIME
119	ADILSON TRAVESANI	4	AGENTE DE SAÚDE - PACS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
636	ADRIANA APARECIDA COUTINHO FLORES	4	AGENTE DE SAÚDE - PACS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
900	ADVANIL MARCIO DE MELO	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
148	ANA FRANCINO DA COSTA	25	COZINHEIRA	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
580	ANA PAULA CORREIA LEITE	102	ZELADOR (A)	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1124	ANDREIA BREDA BAZONI TAVARES	102	ZELADOR (A)	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1154	ANGELA CRISTINA FERREIRA	2	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
82	ANGELO MARCIO GUARNIE CASTELANI	101	VIGIA - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
120	ANTONIA ALMEIDA DA CRUZ	4	AGENTE DE SAÚDE - PACS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
93	ARCENDINA FONTES TEIXEIRA	98	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
584	ARLETE GONÇALVES JACOB CARVALHO	102	ZELADOR (A)	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
91	CELIA CHAVES DOS SANTOS COSTA	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1126	CELIO SANTOS DA SILVA	2	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
121	CICERO LAURENTINO	4	AGENTE DE SAÚDE - PACS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1191	CLEIDE FELIX VILAR NOGUEIRA	102	ZELADOR (A)	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
122	CRISTIANE DAS VIRGENS FRANCINO	14	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1190	DANILO TOLENTINO PEREIRA	2	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1195	DEBORA PEREIRA DE AZEVEDO	109	ASSISTENTE MUNICIPAL	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1132	DEISE GLAUCE DE BRITO LOUBACK BARROS	102	ZELADOR (A)	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
83	DEOSDETE PRIMIOS	101	VIGIA - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1200	EDER CEZAR DE JESUS	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO - 40 HORAS "D"	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
123	EDNA BUENO PEREIRA FEITOZA	4	AGENTE DE SAÚDE - PACS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
945	ELAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	110	PENCIONISTA JUDICIAL	PENSIONISTAS	Pensionista Judicial
1145	ELEANDER DIAS LEITÃO	101	VIGIA - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS

95	ELIEUZA CECILIA LOURENÇO	14	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
114	ELILHA FEITOSA BRAGA	92	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
96	EONILZA APARECIDA PEREIRA ALVES	14	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
589	ESTANISLAU PITWAK JUNIOR	56	MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
889	EURIMAR DAS GRAÇAS DUTRA	122	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1121	FLAVIO SIMIONI PEREIRA	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
616	GENI DA SILVA SOARES DIAS	49	ENFERMEIRO(A)	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1183	GERALDO VILAS BOAS CHAVES	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO - 40 HORAS "D"	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
646	GILMARCOS JOSE PEREIRA	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1131	GIOVANNI FERREIRA PAIVA	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
669	HELIO DAS VIRGENS FRANCINO	98	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
592	ILDA TROMBINI NARDO	4	AGENTE DE SAÚDE - PACS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
97	IRACEMA SANTOS	98	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
124	IRENE ALVES DE OLIVEIRA	4	AGENTE DE SAÚDE - PACS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
583	ISMAEL SUTERO DOS SANTOS	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
125	JERUSA BARON CASTELANI	4	AGENTE DE SAÚDE - PACS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
84	JOAO BATISTA RIBEIRO	101	VIGIA - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
891	JOSE RENATO OLIVEIRA	48	DIVISÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
109	JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
585	JUDELY MOREIRA DE OLIVEIRA	101	VIGIA - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1125	JULIANA DA SILVA FREITAS	2	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1136	KATHYANE MARTINEZ SILVA LEITE	98	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1135	KATIANE DE AGUIAR	102	ZELADOR (A)	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
250	LEONTINA MARIA PEREIRA	4	AGENTE DE SAÚDE - PACS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
917	LUCIANA ANDREIA GASPARI	122	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
126	LUCIANA APARECIDA TEODORO BATISTA	4	AGENTE DE SAÚDE - PACS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
582	LUIZ VIEIRA DE MATOS	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
118	LURICO SAKURADA	49	ENFERMEIRO(A)	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1142	MARALINY NASCIMENTO TEIXEIRA	98	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
87	MARIA APARECIDA DA SILVA CANDIDO	102	ZELADOR (A)	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1153	MARIA APARECIDA FELIPE	122	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1196	MARIA AUXILIADORA FELIPE	102	ZELADOR (A)	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
919	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	26	DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
127	MARIA DA PENHA DA SILVA PINTO	4	AGENTE DE SAÚDE - PACS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
76	MARIA FONSECA DO NASCIMENTO	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
577	MARIA HELENA ALBA DOS SANTOS	98	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
228	MARIA INES ROSSI	14	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
92	MARIA JOSE SANTOS TREVIZANI	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
128	MARIA LAURA NAVA TAVARES	14	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
89	MARIA ROSA PEREIRA MARTINS	102	ZELADOR (A)	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1199	MARTELEUZA GONZAGA V. GONCHOROWISKI	2	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
47	MAURICIO DA SILVA CANDIDO	101	VIGIA - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
436	MAURO CESAR SOARES DIAS	98	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1150	MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA	252	AUDITOR- 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
129	MIGUEL SOARES DA SILVA	4	AGENTE DE SAÚDE - PACS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
130	NEUSA LUIZA DE OLIVEIRA	14	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
131	NEUZA GERMINE DA SILVA	98	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
110	NIVALTO NUNES DO PRADO	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1189	PAMILA KATIA SOUZA BARBOSA	257	FARMACEUTICA(O)/BIOQUIMICA(O) - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1204	PATRICIA CAMPOS PUGIN	56	MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
132	PEDRINA ALEXANDRE DA SILVA PUPO	4	AGENTE DE SAÚDE - PACS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1144	REGIANE DIAS FERREIRA	98	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1157	REGIANE MEDEIROS LUIZ RAMALHO	98	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
586	RENATA DE ARAUJO GONCHOROWISKI	2	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1202	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	63	ODONTOLOGO - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
498	ROMILDO MENDES PEREIRA	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1137	RONALDO MORAIS PANIAGO	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO - 40 HORAS "D"	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1151	RONILTON FRANCISCO VIEIRA	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
77	ROSEMARI FILBERT FERREIRA	122	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
242	SIDRONI ROSA AMORIM	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO - 40 HORAS "D"	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1120	TAIRINI MICHELE RIBEIRO OLIVEIRA	102	ZELADOR (A)	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
101	THEREZINHA COUTINHO E SILVA	14	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
887	VALDILEIS FERREIRA AFONSECA	4	AGENTE DE SAÚDE - PACS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1165	VALDIRENE ROSA DE SOUZA	102	ZELADOR (A)	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
268	VANDER BARBOSA MEIRELES	253	DIRETOR DA DIVISAO HOSPITALAR MUNICIPAL	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1140	VANESSA DA SILVA SOUZA	49	ENFERMEIRO(A)	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
103	VERA LUCIA GOMES DE SOUZA	14	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
104	WALMIR MARIANO	98	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1155	WELINGTON CRUZ TELES	2	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1193	WELLINGTON CRIZAM DUARTE	250	AGENTE DE ENDEMIAS - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1158	WHERBET COUTINHO SILVA	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO - 40 HORAS "D"	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
248	YEDA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	102	ZELADOR (A)	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
105	ZENILDO MANOEL PINTO	14	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:E9ED2DFB

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS ATÉ 31/12/2016

MATRICULA	NOME	CARGO		LOCAL DE LOTAÇÃO	REGIME
152	ABEL DA SILVA SANTANA	101	VIGIA - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1326	ADAELSON FOGAÇA	264	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - 40 HORAS	SEC. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA	Estatutário - Efetivo - INSS
1155	ADAILTO DE AGUIAR SEGURO	54	GARI - 40 HORAS	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
1336	AGNALDO FREIRE DO NASCIMENTO	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1322	ALINE RIBEIRO DA SILVA	53	FISCAL TRIBUTÁRIO - 40 HORAS	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Efetivo - INSS
1158	ANA PAULA LOBAKE	102	ZELADOR (A) - 40 HORAS	SEC. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA	Estatutário - Efetivo - INSS
486	ANACLETON ALBA BATISTA DOS SANTOS	2	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1320	ANDERSON HELLMANN PAVAN	41	DIVISÃO DE RECEITAS E CADASTROS	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1226	ANDERSON JHON SZCHOWSKI	54	GARI - 40 HORAS	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
979	ANGELA CRISTINA FERREIRA	37	DIVISÃO DE FINANCAS	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
895	ANGELA VILA DA SILVA	122	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
180	ANTONIO ALVES DA SILVA	72	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
211	ANTONIO CARLOS DA SILVA	71	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" 1.ª A 4.ª SÉRIE - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
32	ANTONIO FERNANDES	91	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
13	ANTONIO FRUTUOSO DE OLIVEIRA	101	VIGIA - 40 HORAS	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Efetivo - INSS
154	APARECIDO PEREIRA DE SOUSA	101	VIGIA - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1352	BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO	2	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1278	BRUNO CESAR OLIVEIRA LARA	110	PENSIONISTA JUDICIAL	PENSIONISTAS	Pensionista Judicial
480	CILSO MENDES GOMES	2	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	SEC. DE PLANEJAMENTO	Estatutário - Efetivo - INSS
1325	CLAUDEMIR RISSO MATIASE	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	SEC. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA	Estatutário - Efetivo - INSS
1157	CLAUDIA BIANCA MARTINS DOS REIS	68	PROF. PEDAGOGICO (ORIENTADOR ESCOLAR) 40HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1174	CLAUDINEI DA SILVA OLIVEIRA	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1217	CLAUDINEI DA SILVA SANTANA	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
247	CLEIDE FELIX VILAR NOGUEIRA	102	ZELADOR (A) - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1164	CLOVIS VILA	252	PEDREIRO - 40 HORAS	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
1354	DEISE CAROLINA NARDO	122	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1251	DEISE GLAUCE DE BRITO LOUBACK BARROS	102	ZELADOR (A) - 40 HORAS	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Efetivo - INSS
138	DEJACIRA DE ARAUJO OLIVEIRA	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1281	DIEGO LOURENÇO	8	ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1316	DIEGO MARTINS LAURENTINO	105	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
35	DILSON DE SOUZA	101	VIGIA - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1282	DIONE PABLO BENITES BERTACCO	66	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40 HORAS "C"	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
18	DIVALDA NUNES DO PRADO	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1338	EDER CEZAR DE JESUS	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
36	EDIMAS ANTONIO DE SOUZA	54	GARI - 40 HORAS	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
161	EDINEIA MARIA DE FATIMA RIBEIRO NAVA	102	ZELADOR (A) - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
888	EDIVANIA DO NASCIMENTO BARBOSA	102	ZELADOR (A) - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
246	EDNA GUIMARÃES DE SOUZA	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1010	EDSON APARECIDO BARROS	2	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Efetivo - INSS
177	ELI TEREZINHA ARAUJO PAVAN	60	MERENDEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
559	ELIANE APARECIDA HELLMANN	122	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
182	ELISANGELA COSTA MUNARETTO	72	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
183	ELISANGELA COSTA MUNARETTO	72	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1105	ELIZABETH TEIXEIRA FERREIRA	110	PENSIONISTA JUDICIAL	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Pensionista Judicial
540	ELIZANDRA DA SILVA OLIVEIRA	105	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1150	ERIC ROBERTO DA SILVA	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
106	FABIO LEANDRO PINHEIRO	105	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
995	FABIO PEREIRA DE JESUS	94	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SEC. DE PLANEJAMENTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1237	FABIO SANTOS DE SOUZA	54	GARI - 40 HORAS	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
1250	FATIMA PEREIRA PEIXOTO	110	PENSIONISTA JUDICIAL	PENSIONISTAS	Pensionista Judicial
1351	FATIMA PEREIRA PEIXOTO	95	PROF. PEDAGOGO (SUPERVISOR ESCOLAR) 40 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1319	FLAVIO FERREIRA DE ALMEIDA	27	CONTROLADOR INTERNO - 40 HORAS	GABINETE DO PREFEITO	Estatutário - Efetivo - INSS
139	FRANCISCA DAS CHAGAS FELIPE	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
573	FRANCISCO DE ASSIS FELIPE	54	GARI - 40 HORAS	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
503	FRANCO JESUS DE SOUZA	101	VIGIA - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
155	GERALDO BARBOSA DA SILVA	101	VIGIA - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
170	GERALDO VILAS BOAS CHAVES	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1347	GIOVANI FERREIRA PAIVA	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS CAT "A/C"	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1152	GLEIDIENE FELIPE DA CRUZ	105	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS

600	GRAZIELA VENCIONEK CARLINSKI	102	ZELADOR (A) - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1163	GUILHERME RODRIGUES	253	INSPETOR DE PÁTIO - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
162	HELENA BRASILINO DA SILVA	102	ZELADOR (A) - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
163	HELENA GERALDA SANTANA	102	ZELADOR (A) - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
748	HERCULES BARDELLA DE SANTANA	101	VIGIA - 40 HORAS	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
759	HEVANDRO SCARCELLI SEVERINO	9	ASSISTENTE JURIDICO	GABINETE DO PREFEITO	Estatutário - Efetivo - INSS
1309	HILDA ESTELA DE ARAUJO	255	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 20 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
531	IDELMA LUCIANA DA SILVA NUNES	274	DIRETOR ESCOLAR	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1167	IVAN LOURENÇO	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
59	IVANETE DOS SANTOS	102	ZELADOR (A) - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1171	IVONE ALVES DE OLIVERA SANTOS	122	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
303	JAIR FREITAG	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS CAT "A/C"	GABINETE DO PREFEITO	Estatutário - Efetivo - INSS
564	JANETE MARIA PROCHSCH VIEIRA	102	ZELADOR (A) - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1156	JAQUELINE MORAES SANTOS	105	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
896	JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA	9	ASSISTENTE JURIDICO	GABINETE DO PREFEITO	Estatutário - Efetivo - INSS
1307	JESSICA LEOPOLDO DOS SANTOS	255	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 20 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
39	JOAO CASTURINO DA SILVA	54	GARI - 40 HORAS	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
156	JONATAN CARLOS LOUBAK	101	VIGIA - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
157	JOSE AIRTON MORAES	256	AUDITOR - 40 HORAS	SEC. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA	Estatutário - Efetivo - INSS
1334	JOSE MESSIAS PEREIRA MACHADO	66	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40 HORAS "C"	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
912	JOSIVALDO TONINI MOREIRA	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1249	JUDELY MOREIRA DE OLIVEIRA	101	VIGIA - 40 HORAS	GABINETE DO PREFEITO	Estatutário - Efetivo - INSS
1342	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS	269	AUXILIAR DE SALA - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
172	JURACY BARBOSA MOREIRA	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	GABINETE DO PREFEITO	Estatutário - Efetivo - INSS
42	JURACY CARDOSO	54	GARI - 40 HORAS	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
171	JUSCIMAR MOREIRA DE SOUZA	62	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
21	KELY CRIVELLI	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
560	LAUDICEIA GOMES DE PAULA SOUZA	102	ZELADOR (A) - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1168	LIANE BATISTA PEREIRA	122	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
572	LUCAS BISPO MORAIS	54	GARI - 40 HORAS	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
1321	LUCAS LIDORIO CRUZ	259	ANALISTA DE SISTEMA - 40 HORAS	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Efetivo - INSS
1271	LUCIANA ANDREIA GASPARI	122	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
1151	LUCIANE DA SILVA NUNES	122	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1332	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Temporário - CLT
1194	LUIS FERNANDO NUNES MORAES	54	GARI - 40 HORAS	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Efetivo - INSS
695	LUIZ ANTONIO FILIPINI	105	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
501	LUIZ APARECIDO DE LIMA	66	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40 HORAS "C"	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
63	LUIZ FERREIRA	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS CAT "A/C"	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1310	LUZIA BAZONI	255	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 20 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
190	LUZIA FERNANDES BEZERA	72	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
141	MADALENA NHA RODRIGUES	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
45	MANOEL FIRMINO DA SILVA	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
1274	MARCELO ARAUJO PEREIRA	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1236	MARCELO DOS SANTOS BRANCO	101	VIGIA - 40 HORAS	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Efetivo - INSS
1197	MARCELO VILAS BOAS CHAVES	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1346	MARCIA BECALLI	95	PROF. PEDAGOGO (SUPERVISOR ESCOLAR) 40 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1162	MARCIA CRISTINA FERNANDES PAULINO	273	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1139	MARCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO	90	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
64	MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1328	MARCIANA VIEIRA PEREIRA	269	AUXILIAR DE SALA - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1314	MARCILIO DA SILVA	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1161	MARCIO FREDERICO ALVES RIBEIRO	54	GARI - 40 HORAS	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
571	MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA	54	GARI - 40 HORAS	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
151	MARGARIDA MARIA SIMPLICIO	55	LAVADEIRA - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
142	MARIA ADEILDA ALVES FEITOSA DE BARROS	105	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
194	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	72	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
195	MARIA APARECIDA CRUZ TELES	72	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1211	MARIA APARECIDA FELIPE	122	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Efetivo - INSS
169	MARIA APARECIDA LUIZA DE PAIVA PRADO	107	DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO EDUCACIONAL	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
568	MARIA AUXILIADORA FELIPE	102	ZELADOR (A) - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS

88	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA	102	ZELADOR (A) - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
24	MARIA DE LOURDES DA SILVA CRUZ	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
197	MARIA HIRTYS MIRANDA LOPES ARAUJO	274	DIRETOR ESCOLAR	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1345	MARIA JOSE SANTOS TREVIZANI	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
245	MARIA NICOLAEIWSKI	102	ZELADOR (A) - 40 HORAS	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
199	MARIA SOLANGE DE ANDRADE	72	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
201	MARIA TEREZINHA DA SILVA	72	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
144	MARLENE KRUGER HOLANDA	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-40 HORAS	GABINETE DO PREFEITO	Estatutário - Efetivo - INSS
550	MARLENE MARIA DA SILVA TELES	105	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1196	MARLUCE NASCIMENTO DA SILVA	102	ZELADOR (A) - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
164	MARTA APARECIDA DA SILVA SOUSA	102	ZELADOR (A) - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1138	MARTELEUZA GONZAGA V. GONCHOROWISKI	2	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1298	MAYARA GLANZEL BIDU	70	PROCURADOR(A) JURÍDICO(A)	GABINETE DO PREFEITO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1119	MAYARA RABELO MARIANO	265	PRESIDENTE DA CPL	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Em Comissão - INSS
517	MEIRE ROSA NUNES DOS SANTOS MORAES	105	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1241	MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA	256	AUDITOR - 40 HORAS	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Efetivo - INSS
166	MIRIAN DOS SANTOS	102	ZELADOR (A) - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
167	NAIR ALMEIDA DA SILVA	102	ZELADOR (A) - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
510	NELCIDIO MORAES	54	GARI - 40 HORAS	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
65	NILZA APARECIDA MISS	8	ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
110	NIVALTO NUNES DO PRADO	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS CAT "A/C"	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
174	NIVANE NUNES DO PRADO	273	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
48	ODETIVO RODRIGUES DE LIMA	66	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40 HORAS "C"	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
509	OSMAR FERREIRA DE ALCANTARA	102	ZELADOR (A) - 40 HORAS	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Efetivo - INSS
751	PAULO BARBOSA NAPOMUCENO	101	VIGIA - 40 HORAS	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
1195	PAULO LUCIANO GASPARI	102	ZELADOR (A) - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1235	PEDRO ALVES DE ALMEIDA NETO	54	GARI - 40 HORAS	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
1313	RANIELLY COUTINHO E SILVA RODRIGUES	255	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 20 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
495	REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	19	CONTADOR - 40 HORAS	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Efetivo - INSS
1293	RENATA DE ARAUJO GONCHOROWISKI	271	MEMBRO DA CPLP	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1331	RICARDO PEREIRA PINA	66	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40 HORAS "C"	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1160	ROBSON DE OLIVEIRA	101	VIGIA - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
590	ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA	105	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1135	RODRIGO APARECIDO RODRIGUES	250	MECÂNICO - 40 HORAS	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
1254	RONALDO MORAIS PANIAGO	8	ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
206	ROSA MARIA VICENTE	72	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
208	ROSANGELA NUNES TEIXEIRA LIMA	72	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
537	ROSELI DOS SANTOS	105	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
209	ROSICLEIA ANDRADE SILVA MATIASE	72	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1349	RUI NOGUEIRA DA SILVA	66	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40 HORAS "C"	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
1205	SERGIO RAIMUNDO	250	MECÂNICO - 40 HORAS	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
1248	SIDRONI ROSA AMORIM	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
1317	SILVANI DA SILVA VIEIRA	105	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
229	SILVANIRA GONÇALVES DOS SANTOS	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1353	SIRLENE LUIZA SILVA	218	NUTRICIONISTA - 20 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1344	SONIA FERNANDES LIMA	105	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
81	SONIA REGINA LOUBACK	55	LAVADEIRA - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
213	SUELI DOS SANTOS	71	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" 1.ª A 4.ª SÉRIE - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1343	TANIA OLIVEIRA MAAS RAIMUNDO	269	AUXILIAR DE SALA - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1308	TANISE RIBEIRO JUSTO	255	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 20 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
558	VALCELI BARBOSA DE OLIVEIRA	122	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1173	VALDIRENE ROSA DE SOUZA	102	ZELADOR (A) - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1337	VANDERLEIA CRUZ DE LIMA	269	AUXILIAR DE SALA - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1327	VANDERLINO MANOEL DE LIMA	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS CAT "A/C"	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
168	VERA LUCIA LEANDRO PINHEIRO	102	ZELADOR (A) - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
1227	WALTER MORAIS JUNIOR	54	GARI - 40 HORAS	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
561	WELINGTON CRUZ TELES	2	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
112	WHERBET COUTINHO SILVA	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
1238	WILSON NOGUEIRA JUNIOR	9	ASSISTENTE JURIDICO	GABINETE DO PREFEITO	Estatutário - Efetivo - INSS
147	WILSON TABORDA RIBAS	274	DIRETOR ESCOLAR	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Em Comissão - INSS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:4DC40083

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS ATÉ 31/12/2016

MATRICULA	NOME	CARGO	LOCAL DE LOTAÇÃO	REGIME
1153	OSMAR FERREIRA DE ALCANTARA	PRESIDENTE DE AUTARQUIA	SAAE	Comissionado
1154	JOSIAS RIBEIRO	CHEFE DE SETOR DE REDE E RAMAIS DE AGUA E ESGOTO	SAAE	Comissionado
1155	EVERALDO CARLOS FIGUEREDO	CHEFE SEÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE	SAAE	Comissionado
1156	ALESSANDRA DE OLIVEIRA RAMOS	DIRETORA DIV ASMINISTRATIVA	SAAE	Comissionado

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:FCC192ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3° REAJUSTE DE PREÇOS – SRP 001/2016

Conforme Lei Federal N°: 8.666/90, Artigo 15, Parágrafo V, do Inciso 2°, que "*Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.*".

DA PESQUISA EM URUPÁ

O Gerente do SRP realizou pesquisas in loco em 04 (quatro) empresas do ramo no âmbito do município de Urupá, conforme a seguir:

Item	Descrição	Atual	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Media
04	Alho graúdo extra	25,20	21,00	19,90	17,49	19,90	19,57
07	Batata inglesa, fresca, média, extra, com polpa firme e intacta	4,87	2,19	2,29	2,29	1,99	2,19
08	Beterraba extra, fresca, firme e intacta	4,59	2,79	2,49	2,49	2,29	2,52
09	Caqui de 1º qualidade	10,01	-	7,99	-	-	7,99
10	Carne bovina moída, tipo músculo, moída no momento da entrega sobre supervisão do requisitante	11,24	10,50	12,99	11,99	4,99	10,12
15	Cebola extra	5,07	2,74	1,99	2,39	1,99	2,28
16	Cenoura extra, de tamanho médio no estado in natura, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme, isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido a superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biologica	4,39	2,99	2,75	2,85	2,29	2,72
17	Chuchu fresco extra, grande, com coloração verde claro	3,78	2,78	3,49	2,75	-	3,01
18	Frango congelado, sem tempero, acompanhado de miúdos (pés, cabeça, pescoço, fígado e moela)	7,45	6,49	6,99	-	6,39	6,62
20	Laranja paulista extra	2,53	2,27	2,49	-	-	2,38
24	Maçã extra 1 ª qualidade	4,99	4,71	4,99	4,99	4,89	4,90
27	Melão extra	4,41	3,60	4,49	-	3,99	4,03
28	Mortadela c/ cubos de gordura	9,65	-	7,99	11,49	4,90	8,13
34	Pepino, fresco, verde, extra	3,46	2,70	2,49	2,80	2,99	2,75
35	Pimentão verde, 1° qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, no ponto de maturação, devera apresentar coloração uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, isenta de rachaduras, cortes e perfurações	6,56	5,96	4,99	4,99	5,99	5,48
36	Polpa de abacaxi	10,10	3,90	4,75	10,00	11,47	7,53
37	Polpa de fruta acerola.	9,99	3,90	4,75	10,00	11,47	7,53
38	Polpa de fruta cupuaçu	9,75	3,90	5,50	11,75	11,47	8,16
39	Polpa de fruta sabor goiaba	9,80	3,90	4,99	10,00	11,47	7,59
40	Polpa de fruta graviola.	17,16	-	5,49	16,75	11,47	11,24
41	Polpa de fruta sabor maracujá	16,29	5,85	6,75	16,75	14,97	11,08
44	Repolho, verde, fresco, extra e graúdo	4,37	2,49	2,49	1,99	2,89	2,47
46	Sorvete sabor abacaxi	13,15	10,50	-	-	-	10,50
50	Tomate da região,frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no Maximo 7 dias, consistência firme e isento de partes amassadas ou batidas, de manchas, perfurações, sem pontos pretos, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade sem ferimentos. sem danos físicos provenientes do manuseio e transporte	5,85	3,19	3,99	3,99	3,89	3,77
51	Uva extra 1 ª qualidade	13,12	11,77	13,50	-	-	12,79
62	Bombom sortido 400g com qualidade similar a marca: garoto, Nestlé e lacta	8,55	8,29	6,99	6,99	7,99	7,57
68	Extrato de tomate, 250g. Com qualidade similar as marcas: mais tomate/olé/quero.	2,30	1,89	1,75	1,69	1,70	1,76
69	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate, caixa cartonada de no mínimo 260 g. Com qualidade similar às marcas: mais tomate/olé/quero.	2,50	2,65	1,99	1,60	1,55	1,95
70	Farinha de mandioca branca fina e torrada "tipo 01" de 01 kg.	4,17	4,50	3,49	3,99	4,99	4,24
72	Farinha de trigo c/ fermento 01 kg com qualidade similar as marcas: dona benta e badotti	3,58	3,39	3,39	3,05	3,39	3,31
75	Feijão, carioca, novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies 1kg (validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar as marcas: Bernardo/santa Olga/mestre cuca	12,48	4,88	5,49	4,99	4,49	4,96
76	Feijão de corda, 01 kg. Com qualidade similar as marcas: xodó/ zaeli / mestre / cuca / Bernardo / campilar.	7,50	6,29	6,99	-	-	6,64
55	Arroz, agulhinha, beneficiado e polido, tipo 01, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, pacote 05kg. (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar as marcas: primavera/mestre cuca/bernardo	15,72	13,99	13,99	13,99	13,85	13,96
71	Farinha de milho flocada 1kg com qualidade similar as marcas: zaeli e yoki	5,65	5,29	2,99	5,29	-	4,52
83	Macarrão tipo parafuso, sem ovos, 500g com qualidade similar as marcas: liane/galo/dona benta	2,60	2,60	2,69	3,90	4,29	3,37

86	Milho de canjica branco 500g com qualidade similar a marca: mestre cuca, zaeli, campilar e Bernardo.	2,50	1,69	1,75	3,29	1,75	2,12

26	Melancia extra de 1º qualidade	2,14	1,72	1,60	-	-	1,66
42	Presunto bovino	14,80	9,74	10,99	-	11,19	10,64
45	Salsicha bovina empacotado a vácuo	6,24	5,00	5,99	6,49	6,99	6,12
47	Sorvete sabor flocos	14,69	10,50	-	-	-	10,50
48	Sorvete sabor maracujá	14,80	10,50	-	-	-	10,50
49	Sorvete sabor morango	14,00	10,50	-	-	-	10,50
67	Ervilha verde, em conserva, peso liquido 300 g/ peso drenado 200 g.	2,48	2,02	1,75	1,69	1,79	1,81
74	Farinha para preparo de mingau instantâneo, sabor: milho, aveia e arroz peso mínimo de 400gr.	7,99	6,34	6,79	6,5	-	6,54
77	Fubá de milho, fino, pacote de 01 kg. Com qualidade similar as marcas: xodó, zaeli, mestre, cuca, Bernardo e campilar.	2,97	3,42	2,29	3,29	2,75	2,94
82	Macarrão tipo espaguete com ovos, 1ª qualidade 500g. Com qualidade, similar as marcas: liane/galo/dona benta	3,75	2,33	2,69	2,49	2,30	2,45
85	Margarina vegetal cremosa, com sal com no mínimo 65% lipídios e 0,0% de gorduras trans 01 kg com qualidade similar as marcas: delicia/qualy	5,93	3,79	3,75	6,99	7,85	5,60
88	Milho verde em conserva 200g com qualidade similar as marcas: olé, dez mais, fugini e goias verde	1,83	1,62	1,79	1,39	1,65	1,61
94	Tempero alimentício completo a base de alho e sal, sem pimenta, embalado em copo plástico 1kg	7,39	5,82	5,99	8,65	8,69	7,29

Empresas:

Empresa 01: A. J. G. COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP; CNPJ: 05.862.528/0001-93.

Empresa 02: SANTOS & MEIRELES LTDA - EPP; CNPJ: 23.017.956/0001-00.

Empresa 03: P. P. LOPES HOTEL - ME; CNPJ: 03.233.514/0001-85.

Empresa 04: COMERCIAL VENTURA; CNPJ: 03.609.970/0001-87.

Após a verificação mediante pesquisa de preços no mercado local, e apos negociação com as empresas os valores ficaram da seguinte forma:

A. J. G. COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Media	Valor Oferecido
04	Alho graúdo extra	19,57	19,47
07	Batata inglesa, fresca, média, extra, com polpa firme e intacta	2,19	2,15
08	Beterraba extra, fresca, firme e intacta	2,52	2,49
09	Caqui de 1º qualidade	7,99	7,89
10	Carne bovina moída, tipo músculo, moída no momento da entrega sobre supervisão do requisitante	10,12	10,10
15	Cebola extra	2,28	2,18
16	Cenoura extra, de tamanho médio no estado in natura, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme, isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido a superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biologica	2,72	2,62
17	Chuchu fresco extra, grande, com coloração verde claro	3,01	2,99
18	Frango congelado, sem tempero, acompanhado de miúdos (pés, cabeça, pescoço, fígado e moela)	6,62	6,52
20	Laranja paulista extra	2,38	2,28
24	Maçã extra 1 ª qualidade	4,90	4,80
27	Melão extra	4,03	3,99
28	Mortadela c/ cubos de gordura	8,13	8,03
34	Pepino, fresco, verde, extra	2,75	2,65
35	Pimentão verde, 1° qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, no ponto de maturação, devera apresentar coloração uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, isenta de rachaduras, cortes e perfurações	5,48	5,38
36	Polpa de abacaxi	7,53	7,43
37	Polpa de fruta acerola.	7,53	7,43
38	Polpa de fruta cupuaçu	8,16	8,06
39	Polpa de fruta sabor goiaba	7,59	7,49
40	Polpa de fruta graviola.	11,24	11,14
41	Polpa de fruta sabor maracujá	11,08	11,02
44	Repolho, verde, fresco, extra e graúdo	2,47	2,37
46	Sorvete sabor abacaxi	10,50	10,40
50	Tomate da região,frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no Maximo 7 dias, consistência firme e isento de partes amassadas ou batidas, de manchas, perfurações, sem pontos pretos, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade sem ferimentos. sem danos físicos provenientes do manuseio e transporte	3,77	3,67
51	Uva extra 1 ª qualidade	12,79	12,54
62	Bombom sortido 400g com qualidade similar a marca: garoto, Nestlé e lacta	7,57	7,47
68	Extrato de tomate, 250g. Com qualidade similar as marcas: mais tomate/olé/quero.	1,76	1,66
69	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate, caixa cartonada de no mínimo 260 g. Com qualidade similar às marcas: mais tomate/olé/quero.	1,95	1,85
70	Farinha de mandioca branca fina e torrada "tipo 01" de 01 kg.	4,24	4,14
72	Farinha de trigo c/ fermento 01 kg com qualidade similar as marcas: dona benta e badotti	3,31	3,21
75	Feijão, carioca, novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies 1kg (validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar as marcas: Bernardo/santa Olga/mestre cuca	6,62	4,86
76	Feijão de corda, 01 kg. Com qualidade similar as marcas: xodó/ zaeli / mestre / cuca / Bernardo / campilar.	6,64	6,54

P. P. LOPES HOTEL-ME

Item	Descrição	Atual	Valor Oferecido
55	Arroz, agulhinha, beneficiado e polido, tipo 01, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, pacote 05kg. (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar as marcas: primavera/mestre cuca/bernardo	13,96	13,86
71	Farinha de milho flocada 1kg com qualidade similar as marcas: zaeli e yoki	4,52	4,42
83	Macarrão tipo parafuso,sem ovos,500g com qualidade similar as marcas: liane/galo/dona benta	3,37	3,27
86	Milho de canjica branco 500g com qualidade similar a marca: mestre cuca, zaeli, campilar e Bernardo.	2,12	2,08

SANTOS & MEIRELES LTDA EPP

Item	Descrição	Atual	Valor Oferecido
26	Melancia extra de 1º qualidade	1,66	1,61

42	Presunto bovino	10,64	10,54
45	Salsicha bovina empacotado a vácuo	6,12	6,02
47	Sorvete sabor flocos	10,50	10,40
48	Sorvete sabor maracujá	10,50	10,40
49	Sorvete sabor morango	10,50	10,40
67	Ervilha verde, em conserva, peso liquido 300 g/ peso drenado 200 g.	1,81	1,71
74	Farinha para preparo de mingau instantâneo, sabor: milho, aveia e arroz peso mínimo de 400gr.	6,54	6,44
77	Fubá de milho, fino, pacote de 01 kg. Com qualidade similar as marcas: xodó, zaeli, mestre, cuca, Bernardo e campilar.	2,94	2,84
82	Macarrão tipo espaguete com ovos, 1ª qualidade 500g. Com qualidade, similar as marcas: liane/galo/dona benta	2,45	2,35
85	Margarina vegetal cremosa,com sal com no mínimo 65% lipídios e 0,0% de gorduras trans 01 kg com qualidade similar as marcas: delicia/qualy	5,60	5,50
88	Milho verde em conserva 200g com qualidade similar as marcas: olé, dez mais, fugini e goias verde	1,61	1,51
94	Tempero alimentício completo a base de alho e sal, sem pimenta, embalado em copo plástico 1kg	7,29	7,19

DA DECISAO

O pedido encontro respaldo na Lei de licitações especificamente no art. 65, II, d, senão vejamos:

Art. 65, II, d -para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Neste sentido, ensina a doutrina de Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
- ausência de elevação dos encargos do particular;
- ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
- ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
- culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.

Na situação em analise os requerentes atendem os pressupostos mencionados em Lei, no qual passamos a decidir, observando sempre o menor preço, seja o solicitado pela requerente ou o valor obtido na pesquisa.
Por todo o exposto, foi deferido com novo preço a partir do dia **31 de Janeiro de 2017** para os itens abaixo:

A. J. G. COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Valor Novo
04	Alho graúdo extra	19,47
07	Batata inglesa, fresca, média, extra, com polpa firme e intacta	2,15
08	Beterraba extra, fresca, firme e intacta	2,49
09	Caqui de 1º qualidade	7,89
10	Carne bovina moída, tipo músculo, moída no momento da entrega sobre supervisão do requisitante	10,10
15	Cebola extra	2,18
16	Cenoura extra, de tamanho médio no estado in natura, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme, isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido a superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biologica	2,62
17	Chuchu fresco extra, grande, com coloração verde claro	2,99
18	Frango congelado, sem tempero, acompanhado de miúdos (pés, cabeça, pescoço, fígado e moela)	6,52
20	Laranja paulista extra	2,28
24	Maçã extra 1 ª qualidade	4,80
27	Melão extra	3,99
28	Mortadela c/ cubos de gordura	8,03
34	Pepino, fresco, verde, extra	2,65
35	Pimentão verde, 1° qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, no ponto de maturação, devera apresentar coloração uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, isenta de rachaduras, cortes e perfurações	5,38
36	Polpa de abacaxi	7,43
37	Polpa de fruta acerola.	7,43
38	Polpa de fruta cupuaçu	8,06
39	Polpa de fruta sabor goiaba	7,49
40	Polpa de fruta graviola.	11,14
41	Polpa de fruta sabor maracujá	11,02
44	Repolho, verde, fresco, extra e graúdo	2,37
46	Sorvete sabor abacaxi	10,40
50	Tomate da região,frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no Maximo 7 dias, consistência firme e isento de partes amassadas ou batidas, de manchas, perfurações, sem pontos pretos, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade sem ferimentos. sem danos físicos provenientes do manuseio e transporte	3,67
51	Uva extra 1 ª qualidade	12,54
62	Bombom sortido 400g com qualidade similar a marca: garoto, Nestlé e lacta	7,47
68	Extrato de tomate, 250g. Com qualidade similar as marcas: mais tomate/olé/quero.	1,66
69	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate, caixa cartonada de no mínimo 260 g. Com qualidade similar às marcas: mais tomate/olé/quero.	1,85
70	Farinha de mandioca branca fina e torrada "tipo 01" de 01 kg.	4,14
72	Farinha de trigo c/ fermento 01 kg com qualidade similar as marcas: dona benta e badotti	3,21
75	Feijão, carioca, novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies 1kg (validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar as marcas: Bernardo/santa Olga/mestre cuca	4,86
76	Feijão de corda, 01 kg. Com qualidade similar as marcas: xodó/ zaeli / mestre / cuca / Bernardo / campilar.	6,54

P. P. LOPES HOTEL-ME

Item	Descrição	Valor Novo
55	Arroz, agulhinha, beneficiado e polido, tipo 01, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, pacote 05kg. (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar as marcas: primavera/mestre cuca/bernardo	13,86
71	Farinha de milho flocada 1kg com qualidade similar as marcas: zaeli e yoki	4,42
83	Macarrão tipo parafuso,sem ovos,500g com qualidade similar as marcas: liane/galo/dona benta	3,27
86	Milho de canjica branco 500g com qualidade similar a marca: mestre cuca, zaeli, campilar e Bernardo.	2,08

SANTOS & MEIRELES LTDA EPP

Item	Descrição	Valor Novo
26	Melancia extra de 1º qualidade	1,61
42	Presunto bovino	10,54
45	Salsicha bovina empacotado a vácuo	6,02
47	Sorvete sabor flocos	10,40
48	Sorvete sabor maracujá	10,40
49	Sorvete sabor morango	10,40
67	Ervilha verde, em conserva, peso liquido 300 g/ peso drenado 200 g.	1,71
74	Farinha para preparo de mingau instantâneo, sabor: milho, aveia e arroz peso mínimo de 400gr.	6,44
77	Fubá de milho, fino, pacote de 01 kg. Com qualidade similar as marcas: xodó, zaeli, mestre, cuca, Bernardo e campilar.	2,84
82	Macarrão tipo espaguete com ovos, 1ª qualidade 500g. Com qualidade, similar as marcas: liane/galo/dona benta	2,35
85	Margarina vegetal cremosa,com sal com no mínimo 65% lipídios e 0,0% de gorduras trans 01 kg com qualidade similar as marcas: delicia/qualy	5,50
88	Milho verde em conserva 200g com qualidade similar as marcas: olé, dez mais, fugini e goias verde	1,51
94	Tempero alimentício completo a base de alho e sal, sem pimenta, embalado em copo plástico 1kg	7,19

Urupá, 31 de Janeiro de 2017.

ENIR EGERT MOTA
Gerente do Registro de Preço.
Decreto N°: 009/2017

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:E44F0D28



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - DESPESA DE PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	janeiro / 2016	fevereiro / 2016	março / 2016	abril / 2016	maio / 2016	junho / 2016	julho / 2016	agosto / 2016	setembro / 2016	outubro / 2016	novembro / 2016	dezembro / 2016	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	119.929,42	124.802,77	133.429,57	136.074,65	138.210,44	193.024,65	141.956,43	142.742,50	139.508,82	137.431,82	139.876,78	233.171,74	1.780.159,59	0,00
Pessoal Ativo	119.929,42	124.802,77	133.429,57	136.074,65	138.210,44	193.024,65	141.956,43	142.742,50	139.508,82	137.431,82	139.876,78	233.171,74	1.780.159,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.163,88	3.220,57	9.255,25	0,00	433,33	0,00	3.646,80	0,00	0,00	0,00	7.635,14	0,00	25.354,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.163,88	3.220,57	9.255,25	0,00	433,33	0,00	3.646,80	0,00	0,00	0,00	7.635,14	0,00	25.354,97	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	118.765,54	121.582,20	124.174,32	136.074,65	137.777,11	193.024,65	138.309,63	142.742,50	139.508,82	137.431,82	132.241,64	233.171,74	1.754.804,62	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)							1.754.804,62							
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)									61.847.974,20					
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100									2,84					
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %									3.710.878,45					
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo									3.525.334,53					
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE, emitido em 26/jan/2017 as 13h e 16m.														

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:A1FA195F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ESCALAS ENFERMEIROS FEVEREIRO 2017

ESCALA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017																														
Publicada em: 27/01/2017																														
ENFERMEIROS																														
COREN	Nome do Servidor	Matricula	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	Carga
			Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Horaria
250.463	Ieda M . Pinheiro	1139		D	DN						D	DN						DN	D						D	DN					144 Horas

222.624	José Luiz Sartório	1019	A	T	E	S	T	A	D	O			D	DN						D	DN						DN	D			144 Horas
167.624	Leonice Alves de Lima	1020	DN			DN				DN							DN		N					DN				N			144 Horas
190.840	Andressa Ferreira	1162						D	DN						D	DN						D	DN						D	DN	144 Horas
Legenda:																															
D: Diurno (Plantão das 07:00 às 19:00 horas)																															
N: noturno (Plantão dás 19:00 às 07:00 horas)																															
E: Extra (plantão extra 24 horas)																															

JOSÉ LUIZ SARTÓRIO
Enfermeiro Responsavel
Coren nº 222.628

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:61102FBA

